República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
SETOR DE PERIÓDICOS
BIBLIOTECA ARQUIVO PÚBLICO
BELÉM PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVII — 88º DA REPÚBLICA — Nº 23.975 Belém - Quinta-feira, 15 de março de 1979

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs 11.038, 11.145, 11.146, 11.147, 11.149 a 11.159

PORTARIAS Nºs 4.204, 4.206 a 4.210 — 001 a 010 e 012

DECRETOS
Do Governo do Estado

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 024/79
Do Comando do 4º Distrito Naval

CONCORRÊNCIA Nº 001/79-AVISO
Da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém-CODEM

RESENHAS
Da Justiça Estadual

USOU DESLIGOU
A luz que você apaga é a luz que você não paga.

1 CADERNO 70 PÁGINAS

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
GABINETE CIVIL
Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO
GABINETE MILITAR
Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração
Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado da Fazenda
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado de Saúde Pública
Dr. ELIZEU PAES MARQUES, respondendo
Secretário de Estado de Educação
Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Agricultura
Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública
Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA
Consultor Geral do Estado
Dr. FREDERICO COÊLHO DE SOUZA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 11.145 DE 12 DE MARÇO DE 1979

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso IV, da Constituição do Estado do Pará, e tendo em vista o disposto nos artigos 5º, alíneas "a", "j" e "n", e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e

Considerando que a Constituição Federal prevê no artigo 153, § 22, a faculdade de o Estado desapropriar a propriedade privada por utilidade pública;

Considerando a urgente necessidade de ser ampliada a pista 06/24 do Aeroporto Internacional de Val-de-Cans, de vez que as suas dimensões atuais são incompatíveis com o desenvolvimento urbano de Belém;

Considerando que essa ampliação deve ser promovida antes de se fixar o traçado da Rodovia de contorno, das bases que ligará o Centro Urbano à estrada Artur Bernardes;

Considerando que é do interesse do Governo do Estado, materializar a iniciativa do Ministério da Aeronáutica, oferecendo a área requerida, para a ampliação da pista;

Considerando as razões expostas na solicitação dirigida ao Governo Paraense, em nome do Ministério da Aeronáutica pelo Excelentíssimo Senhor Comandante do Primeiro Comando Aéreo Regional, através do Ofício nº 174/SERPAT/2.165, datado de 26 de outubro de 1978, protocolado sob nº 5.334;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra e benfeitorias, situada no município de Belém, constituída de um polígono irregular, cujo perímetro se inicia no M-00 implantado no prolongamento do eixo da atual cabeceira da pista de pouso nº 06/24 do Aeroporto de Val-de-Cans, distando desta última 140,00m, com as coordenadas 9.848.293,00m N e 781.822,00m W. Oeste marco com azimute verdadeiro de 165º58'30", 7 e na distância de 72,99m se encontra com o marco M-01 com as coordenadas 9.848.222, 19m N e 781.839,69m W; deste, com azimute verdadeiro de 177º24'04",3 e na distância de 82,93m se encontra o marco M-02 com as coordenadas 9.848.139,35m N e 781.843,45m W; deste, com azimute verdadeiro de 181º59'09",0 e na distância de 105,04m se encontra o marco M-03 com as coordenadas 9.848.034,37m N e 781.839,81m W; deste, com azimute verdadeiro de 45º14'19",13 e na distância de 336,13m se encontra o marco M-04 com as coordenadas 9.848.271,06m N e 782.078,48m W; deste com azimute verdadeiro de 85º20'41",12 e na distância de 14,05m se encontra o marco M-05 com as coordenadas de 9.848.272,20m N e 782.092,48m W; deste com azimute verdadeiro de 355º35'19",7 e na distância de73,85m se encontra o marco M-06 com as coordenadas 9.848.345,83m N e 782.086,80m W; deste, com azimute verdadeiro de 45º14'12",97 e na distância de 364,21m se encontra o marco M-07 com as coordenadas 9.848.602,30m N e 782.345,40m W; deste, com azimute verdadeiro de 86º34'22",81 e na distância de 67,25m se encontra o marco M-08 com as coordenadas 9.848.606,32m N e 782.412,53m W; deste, com o azimute verdadeiro de 45º14'16",6 e na distância de 618,07m se encontra o marco M-09 com as coordenadas 9.849.041,54m N e 782.851,38m W; deste, com azimute verdadeiro de 357º13'56",7 e na distância de 382,32m se encontra o marco M-10 com as coordenadas 9.849.423,41m N e 782.832,92m W, com azimute verdadeiro de 266º25'25",2 e na distância de 191,57m se encontra o marco M-11 com as coordenadas 9.849.411,46m N e 782.641,72m W; deste com azimute verdadeiro de 224º27'27",2 e na distância de 1.513,93m se encontra o marco M-12 com as coordenadas 9.848.330,86m N e 781.581,39m W; deste com azimute verdadeiro de 89º19'15",73 e na distância de 209,28m se encontra o marco M-13, com as coordenadas 9.848.333,33m N e 781.790,65m W; deste com azimute verdadeiro de 142º08'58",6 e na distância de 51,07m se encontra o marco M-00, ponto inicial do perímetro descrito, compreendendo uma área de 57ha.00a.11,5ca.

As coordenadas de partida foram interpoladas graficamente da Carta nº 21 do levantamento Aerofogramétrico do Município de Belém, executado por Serviços Aerofotogramétricos Cruzeiros do Sul S/A, em 1973, na escala de 1:10000. A declinação magnética calculada, foi de 17º17' W para o ano de 1979.

Art. 2º - Destina-se a área de que trata o artigo anterior, ao Ministério da Aeronáutica para ampliação da pista principal do Aeroporto Internacional de Val-de-Cans, sob jurisdição do I COMAR.

Art. 3º - O Instituto de Terras do Pará - ITERPA, fica autorizado a promover e executar a desapropriação da área descrita no artigo 1º, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, o expropriante poderá invocar o caráter de urgência para fins de imissão de posse na área caracterizada no artigo 1º.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de março de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 653)

DECRETO Nº 11.146 DE 12 DE MARÇO DE 1979

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso IV, da Constituição do Estado do Pará, e tendo em vista o

IMPRENSA OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

* DIRETORIA
* ADMINISTRAÇÃO
* REDAÇÃO
* PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

PBX: 226-0859
226-1353
Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação e Divulgação
Profª EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital
Anual: Cr$ 1.800,00
Semestral: Cr$ 900,00
Outros Estados e Municípios
Anual: 3.500,00
Semestral: Cr$ 1.800,00
D.O. número atrasado por ano, aumenta cinco cruzeiros
PUBLICAÇÕES
Página Comum, cada centímetro
Cr$ 40,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr$ 6,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

disposto nos artigos 5º, alínea "m", e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal prevê no artigo 153 § 22, a faculdade de o Estado desapossar a propriedade privada por Utilidade Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a centralização administrativa dos diversos Orgãos competentes da Administração Pública Estadual, hoje disseminados em inúmeros locais, com prejuizos manifestos à operacionalização sistemática da ação Governamental;

CONSIDERANDO as diretrizes emanadas do Governo Federal que preconizam a adoção de medidas capazes de agilizar a administração pública, racionalizando-a e considerando-a, inclusive, como resultado da politica econômica do pais de contenção e redução dos gastos;

CONSIDERANDO, enfim, que a sistemática operacional do organismo administrativo do Governo, deverá alcançar substancial incremento e flexibilidade no Centro Administrativo do Estado do Pará, servindo, ainda, como elemento difusor do crescimento econômico estadual para outras áreas, até hoje alheias ao processo de desenvolvimento;

D E C R E T A:

Art. 1º — Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, uma área de terras e benfeitorias, situada no Municipio de Belém, à margem esquerda da Rodovia Augusto Montenegro, entre os quilômetros 07 e 10, com as seguintes caracteristicas e confrontações:

Ao NORTE, pelo alinhamento da estrada do Ultramar, exclusive, até atingir o alinhamento da Rodovia Augusto Montenegro por este, limite LESTE da área, inflete no rumo geral Sul, até o alinhamento da estrada da Sede Campestre da ECCIR, inclusive; por este, limite SUL da área, inflete pelo alinhamento com rumo geral Oeste numa extensão aproximada de 2.310,00m, até encontrar o alinhamento de uma estrada sem denominação especial, exclusive; e por este, limite OESTE da área, inflete no rumo geral Norte, numa extensão aproximada de 1.140,00m, até encontrar o prolongamento do alinhamento da estrada do Ultramar, fechando um poligono irregular de quatro lados, com uma área estimada em 378 ha. tomando-se como base cartográfica a folha nº 18, do Levantamento Aerofotogramétrico do Municipio de Belém, na escala de 1:10.000, executado pelos Serviços Aerofotogramétricos Cruzeiro do Sul S/A, em 1973.

Art. 2º — A área descrita no parágrafo anterior, destina-se à implantação do CENTRO ADMINISTRATIVO DO GOVERNO ESTADUAL.

Art. 3º — O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA, fica autorizado a promover e executar, com recursos que lhe sejam destinados, a desapropriação da área descrita no artigo 1º, na forma da legislação em vigor.

Art. 4º — Nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, o expropriante

poderá invocar o caráter de urgência, para fins de imissão de posse na área caracterizada no artigo 1º.

Art. 5º — O presente Decreto, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de março de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado
Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
Doutor ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. nº 653)

DECRETO Nº 11.147 DE 14 DE MARÇO DE 1979

Homologa a Resolução nº 013/79 - CD, de 07.03.79, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 013/79-CD de 07 de março de 1979, que dispõe sobre Grupo Magistério, Código GEP — M — 100, do Quadro de Cargos de Provimento efetivo e emprego permanente do serviço público civil do Estado do Pará a que se refere a Lei nº 4621, de 18 de maio de 1976, a nível de Ensino de 2º Grau e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado
Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO Nº 013/79 - CD DE 07 DE MARÇO DE 1979

Assunto: Dispõe sobre o Grupo Magistério, Código GEP — M — 100, do Quadro de Cargos de Provimento efetivo e emprego permanente do serviço público civil do Estado do Pará a que se refere a Lei 4.621, de 18 de maio de 1976, a nível de Ensino de 2º Grau e dá outras providências.

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições e nos termos do Artigo 18, ítem XXX do Estatuto da FEP e de acordo com a Resolução 011/79 - CD e a decisão do plenário em sessão realizada nesta data;

RESOLVE:

Art. 1º - O Grupo Magistério designado pelo Código GEP—M—100, na parte a que se refere esta Resolução, compreende a Categoria Funcional de Professor de 2º Grau, Código GEP — M — 100, integrada de Classes constituídas de cargos de provimento efetivo e empregos permanentes, previstas nos anexos desta Resolução, a que são inerentes atividades de magistério a nível de ensino de 2º grau.

Art. 2º - As classes integrantes da Categoria Funcional de Professor de Ensino de 2º Grau de que trata esta Resolução, serão distribuídas de acordo com o disposto no artigo 5º da Lei nº 4.621, de 18 de maio de 1976, em seis (06) níveis hierárquicos, com as seguintes características:

NÍVEL 6 — Atividades docentes a nível de ensino de 2º Grau, para as quais é necessária habilitação específica obtida em curso superior de graduação, correspondente à Licenciatura Plena e pós-graduação a nível de doutorado, incluindo-se nesse nível os atuais professores titulares e os Adjuntos com supervisão.

NÍVEL 5 — Atividades docentes a nível de ensino de 2º grau, para as quais é necessária habilitação específica obtida em curso superior de graduação, correspondente à Licenciatura Plena e pós-graduação a nível de mestrado, incluindo-se nesse nível atuais Professores Adjuntos sem supervisão.

NÍVEL 4 —Professores com Licenciatura Plena e curso de pós-graduação, a nível de especialização, incluindo-se nesse nível os atuais Professores Assistentes.

NÍVEL 3 — Professores com Licenciatura Plena e portadores de registro definitivo de CADES com curso superior.

NÍVEL 2 — Os atuais Professores com Licenciatura Curta e que lecionem disciplinas profissionalizantes.

NÍVEL 1 — Os atuais Professores com CADES sem curso superior.

Art. 3º - A Categoria Funcional de que trata esta Resolução deverá atender às necessidades de recursos humanos no Sistema Estadual de Ensino.

ART. 4º — Poderão integrar a Categoria Funcional de Professor de Ensino de 2º Grau, mediante transposição, os atuais cargos ou empregos de Professor de Ensino de 2º Grau, Professores Titulares, Adjuntos, Assistentes e horistas, cujos ocupantes venham comprovadamente desempenhando as atividades previstas nos artigos 1º e 2º desta Resolução.

Parágrafo Único — Poderão concorrer à inclusão na Categoria Funcional de Professor de Ensino de 2º Grau os titulares de cargos ou empregos a que se referee este artigo, que estejam exercendo as funções de Diretor ou Vice-Diretor, no próprio estabelecimento a que pertençam.

ART. 5º — A inclusão dos ocupantes de cargos ou empregos na Categoria Funcional e classes próprias far-se-á nos limites de lotação estabelecida para cada classe, por ordem rigorosa de classificação dos habilitados no Processo Seletivo a que se refere o art. 2º desta Resolução.

ART. 6º — A transposição dos cargos ou empregos a que se refere esta Resolução somente será processada depois de observados

os requisitos estabelecidos na Lei nº 4.621, de 18 de maio de 1976.

ART. 7º — Os critérios seletivos, para inclusão na Categoria Funcional de Professor de Ensino de 2º Grau de que trata esta Resolução, objetivando comprovar a capacidade do servidor, com vistas ao desempenho das atividades que lhes são inerentes, serão basicamente os seguintes:

I — Ter ingressado, em virtude de Concurso Público ou Prova Pública de habilitação, de caráter competitivo, nos cargos ou empregos de que trata o art. 4º desta Resolução;

II — Estar amparado pela legislação vigente e Resoluções do Conselho de Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, anteriores à data da publicação da Lei nº 4.621, de 18 de maio de 1976;

III — Para os que não satisfizerem os requisitos indicados nos ítens anteriores, verificação de desempenho, segundo critérios práticos e objetivos estabelecidos pelo Conselho de Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará.

ART. 8º - A classificação dos ocupantes de cargos ou empregos a serem incluídos far-se-á em cada classe, de acordo com a seguinte ordem de preferência:

I — O habilitado na forma do ítem I do Artigo 7º desta Resolução;

II — Os estáveis nos termos do art. 179 da Constituição Estadual, de 15 de maio de 1967;

III — O habilitado na forma do ítem II do artigo 7º desta Resolução.

§ 1º - Em igualdade de condições de habilitação serão observados os seguintes critérios:

1º - o de maior tempo de serviço no cargo ou emprego a ser transposto;

2º - o de maior tempo de serviço no Estado do Pará;

3º - o de maior tempo de serviço público.

Art. 9º - A transposição dos atuais cargos ou empregos na Categoria Funcional do Grupo de que trata esta Resolução processar-se-á por ato do Superintendente Geral da Fundação Educacional do Estado do Pará.

Art. 10 - Os professores que não ministrarem atualmente, o mínimo de horas-aula previsto para a sua classificação poderão ser classificados a partir da data em que atingirem este mínimo.

Art. 11 - Os professores de que trata esta Resolução poderão lecionar até o máximo de 48 horas semanais, recebendo salário - aula pelo que exceder à carga horária mínima estabelecida para seu nível.

Art. 12 - Os professores autorizados que não preenchem os requisitos para concorrerem ao Plano de Classificação de Cargos receberão salário - aula e serão admitidos com a denominação de Professor colaborador.

Art. 13 - O ingresso na Categoria Funcional de Professor de Ensino de 2º Grau far-se-á mediante concurso público de provas e títulos, em que serão verificadas as qualificações essenciais exigidas para o desempenho das atividades inerentes às classes, na forma da legislação específica.

Parágrafo Único - O regime jurídico que regerá os servidores classificados e admitidos será o Estatutário.

Art. 14 - A Progressão Funcional dos ocupantes de cargos ou empregos da Categoria Funcional de que trata esta Resolução, far-se-á à classe imediatamente superior àquela a que pertença o servidor, segundo os critérios a serem estabelecidos em regulamentação específica pelo Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará e homologada pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 15 - Os servidores da Fundação Educacional do Estado do Pará, ocupantes da classe final de categorias de outros Grupos, poderão concorrer ao preenchimento de vagas das classes próprias da Categoria Funcional de Professor de Ensino de 2º Grau, obedecida a regulamentação geral a ser definida pelo Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, desde que possuam habilitação legal exigida.

Art. 16 - Os cargos ou empregos remanescentes não transpostos passarão a integrar o Quadro ou Tabela Suplementar, sem prejuízo das promoções e acessos que couberem para os respectivos ocupantes, devendo ser suprimidos quando vagarem.

Art. 17 - Ficam criados cargos integrantes do Grupo Magistério, Código GEP — M — 100, de acordo com o estabelecido no anexo I desta Resolução.

Art. 18 — Ficam estabelecios, no anexo II desta Resolução, a carga horária semanal de trabalho e os vencimentos dos ocupantes dos cargos a que se refere o artigo anterior.

Art. 19 — A partir da data da inclusão do Professor no Plano de Classificação de Cargos, o mesmo fará jus ao recebimento de adicional por quinquênio, desde que o requeira, bem como às demais vantagens asseguradas pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios.

Art. 20 — As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 21 — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros, para os beneficiados, a partir da data dos respectivos atos de inclusão no Plano de Classificação de Cargos, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Fundação Educacional do Estado do Pará.

Belém, 07 de março de 1979.

Prof. Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Presidente do Conselho Diretor da FEP

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ
RESOLUÇÃO Nº 013/79 - CD, DE 07 DE MARÇO DE 1979

A N E X O — I

PROFESSOR DE 2º GRAU	NÍVEL 6	GEP-M-101.6	70 cargos
PROFESSOR DE 2º GRAU -	NÍVEL 5	GEP-M-101.5	
		GEP-M-101.5.1	70 cargos
		GEP-M-101.5.2	70 cargos
		GEP-M-101.5.3	70 cargos
PROFESSOR DE 2º GRAU —	NÍVEL 4	GEP-M-101.4	80 cargos
PROFESSOR DE 2º GRAU -	NÍVEL 3	GEP-M-101.3	1.000 cargos
PROFESSOR DE 2º GRAU -	NÍVEL 2	GEP-M-101.2	300 cargos
PROFESSOR DE 2º GRAU -	NÍVEL 1	GEP-M-101.1	30 cargos

A N E X O — II

Professor de 2º Grau -Nível 6	GEP-M-101.6	12 horas semanais (seis horas-aula e seis horas de supervisão)	5.955,00
Professor de 2º Grau -Nível 5	GEP-M-101.5.		
	GEP-M-101.5.1	20 horas semanais	4.055,00
	GEP-M-101.5.2	12 horas semanais	2.900,00
	GEP-M-101.5.3	06 horas semanais	4.000,00
Professor de 2º Grau -Nível 4	GEP-M-101.4	20 horas semanais	3.850,00
Professor de 2º Grau -Nível 3	GEP-M-101.3	20 horas semanais	3.180,00
Professor de 2º Grau -Nível 2	GEP-M-101.2	20 horas semanais	2.350,00
Professor de 2º Grau -Nível 1	GEP-M-101.1	20 horas semanais	

Homologo em 08 de março de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

(G. Reg. nº 669)

DECRETO Nº 11038 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1978

Concede Pensão Especial à viúva e filhos do ex-soldado da Polícia Militar do Estado ABELARDO FERREIRA.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, item IV, da Constituição Estadual, e,

Considerando o disposto nos artigos 1º, 2º, 4º e seu parágrafo único, da Lei nº 4.750, de 07 de novembro de 1977;

Considerando que o ex-soldado PM ABELARDO FERREIRA faleceu no estrito cumprimento do dever;

Considerando que a concessão da Pensão Especial apresenta-se com uma forma de assistência à família do ex-soldado e reconhecimento pelos serviços por ele prestados em prol da causa pública;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida a Pensão mensal no valor de Cr$ 1.509,00 (hum mil, quinhentos e nove cruzeiros) em favor da viúva DINAIR FERREIRA e filhos menores do ex-soldado PM ABELARDO FERREIRA, falecido no cumprimento do dever no dia 23 de junho de 1975, no município de Conceição do Araguaia, onde se achava destacado.

Parágrafo único - A Pensão Especial de que trata este artigo, terá o valor equivalente ao soldo integral e demais vantagens que o ex-militar percebia em vida.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de dezembro de 1978.

Professor CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado
ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas
pelo Acórdão nº 10.721 de 05/03/1979

(G. Reg. nº 662)

DECRETO Nº 11.149 DE 14 DE MARÇO DE 1979

Denomina "Professor Augusto Serra", Escola Estadual de 2º Grau.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO a justa e correta iniciativa do povo paraense, pelo Governo que o representa, em homenagear a memória do ilustre Professor AUGUSTO SERRA, que vinculou indissoluvelmente seu nome ao processo de educação no Estado do Pará, quer como respeitado Professor titular da cadeira de Matemática do Colégio Estadual Paes de Carvalho, quer também como propulsor da rede de ensino particular, construindo, com sua ação produtiva, a melhor imagem do mestre

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
SETOR DE PERIÓDICOS

abnegado e digno da gratidão das gerações seguintes.

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada "Professor Augusto Serra" a Escola Estadual de 2º Grau recentemente construída pelo Governo do Estado no Bairro Médici II, na Capital do Estado.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado
Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 669)

DECRETO Nº 11.150 DE 14 DE MARÇO DE 1979

Denomina "Professor Arnaldo Lobo", Escola Estadual de 2º Grau.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando que o nome do Professor ARNALDO LOBO faz jus à homenagem póstuma que o povo paraense, através do Governo que o representa, lhe quer agora prestar, pelos inestimáveis serviços prestados ao sistema do magistério público estadual, onde se destacou, como eminente Professor titular de cadeira de Português do Colégio Estadual Paes de Carvalho, difundindo magistralmente o ensino da língua pátria, fazendo por merecer a perene gratidão das gerações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada "Professor Arnaldo Lobo", a Escola Estadual de 2º Grau recentemente construída pelo Governo do Estado no Bairro do Telegráfo Sem Fio, na Capital do Estado.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palâcio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado
Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 669)

DECRETO Nº 11.151 DE 14 DE MARÇO DE 1979

Fixa o valor da etapa para o pessoal da Polícia Militar do Estado.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, incisos IV e XVI, da Constituição Política do Estado, e considerando e disposto no art. 75, da Lei nº 4.491, de 28 de novembro de 1973, que instituiu novos valores de remuneração dos policiais militares neste Estado,

DECRETA:

Art. 1º - Fixa fixada em Cr$-40,00 (quarenta cruzeiros), o valor da etapa a que se refere o artigo 75 da Lei nº 4.491, de 28 de novembro de 1973.

Art. 2º - O valor da etapa fixada neste ato terá vigência a partir de 1º de fevereiro de 1979.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado
Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 669)

DECRETO Nº 11154 DE 14 DE MARÇO DE 1979

INCLUI NO DECRETO Nº 9758, DE 30.08.76 O QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS DO GABINETE DO GOVERNADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Governador do Estado do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 91, item IV da Constituição do Estado e, considerando o disposto no Parágrafo Único do artigo 9º da Lei nº 4639, de 24 de julho de 1976,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica incluído no Decreto nº 9758, de 30.08.76, o Quadro de FUNÇÕES GRATIFICADAS do Gabinete do Governador, constituído na forma do Anexo deste Decreto.

Art. 2º - A designação, bem como a dispensa de servidores para o exercício das Funções de que trata este Decreto, far-se-á mediante Ato da Chefia de Gabinete respectiva.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão a cargo das dotações orçamentárias próprias do Governo do Estado do Pará, bem como outros recursos a esse fim destinados, na forma da legislação pertinente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 14 de março de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado
Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

ANEXO
QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

Nº DE FUNÇÕES	D E N O M I N A Ç Ã O	SÍMBOLO
1	Chefe da Divisão de Administração	FG-4
7	Secretários	FG-4

1	Chefe do Serviço de Material	FG-3
1	Chefe do Serviço de Finanças e Contabilidade	FG-3
1	Chefe dos Serviços Auxiliares	FG-3
1	Chefe do Serviço de Tecomunicações	FG-3
1	Chefe do Serviço de Transporte	FG-3
1	Chefe do Serviço de Recursos Humanos	FG-3
1	Chefe do Serviço de Protocolo e Arquivo Central	FG-3

(G. Reg. nº 669)

DECRETO Nº 11155 DE 14 DE MARÇO DE 1979

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO PARA SERVIDORES DESIGNADOS OU REQUISITADOS PARA SERVIR NO GABINETE DO GOVERNADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Governador do Estado do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 91, item IV da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º - Os servidores militares designados para funções privativas de pessoal militar no Gabinete do Governador, bem como os servidores públicos civis requisitados para servir no referido Gabinete, perceberão gratificação a ser fixada por Decreto do Governador do Estado.

Art. 2º - Os servidores lotados no Gabinete do Governador que não se enquadrem na situação prevista no art. 1º deste Decreto, permanecerão na situação atual, até que ocorra a publicação do ato de transposição e/ou transformação das funções que ocupam, em cargos integrantes dos Grupos de que trata a Lei nº 4621, de 18.05.76.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 14 de março de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado
Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 669)

DECRETO Nº 11156 DE 14 DE MARÇO DE 1979

Reformula o Quadro de Funções Gratificadas da Secretaria de Estado de Administração.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica reformulado o Quadro de Funções Gratificadas da Secretaria de Estado de Administração constante do Decreto nº 10.558 de 03 de abril de 1978, passando a constituir-se conforme o anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 14 de março de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado
Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

A N E X O I

QUADRO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Nº DE FUNÇÕES	D E N O M I N A Ç Ã O	SÍMBOLO
1	Sub-Coordenador de Recrutamento e Seleção	FG-4
1	Sub-Coordenador de Classificação e Retribuição de Cargos	FG-4
1	Sub-Coordenador de Cadastro, Lotação e Informações	FG-4
1	Sub-Coordenador de Serviços Auxiliares	FG-4
1	Sub-Coordenador de Patrimônio	FG-4
1	Sub-Coordenador de Material	FG-4
1	Sub-Coordenador de Transporte	FG-4
1	Coordenador da Assessoria Jurídica	FG-4
1	Secretário da Assessoria Técnica	FG-4
1	Secretário de Gabinete	FG-4
1	Coordenador da Seção de Pessoal	FG-4
1	Coordenador da Seção de Finanças	FG-4
1	Coordenador da Seção de Serviços Gerais	FG-4
2	Secretário de Departamento	FG-4
1	Coordenador da Seção de Pesquisa e Programação	FG-3
1	Coordenador da Seção de Implementação	FG-3
1	Coordenador da Seção de Acompanhamento, Avaliação e Controle	FG-3
1	Coordenador da Seção de Pesquisa e Programação	FG-3
1	Coordenador da Seção de Implementação	FG-3
1	Coordenador da Seção de Acompanhamento, Avaliação e Controle	FG-3
1	Coordenador da Seção de Pesquisa e Programação	FG-3
1	Coordenador da Seção de Implementação	FG-3
1	Coordenador da Seção de Acompanhamento, Controle e Avaliação	FG-3
1	Coordenador da Seção de	

	Composição Gráfica e Desenho	FG-3	1	Coordenador do Setor de Material	FG-2
1	Coordenador da Seção de Pesquisa e Programação	FG-3	1	Coordenador do Setor de Comunicação	FG-2
1	Coordenador da Seção de Implementação	FG-3	1	Coordenador do Setor de Zeladoria	FG-2
1	Coordenador da Seção de Acompanhamento, Controle e Avaliação	FG-3	1	Coordenador do Serviço de Compras	FG-1
1	Coordenador da Seção de Pesquisa e Programação	FG-3	1	Coordenador do Serviço de Almoxarifado	FG-1
1	Coordenador da Seção de Implementação	FG-3	1	Coordenador do Serviço de Arquivo	FG-1
1	Coordenador da Seção de Acompanhamento, Controle e Avaliação	FG-3	1	Coordenador do Serviço de Protocolo	FG-1
1	Coordenador da Biblioteca	FG-3	1	Coordenador do Serviço de Conservação e Limpeza	FG-1
1	Coordenador da Seção de Divulgação e Informação	FG-3	1	Coordenador do Serviço de Encadernação	FG-1
1	Coordenador da Seção de Apoio Gráfico	FG-3	1	Coordenador do Serviço de Transporte	FG-1
1	Coordenador da Seção de Zeladoria e Vigilância	FG-3	1	Coordenador do Serviço de Impressão	FG-1
1	Coordenador da Seção de Documentação	FG-3	1	Coordenador do Serviço de Revisão	FG-1
1	Sub-Chefe da Seção de Pessoal	FG-3	1	Coordenador do Serviço de Cadastro e Arquivo	FG-1
1	Sub-Chefe da Seção de Folhas	FG-3	1	Coordenador do Serviço de Desenho e Levantamento	FG-1
1	Sub-Chefe da Seção de Serviços Gerais	FG-3	1	Coordenador do Serviço de Avaliação	FG-1
1	Coordenador da Seção de Controle de Material	FG-3	1	Coordenador do Serviço de Informação	FG-1
1	Coordenador da Seção de Garagem	FG-3	1	Coordenador do Serviço de Controle de Veículos	FG-1
1	Coordenador do Setor de Folhas	FG-2	1	Coordenador do Serviço de Material Didático	FG-1
1	Coordenador do Setor de Registro e Controle	FG-2			
1	Coordenador do Setor de Tesouraria	FG-2			
1	Coordenador do Setor Contábil	FG-2			

(G. Reg. nº 669)

DECRETO Nº 11157 DE 14 DE MARÇO DE 1979

DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO EM CARGOS INTEGRANTES DO GRUPO DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES.

O Governador do Estado do Pará, usando da atribuição que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam transformados em Cargos em Comissão integrantes do Grupo DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES, os cargos do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Administração, constante dos Anexos deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 14 de março de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

ANEXO
GRUPO: DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES. CÓDIGO: GEP-DAS-010
CATEGORIA FUNCIONAL: ASSESSORAMENTO SUPERIOR
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA		
Nº de Cargos	Denominação	Símbolo	Nº de Cargos	Denominação	Símbolo
1	Coordenador do Centro de Treinamento	FG-4			
1	Coordenador da Seção de Comunicação	FG-3	3	Assessor	DAS-012.3
1	Coordenador da Seção de Patrimônio	FG-3			

ANEXO
GRUPO: DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES, CÓDIGO: GEP-DAS-010
CATEGORIA FUNCIONAL: DIREÇÃO SUPERIOR
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA		
Nº de Cargos	Denominação	Símbolo	Nº de Cargos	Denominação	Símbolo
			1	Coordenador de Recrutamento e Seleção	DAS-011.3
			1	Coordenador de Desenvolvimento de Recursos Humanos	DAS-011.3
			1	Coordenador de Classificação e Retribuição de Cargos	DAS-011.3
8	Chefe de Divisão	CC-1	1	Coordenador de Cadastro, Lotação e Informações	DAS-011.3
			1	Coordenador de Patrimônio	DAS-011.3
			1	Coordenador de Material	DAS-011.3
			1	Coordenador de Transporte	DAS-011.3
			1	Coordenador de Serviços Auxiliares	DAS-011.3
1	Chefe de Expediente	CC-12	1	Coordenador de Administração Interna	DAS-011.2

(G. Reg. nº 669)

DECRETO Nº 11.152 DE 14 DE MARÇO DE 1979

Dispõe sobre a transposição e/ou transformação de cargos e funções do Gabinete do Governador e Vice-Governador do Estado do Pará para as categorias funcionais do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, Código GEP-DAS -010, do Quadro de Cargos em Comissão do Serviço Público Civil do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 91, item IV da Constituição do Estado, e considerando o disposto na Lei nº 4.621, de 18.05.76 e Decreto nº 9.759 de 30 de agosto de 1976,

DECRETA:

Art. 1º — Ficam transpostos e/ou transformados na forma dos Anexos I e II deste Decreto os atuais cargos e funções do Gabinete do Governador em cargos de provimento em comissão, integrantes das Categorias Funcionais de Direção Superior e Assessoramento Superior do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, Código GEP-DAS-010, do Quadro de Pessoal da Administração Pública Estadual.

Art. 2º — O exercício dos cargos em comissão, integrantes do Grupo de que trata este Decreto, dependerá em qualquer caso, de Ato de Nomeação.

Art. 3º — As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão atendidas pelos recursos orçamentários próprios do Governo do Estado do Pará, bem como outros recursos a esse fim destinados, na forma da Legislação pertinente.

Art. 4º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 14 de março de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado
Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

ANEXO I
SERVIÇO PÚBLICO CIVIL
CARGOS EM COMISSÃO
GRUPO: DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES, CÓDIGO: GEP-DAS-010
CATEGORIA FUNCIONAL: DIREÇÃO SUPERIOR, CÓDIGO: GEP-DAS-011

SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL		
Nº de Cargos, Funções e Encargos	Denominação	Nº de Cargos	Denominação	Código
	Gabinete Civil do Governador		Gabinete Civil do Governador	
1	Sub-Chefe de Gabinete	1	Sub-Chefe do Gabinete Civil	DAS-011.4
1	Secretário Particular do Governador - CC-9	1	Secretário Particular do Governador	DAS-011.4
	Representação do Governo do Estado no Distrito Federal		Representação do Governo do Estado no Distrito Federal	
1	Chefe da Representação	1	Chefe da Representação	DAS-011.4
	Representação do Governo do Estado no Rio de Janeiro		Representação do Governo do Estado no Rio de Janeiro	
1	Chefe do Núcleo	1	Chefe da Representação	DAS-011.4
	Gabinete do Vice-Governador		Gabinete do Vice-Governador	
1	Chefe de Gabinete	1	Chefe de Gabinete	DAS-011.4

ANEXO II
SERVIÇO PÚBLICO CIVIL
CARGOS EM COMISSÃO
GRUPO: DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES; CÓDIGO: GEP—DAS—010
CATEGORIA FUNCIONAL: ASSESSORAMENTO SUPERIOR, CÓDIGO: GEP—DAS—012

SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL		
Nº de Cargos, Funções e Encargos	Denominação	Nº de Cargos	Denominação	Código
	Gabinete Civil do Governador		Gabinete Civil do Governador	
4	Assessor	4	Assessor	DAS-012.2
1	Assessor do Cerimonial	1	Assessor do Cerimonial	DAS-012.2
1	Assessor de Imprensa	1	Assessor de Imprensa	DAS-012.2
1	Assessor Parlamentar	1	Assessor Parlamentar	DAS-012.2
1	Assessor de Relações Públicas	1	Assessor de Relações Públicas	DAS-012.2
1	Assessor Trabalhista	1	Assessor Sindical	DAS-012.2
4	Adjunto	4	Assessor Adjunto	DAS-012.1
4	Oficial de Gabinete	4	Oficial de Gabinete	DAS-012.1
	Representação do Governo do do Estado no Distrito Federal		Representação do Governo do Estado no Distrito Federal	
2	Assessor Técnico	3	Assessor	DAS-012.2
1	Assistente de Chefia			
	Representação do Governo do Estado no Rio de Janeiro		Representação do Governo do Estado no Rio de Janeiro	
2	Assessor Técnico	3	Assessor	DAS-012.2
1	Assistente de Chefia			
	Gabinete do Vice-Governador		Gabinete do Vice-Governador	
1	Secretário Particular	4	Assessor	DAS-012.2
3	Assessor Técnico	2	Oficial de Gabinete	DAS-012.1
2	Oficial de Gabinete		Gabinete Militar do Governador	
	Gabinete Militar do Governador	2	Assessor	DAS-012.2
2	Assessor			

DECRETO Nº 11.159 DE 14 DE MARÇO DE 1979

Homologa a Resolução nº 1453, de 23 de janeiro de 1979, do Conselho Rodoviário Estadual.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 1453, de 23 de janeiro de 1979, do Conselho Rodoviário Estadual, que autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a alienar um equipo dentário ao Grupo Espírita "Divino Mestre" - Ambulatório "Dr. Camilo Salgado", com sede em Belém, Estado do Pará.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado
Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 1453, DE 23 DE JANEIRO DE 1979

Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a alienar um equipo dentário ao Grupo Espírita "Divino Mestre" - Ambulatório 'Dr. Camilo Salgado".

O Conselho Rodoviário Estadual, usando da atribuição que lhe confere a alínea M do artigo 5º do Decreto-lei nº 32, de 7 de julho de 1969, e

considerando os termos do ofício DERPA-0065, de 16.01.79, da Diretoria Geral do DER-Pa.;

considerando o parecer do Sr. Conselheiro ELMIR NOBRE SAADY, emitido no processo CRE/10/79, de 16.01.79, e aprovado por unanimidade em sessão desta data,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Estradas de Rodagem autorizado a alienar, pela importância de Cr$ 1.300,00 (mil e trezentos cruzeiros), ao Grupo Espírita "Divino Mestre" - Ambulatório "Dr. Camilo Salgado", com sede em Belém, Estado do Pará, um equipo dentário considerado inservível ao DER-PA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 23 de janeiro de 1979.

a) Ilegível
P/Engº AUGUSTO EBREMAR DE BASTOS MEIRA
Presidente

SECRETARIAS

FAZENDA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
PROCESSOS Nºs.

568/79 - Concede ao servidor Gumercindo Mendes, 2 (duas) diárias no valor de Cr$-100,00 (cem cruzeiros) cada, arbitrada de conformidade com a legislação específica, visto tratar-se de empregado sujeito às normas da C.L.T.

646/79 - Concede ao servidor Raimundo Gonçalves de Melo, 30 (trinta) diárias no valor de Cr$-100,00 (cem cruzeiros) cada, arbitrada de conformidade com a legislação específica, visto tratar-se de empregado sujeito às normas da C.L.T.

681/79 - Concede aos servidores Wilson Câmara Frazão, Miguel da Silva Miranda, João Carlos Rayol Nunes e Raimundo Gonçalves de Melo, 4 diárias a cada um, sendo aos três primeiros no valor de Cr$-494,19 cada e ao último no valor de Cr$-100,00 cada, arbitrada de conformidade com a legislação específica, visto tratar-se de empregado sujeito às normas da C.L.T.

682/79 - Concede diárias aos servidores Antonio Almeida Santos, Cleber Edson dos Santos Rodrigues, Rui Guilherme P. da Silva, Hindemburgo de Sá Seixas, José Carlos dos Santos Rodrigues, Kleper da Costa Lobo, Getúlio Brasil da Silva, Raimundo Figueiredo, João Gualberto P. da Silva e Raimundo Gonçalves de Melo, sendo 2 a cada um dos oito primeiros no valor de Cr$-594,19 cada e 5 diárias a cada um dos dois últimos nos valores respectivos de Cr$-594,19 e Cr$-100,00 cada, ao último arbitrada de conformidade com a legislação específica, visto tratar-se de empregado sujeito às normas da C.L.T.

691/79 - Concede diárias aos servidores Wilson Câmara Frazão, Francisco Corrêa de Farias, Cantídio Maciel, Edilberto Pereira Freitas, Abel de Souza Machado, Antonio Ramos da Silva e Raimundo Gonçalves de Melo, sendo 4 diárias a cada um dos três primeiros no valor de Cr$-594,19 cada, 4 diárias a cada um dos três seguintes no valor de Cr$-495,00 cada e 8 diárias ao último no valor de Cr$-100,00 cada, arbitrada de conformidade com a legislação específica, visto tratar-se de empregado sujeito às normas da C.L.T.

692/79 - Concede ao servidor Antonio Almeida Santos, 10 diárias no valor de Cr$-495,00 cada.

707/79 - Concede à servidora Eliene Gaspar Silva, 5 diárias no valor de Cr$-1.620,54 cada.

Secretaria de Estado da Fazenda.
Em, 12 de março de 1979.
CARLOS HACHEM CHAVES
Chefe de Gabinete - Mat. 700.460

(Ext. Reg. nº 1413 - Dia: 15.03.79)

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA Nº 136/79-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe o Art. 2º da Lei nº 4.644, de 05.07.76, combinado com o Decreto nº 9883, de 23.11.76 e o Decreto nº 11.106, de 08.02.79,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fixar em 40 (quarenta) horas semanais a carga horária de trabalho do Bibliotecomista Léa Nazaré Freire de Mesquita, integrante do Grupo Outras Atividades de Nível Superior GEP-ANSB-603.1, cujo cargo foi transposto para o Plano de Classificação de Cargos através do Decreto nº 11.106, de 08 de fevereiro de 1979.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria serão contados a partir de 01.03.79.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Educação, em 06 de março de 1979.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 1412 - Dia: 15.03.79)

PORTARIA Nº 159/78-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e, de acordo com a delegação de competência contida na Resolução nº 38, de 08.03.73, do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento das Escolas Estaduais localizadas nos Municipios de Tomé Açu e Acará, neste Estado, de 1ª à 4ª série do Ensino de 1º Grau, abaixo relacionadas:

MUNICÍPIO DE TOMÉ AÇU

01. Escola Estadual Presidente Vargas
02. Escola Estadual Dr. Anthodio Barbosa
03. Escola Estadual Dr. Fabio Luz
04. Escola Estadual Dr. Dionisio Bentes
05. Escola Estadual de Ipitinga
06. Escola Estadual Esperança
07. Escola Estadual Ipiranga

MUNICÍPIO DE ACARÁ

01. Escola Estadual Alacid Nunes
02. Escola Estadual Izabel Barral

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Educação, em 12 de março de 1979.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 1439 - Dia 15.03.79)

SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0228

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Estabelecer a carga horária de trabalho semanal para a servidora desta Secretaria de Estado, relacionada no anexo, nomeada em virtude de aprovação em concurso público, realizado em 30 de julho de 1978.

Art. 2º - Esta Portaria terá vigência a partir de 23 de fevereiro de 1979.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 23 de fevereiro de 1979.

Dr. ELISEU PAES MARQUES
Secretário de Estado de Saúde Pública
em exercício

GEP-ANSEnf - 607.1 - CLASSE "A"

Categoria Funcional	Carga Horária	Nome do Servidor
Enfermeira	40 horas semanais	Ana Odenilde Maia dos Santos

(Ext. Reg. nº 1410 - Dia: 15.03.79)

PORTARIA Nº 0236

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Estabelecer a carga horária de trabalho semanal para as servidoras desta Secretaria de Estado, relacionadas no anexo, nomeadas em virtude de aprovação em concurso público, realizado em 30 de julho de 1978.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a partir de 02 de fevereiro de 1979.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 02 de março de 1979.

Dr. ELISEU PAES MARQUES
Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício

GEP-ANSEnf - 607.1 - CLASSE "A"

Categoria Funcional	Carga Horária	Nome do Servidor
Enfermeira	40 horas semanais	Maria Claudecira Ferreira Moura
Enfermeira	40 horas semanais	Edite Cobbe Teixeira

(Ext. Reg. nº 1410 - Dia: 15.03.79)

PORTARIA Nº 0239

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Estabelecer a carga horária de trabalho semanal para os servidores desta Secretaria de Estado, relacionados no anexo, nomeados em virtude de aprovação em concurso público, realizado em 30 de julho de 1978.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito reatroativo a partir de 02 de fevereiro de 1979.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Públicá, em 02 de março de 1979.

Dr. ELISEU PAES MARQUES
Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício

GEP-ANSM-612.1 - CLASSE "A"

Categoria Funcional	Carga Horária	Nome do Servidor
Médico	15 horas semanais	Paulo Sérgio Melo Maranhão
Médico	40 horas semanais	Ivone Sales Danin

(G. Reg. nº 1410 - Dia: 15.03.79)

PORTARIA Nº 0241

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

TENDO em vista as instruções do Decreto nº 8.909, de 26 de novembro de 1974, que disciplina a concessão e aplicação de suprimento de Fundos e,

CONSIDERANDO a solicitação constante dos processos nºs 04064 — 04065 — Ofício nº 27/79 — 04049 — 04048/79,

R E S O L V E:

CONCEDER nos termos do artigo 42, do Decreto nº 8.909, de 26.11.74, Suprimento de Fundos aos servidores relacionados abaixo, para atender despesas complementares de Material de consumo e outros serviços de terceiros nas Unidades de Saúde sob sua responsabilidade, visto que essas despesas não podem subordinar-se a processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo de 60 dias a contar do recebimento.

01 — Dr. José de Nazaré Chiappetta — Port. 174 — Médico-Chefe da Unidade Sanitária de Anajás .. ..MC ..... Cr$-1.250,00

02 — Dr. José de Nazaré Chiappetta — Port. 174 — Médico — Chefe da Unidade Sanitária de Anajás ....ST..... Cr$-500,00

03 — José Agostinho da Vera Cruz — Mat. 236.379 — Diretor da Divisão de Material ....MC..... Cr$-10.000,00

04 — Dr. Anselmo Farias Alvarez — Port. 1063 — Médico-Chefe da Unidade Sanitária de Porto de Moz..... .....ST..... Cr$-665,00

05 — Dr. Anselmo Farias Alvarez — Port. 1063 — Médico-Chefe da Unidade Sanitária de Porto de Moz ....MC..... Cr$-665,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 06 de março de 1979.

Dr. ELISEU PAES MARQUES
Secretário de Estado de Saúde Pública,
em exercicio

(Ext. Reg. nº 1410 — Dia: 15/03/79)

PORTARIA Nº 0242

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

TENDO em vista as instruções do Decreto nº 8.909, de 26 de novembro de 1974, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos e,

CONSIDERANDO a solicitação constante dos processos nº 03814 — 03869 — 03773 — 03774 — 03775/79,

R E S O L V E:

CONCEDER nos termos do artigo 42, do Decreto nº 8.909, de 26.11.74, Suprimento de Fundos aos servidores relacionados abaixo, para atender despesas complementares de Material de consumo e outros serviços de terceiros nas Unidades de Saúde sob sua responsabilidade, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar conta no prazo de 60 dias a contar do recebimento.

01 — Dr. Elder José Negrão de Carvalho — Mat. 236.069 — Médico — Chefe da Unidade Mista de Muaná ....OST..... Cr$-14.000,00

02 — Dr. Raimundo Nonato Ferreira Marques de Carvalho — Mat. 223.394 — Médico-Chefe do Centro de Saúde nº 1 ....OST..... Cr$-8.000,00

03 — Dr. José Edmundo Carneiro Cutrim — Mat. 230.030 — Médico-Chefe do Hospital Juliano Moreira ....OST..... Cr$-14.860,80

04 — Dr. José Edmundo Carneiro Cutrim — Mat. 230.030 — Médico-Chefe do Hospital Juliano Moreira ....OST..... Cr$-12.614,40

05 — Dr. José Edmundo Carneiro Cutrim — Mat. 230.030 — Médico-Chefe do Hospital Juliano Moreira ....MC..... Cr$-34.905,60

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 06 de março de 1979.

Dr. ELISEU PAES MARQUES
Secretário de Estado de Saúde Pública,
em exercicio

(Ext. Reg. nº 1410 — Dia: 15/03/79)

PORTARIA Nº 0250

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

TENDO em vista as instruções do Decreto nº 8.909, de 26 de novembro de 1974, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos e,

CONSIDERANDO a solicitação constante dos processos nºs 03555 — 03554 — 03511 — 03621 — 03812 — 03970 — 03971 — 03878 — 03879 — 03998 — 03056 — 03696 — 03697.

R E S O L V E:

CONCEDER nos termos do artigo 42, do Decreto nº 8.909 de 26.11.74, Suprimento de Fundos aos servidores relacionados abaixo, para atender despesas complementares de Material de consumo e outros serviços de terceiros nas Unidades de Saúde sob sua responsabilidade, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação devendo prestar conta no prazo de 60 dias a contar do recebimento.

01 — Deusa Miriam da Silva Brito — Portaria 1064 — Médica-Chefe da Unidade Sanitária de Prainha ....MC..... Cr$-1.500,00

02 — Deusa Miriam da Silva Brito — Portaria 1064 — Médica-Chefe da Unidade Sanitária de Prainha ....ST..... Cr$-6.200,00

03 — Lázaro Gomes da Silva — Portaria 118 — Médico-Chefe da Unidade Mista de Limoeiro do Ajurú ....ST..... Cr$-1.500,00

04 — Vicente Borges da Cunha Filho — Portaria 0172 — Médico-Chefe da Unidade De Portel... .....ST..... Cr$-13.000,00

05 — Elder José Negrão de Carvalho — Mat. 236.069 — Médico-Chefe da Unidade de Muaná ....MC..... Cr$-14.000,00

06 — Livaldo Antonio Gurjão de Carvalho — Mat. 206.036 — Médico-Chefe da 5ª Região de Saúde ....MC..... Cr$-12.100,00

07 — Livaldo Antonio Gurjão de Carvalho — Mat. 206.036 — Médico-Chefe da 5ª Região de Saúde ....ST..... Cr-$2.426,00

08 — Fernando Antonio Martins — Portaria 1046 — Médico-Chefe da Unidade de Curralinho .....MC..... Cr$-1.200,00

09 — Fernando Antonio Martins — Portaria nº 1046 — Médico-Chefe da Unidade de Curralinho... .....ST..... Cr$-2.000,00

10 — José Thadeu Brasil Cotta — Mat. 236.300 — Médico-Chefe da Unidade de Tomé-Açu ....ST..... Cr$-2.000,00

11 — José Carlos Machado de Carvalho — Portaria 1047 — Médico-Chefe da Unidade de Acará ....ST..... Cr$-8.820,00

12 — Elias Trajano Machado — Mat. 227.153 — Médico-Chefe do Centro de Saúde de Santarém Novo ....MC..... Cr$-2.057,00

13 — Elias Trajano Machado — Mat. 227.153 — Médico-Chefe do Centro de Saúde de Santarém Novo ....MC..... Cr$-2.190,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 07 de março de 1979.
Dr. ELISEU PAES MARQUES
Secretário de Estado de Saúde Pública
em exercício
(Ext. Reg. nº 1410 — Dia: 15/03/79)

RESUMO DE PORTARIA

0191 — 12/02/79 — DESIGNAR os servidores Sérvulo Rafael Trindade, Iracilma Bentes dos Anjos e José Agostinho da Vera Cruz, para, sob a presidência do primeiro, constituirem Comissão de Licitação para proceder o processamento e julgamento dos CONVITES Nº 015 e 016/79.

0209 — 16/02/79 — DESIGNAR os servidores Dr. Edgar Gondim Pereira, Dra. Marisa Correia Hirata e Ten. José Agostinho da Vera Cruz, para, sob a presidência do primeiro, constituirem Comissão de Licitação para proceder o processamento e julgamento dos CONVITES Nº 027 e 028/79.

0212 — DISPENSAR, a pedido, a partir de 15/02/79, a servidora Heliene Dilva de Azevedo Carvalho, Assistente Social, matricula nº 209.821, da Função Gratificada de Coordenador de Educação em Saúde, Simbolo FG-4, do Quadro de Funções Gratificadas, desta Secretaria, — 20/02/79.

0213 — 20/02/79 — DESIGNAR o servidor Gerson de Jesus Brito Rodrigues, Tecnólogo em Saneamento Ambiental, para exercer a Função Gratificada de Coordenador da Coordenação de Educação em Saúde, do Departamento de Ações Básicas e Complementares, Simbolo FG-4, do Quadro de Funções Gratificadas, aprovado pelo Decreto 9758, de 30/08/76. Esta Portaria vigorará a partir de 15/02/79.

0214 — 20/02/79 — ATRIBUIR nos termos do artigo 5º do Decreto nº 9689, de 09 de julho de 1976, em 1/3 até resolução em contrário a gratificação mensal pela prestação de serviços extraordinários a servidora Maria do Carmo Gomes Silva — Atendente Matricula nº 209.215. Esta Portaria terá vigência a partir de 02 de janeiro de 1979.

0218 — 21/02/79 — ATRIBUIR nos termos do artigo 5º do Decreto nº 9689 de 09 de julho de 1976, em 1/3 até resolução em contrário a gratificação mensal pela prestação de serviços extraordinários ao servidor Carlos Alberto dos Santos, Servente, Matricula nº 240.244. Esta Portaria terá vigência a partir de 01/02/79.

0224 — 23/02/79 — DESIGNAR os servidores Dr. Jessé Ferreira Guimarães Junior, e Izabel da Graça Negrão de Lemos, para, sob a presidência do primeiro, procederem Sindicância, afim de apurarem os fatos denunciados referente ao servidor Carlos Alberto Ribeiro, Guarda Sanitário, que vem faltando ao serviço a mais de 30 dias, sem motivo justificado.

0227 — 23/02/79 — DESIGNAR a servidora Ana Odenilde Maia dos Santos, Enfermeira, para servir no Hospital Juliano Moreira, desta Secretaria de Saúde, até ulterior deliberação.

0229 — 28/02/79 — AUTORIZAR a servidora Maria de Castro Salvador, Atendente, servindo na Unidade Sanitária de Salvaterra, a receber os Suprimentos de Fundos para a manutenção da Unidade, ficando a mesma responsável pela prestação de contas da importância recebida.

0230 — 28/02/79 — DESIGNAR o Dr. Edison Ferreira de Assunção, Assistente Juridico da SESPA, para representar esta Secretaria, como preposto na Justiça do Trabalho (3ª JCJ) no processo em tramitação naquele Órgão, referente a Maria Edilena Lobo Barata.

0234 — 02/03/79 — DESIGNAR a servidora Edite Cobbe Teixeira, Enfermeira, para servir na Unidade Mista de Curuçá, desta Secretaria de saúde, até ulterior deliberação.

0235 — 02/03/79 — DESIGNAR a servidora Maria Claudecira Ferreira Moura, Enfermeira, para servir na Unidade Mista de Muaná, desta Secretaria de Saúde, até ulterior deliberação.

0237 — 02/03/79 — DESIGNAR a servidora Ivone Sales Danin, Médica, para servir na Unidade Mista de Barcarena, desta Secretaria de Saúde, até ulterior deliberação.

0238 — 02/03/79 — DESIGNAR o servidor Paulo Sérgio Melo Maranhão, Médico, para servir no Centro de Saúde Oswaldo Cruz, desta Secretaria de Saúde, até ulterior deliberação.

0243 — 06/03/79 — DESIGNAR os servidores Dr. Ruy Nazareth de Lira Castro, Odontólogo Ten. Sérvulo Rafael Trindade e Belarmino Batista Gomes, para, sob a presidência do primeiro, apurarem os fatos denunciados, referente ao furto da Camioneta C-10 marca Chevrolet, Chapa 2474, desta Secretaria.

0244 — 07/03/79 — DESIGNAR os servidores Dr. Izamir Carnevali de Araújo, Dr. Gustavo Affonso Boução Viana e o Ten. José Agostinho da Vera Cruz, para, sob a presidência do primeiro, constituirem Comissão de Licitação para proceder o processamento e julgamento das TOMADAS DE PREÇOS de nº 011 e 012/79.

0245 — 07/03/79 — DESIGNAR os servidores Dr. Antonio Martins Ramos, Ten. Sérvulo Rafael Trindade e José Lopes Siqueira, para, sob a presidência do primeiro, constituirem Comissão de Licitação para proceder o processamento e julgamento dos CONVITES nº 031 e 032/79.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 08 de março de 1979.
Dr. ELISEU PAES MARQUES
Secretário de Estado de Saúde Pública,
em exercício
(Ext. Reg. nº 1401 — Dia: 15/03/79)

CENTRO DE SAÚDE ESCOLA DE ICOARACI

PORTARIA Nº 002/79

O Diretor do Centro de Saúde Escola de Icoaraci, Dr. Hailton Baia Guiomarino, considerando os termos da Portaria nº 1297/77 de delegação de competência para assuntos disciplinares, e tendo em vista se recusado ao cumprimento dos deveres

de sua responsabilidade mesmo sabendo que são Normas de Serviço emanadas pela Direção.

Considerando ainda ser primário em falta dessa natureza.

R E S O L V E:

Aplicar ao servidor Moacir Carvalho Bittencourt, Atendente, a penalidade de repreensão previsto pelo artigo nº 183, da Lei nº 749 de 24.12.1953, do Estatuto dos funcionários Públicos Civis do Estado.

Em, 06 de março de 1979.

Dr. HAILTON BAIA GUIOMARINO
Diretor do Centro de Saúde Escola de Icoaraci

(Ext. Reg. nº 1411 — Dia: 15/10/79)

AGRICULTURA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 02 DE 12 DE MARÇO DE 1979

O Diretor do Departamento de Administração no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Exmº Sr. Secretário através da Portaria nº 180/77, de 07.10.77.

RESOLVE:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde aos funcionários do Quadro de Pessoal do Estado, lotados na Secretaria de Estado de Agricultura, de acordo com a relação anexa.

Nº de Ordem	Nome	Cargo ou Função	Nivel Simbolo ou Padrão	Nº do Processo	PERÍODO Inicio	PERÍODO Término
01	Benedito Marciano F. Gomes	Serv.	Niv-2	4142	26.11.78	25.01.79
02	Julio Duarte da Costa	Braçal	Ref-I	385	17.01	18.03.79
03	Izaura Muniz de Brito	Esc. Da	Ref-III	449	19.12	15.01.79
04	Arlete Anaice de Souza	Datil.	Clas.-C	564	19.02	20.05.79
05	Iracema Brandão Seabra	Ag. Ad.	Clas.-C	42	29.12.78	17.01.79
06	Manoel Agostinho da Rosa	Motor.	Niv-8	550	03.01	03.03.79
07	Humberto Ferreira da Silva	Serv.	Ref-I	268	Apto-P/0	Trabalho
08	Augusto Fabiano S. Neves	E. Agrº		Apto. p/o	Trabalho	
09	Carlos Ronaldo V. dos Santos	E. Agrº	,,	,,	,,	
10	Suely dos Santos Silva	E. Agrº	,,	,,	,,	
11	Ivanilse dos Santos Carvalho	E. Agrº	,,	,,	,,	
12	Oseas Vitorino do Nascimento	E. Agrº	,,	,,	,,	
13	Armando Yoso Sasaki	E. Agrº	,,	,,	,,	
14	Oscarina Funaé Ohashi	E. Agrº	,,	,,	,,	

ADHEMAR CALUMBY
Diretor do Departamento de Administração
CPF. 003607622

(Ext. Reg. nº 1431 - Dia 15.03.79)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Ministério da Marinha

Comando do 4º Distrito Naval

DEPARTAMENTO DE INTENDÊNCIA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 024/79.

1 - OBJETO:

De ordem do Exmo. Sr. Vice-Almirante, Comandante do 4º Distrito Naval, faço público que às 14:00 horas do dia 16 de abril de 1979, na Praça D'armas do Comando do 4º Distrito Naval, sito na Praça Carneiro da Rocha s/n - Cidade Velha, será realizada Concorrência Pública destinada ao fornecimento de Gêneros Alimentícios às Unidades do 4º Distrito Naval, sediadas em Belém e aos Navios da Marinha do Brasil surtos no Porto desta Capital, durante o 2º (segundo) quadrimestre de 1979, do seguinte grupo:

GRUPO (89) - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

8905 - Carnes, Aves e Peixes;
8910 - Laticínios e Ovos;
8915 - Frutas e Vegetais;
8920 - Produtos de Panificação e Cerais;
8925 - Açúcar, Confeitos, Castanhas, Nozes e Amendoins;

8930 - Geléias de Frutas, Geléias e Compotas;
8940 - Alimentos Especiais;
8945 - Óleos e Gorduras Comestíveis;
8950 - Condimentos e Produtos Correlatos;
8955 - Café, Chá e Cacau; e
8960 - Bebidas não Alcoólicas.

2 - HABILITAÇÃO:

Para participação nesta Concorrência, haverá necessidade de prévia habilitação dos concorrentes, mediante inscrição no Departamento de Intendência deste Comando, no endereço acima mencionado, até às 17:00 horas do dia 13 de abril de 1979.

3 - INSTRUÇÕES:

No endereço acima mencionado, às 2as., 4as. e 6as. feiras, no horário de 09:00 às 11:00 horas serão prestadas maiores informações e fornecido o "Edital Geral" contendo instruções detalhadas, mais também a relação dos itens dos gêneros alimentícios a serem concorrenciados e outros elementos que se fizerem necessários para o perfeito entendimento do objetivo e condições da presente Licitação.

Comando do 4º Distrito Naval - Departamento de Intendência. PA., em 15 de março de 1979.

AMAURY MEYER
Capitão-de-Corveta (IM)
Presidente da Comissão de Licitação
(Ext. Reg. nº 1.305. Dia: 15.03.79)

Acordo Coletivo de Trabalho

O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE BELÉM, neste ato representado por sua Diretoria, na pessoa do seu Presidente sr. MANOEL PEREIRA MENDES e HOTÉIS REUNIDOS, S.A. - "HORSA", representado por LOUIS ROGER BENICZKY, ambos domiciliados em Belém-Pará, ajustam e convencionam, de acordo com o art. 611 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho, as seguintes condições de trabalho no "HOTEL EXCELSIOR GRÃO PARÁ":

CLÁUSULA PRIMEIRA - Ratificam os convenentes a atual forma de distribuição do adicional de dez (10) por cento, cobrado nas contas, aos empregados que prestam serviço nos citados estabelecimentos, como previsto no § 3º do art. 457 da Consolidação das Leis do Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - A distribuição a que alude a cláusula anterior, obedecerá critério de rateio proporcional ao número de pontos de cada categoria profissional constante da relação anexa.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os empregados admitidos depois da assinatura do presente acordo coletivo participarão do rateio, na forma dos pontos que vierem a ser consignados em seus contratos de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - O pagamento da remuneração variável - gorjeta, será feito mensalmente em parcela discriminada, juntamente com o salário fixo contratual de cada empregado, observada a freqüência do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - As ausências legais ao trabalho por período, igual ou inferior a quinze (15) dias não implicarão na redução da remuneração do empregado.

CLÁUSULA QUINTA - A prefalada remuneração variável deverá ser computada em todos os benefícios legais a que façam jús o empregado.

CLÁUSULA SEXTA - Fica estipulada a multa correspondente de um terço (1/3) e um sexto (1/6) do salário mínimo regional, por parte do empregador e empregado, respectivamente, por infração do acordo ora convencionado.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica a Empresa obrigada a manter escrituração própria de gorjeta que permita a verificação do cumprimento deste acordo pelos convenentes.

CLÁUSULA OITAVA - Ficam excluídos da participação da gorjeta os exercentes dos cargos de: - Gerente, Subgerente.

CLÁUSULA NONA - O prazo de duração do presente acordo coletivo é de um (1) ano com início no dia 1 de março de 1979 e a terminar no dia 28 de fevereiro de 1980.

CLÁUSULA DÉCIMA - As dúvidas suscitadas na aplicação do acordo, serão dirimidas pela Justiça do Trabalho, como Expresso no art. 625 da Consolidação das Leis do Trabalho.

E, por estarem de acordo, é lavrado o presente, que, depois de lido e achado conforme, é assinado em suas cinco vias, devendo uma delas ser encaminhada à Delegacia Regional do Trabalho, para o competente registro.

Belém, Pará, 02 de fevereiro de 1979.

MANOEL PEREIRA MENDES
p/Sindicado dos Empregs. no Com. Hoteleiro Sim. Belém

LOUIS ROGER BENICZKY
p/Hotéis Reunidos, S.A. - HORSA
Hotel Excelsior Grão-Pará

TERMO DE REGISTRO

De conformidade com o despacho do Sr. Delegado Regional do Trabalho no Estado do Pará e T. F. do Amapá, exarado no Processo 995, de 12 de fevereiro de 1979, o presente acordo coletivo foi registrado nestà DPT/DRT/PA, no livro nº 1, fls. 005, e verso, e 006, incluindo a tabela de distribuição de pontos por categoria funcional, de acordo com o artigo 613 e SS. da CLT e Portaria nº 70/75, da SUNAB, ressalvando-se que as disposições do presente instrumento que forem nulas ou anuláveis, de pleno direito, serão substituídas automaticamente, pelas normas legais aplicáveis à espécie.

Em 14 de fevereiro de 1979.

DELSON BATISTA DE LIMA
Chefe da Seção de Legislação do Trabalho
a) ILEGÍVEL

OSCAR NOGUEIRA BARRA
Delegado Regional do Trabalho
(Ext. Reg. nº 1.400. Dia: 15.03.79)

Pinheirense Esporte Clube

Resumo dos Estatutos reformados do: Pinheirense Esporte Clube, aprovados em reunião do Conselho Deliberativo de 23 de novembro de 1977.

Denominação: Pinheirense Esporte Clube

Fundo Social: É constituído de: contribuição, títulos de renda, donativos, jóia e taxa de manutenção social; produto de venda dos títulos patrimoniais, aluguéis de instalações sociais desportivas; rendas das seções desportivas; rendas de anúncios; mensalidades.

Fins: Tem por finalidades principais:

a) desenvolver a educação física em todas as modalidades, destinadas ao aprimoramento da juventude do seu quadro social;

b) proporcionar, aos associados, reuniões e diversões de caráter social, cultural e cívico;

c) a prática de atividades desportivas, do modo mais amplo possível e compatível com a sociedade.

Sede: Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Duração: Tempo indeterminado.

Administração e Representação: A Diretoria.

Data da Fundação: 8 de dezembro de 1925.

Prazo do mandato da Diretoria: 2 anos.

Responsabilidade: Os sócios não respondem pelas obrigações contraídas pelo Clube, apenas respondem por suas contribuições estatutárias ou dívidas contraídas com o Clube, sendo o Presidente responsável, perante estes, por todo o seu ativo e passivo.

Dissolução: O Pinheirense não poderá ser dissolvido senão por motivo de ordem insuperável, dificuldades no preenchimento de seus fins e, ainda assim, por motivo de resolução da Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, e composta pelo menos por 2/3 de sócios com direito de voto e em pleno gozo de suas prerrogativas sociais.

Diretoria: Presidente - José Maria Figueiredo da Cunha, brasileiro, casado, comerciário, residente na Rua Dr. Barata nº 644; Secretário - Mauro Borges da Silva, brasileiro, solteiro, estudante; Tesoureiro - Raimundo Olavo Lobato, brasileiro, casado, militar.

Belém, 13 de março de 1979.

JOSÉ MARIA FIGUEIREDO DA CUNHA

Presidente

(T. nº 04255. Reg. nº 1.409. Dia: 15.03.79)

Centrais Elétricas do Pará S. A. — CELPA

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato de Empreitada com fornecimento de material e mão-de-obra, nº 024/79, firmado entre CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A. — CELPA e CONSTRUTORA MAUÁ JÚNIOR LTDA, para execução de obras de pavimentação de uma área na S. E. do Coqueiro compreendendo serviço de aterro e drenagem.

Modalidade de Licitação: Carta-Convite nº 09/79.

As despesas estão cobertas pela Ordem de Investimento nº 235/79, de 08.02.79, no valor de Cr$-586.414,00, sendo o valor do Contrato de Cr$-223.495,96.

O prazo de vigência do presente contrato é de sessenta (60) dias, contados a partir do dia 09 de março de 1979.

Belém, 09 de março de 1979.

ARMANDO NOVÀES MORELLI

Diretor - Presidente

(T. nº 04264 - Reg. nº 1438 - Dia 15.03.79)

Centrais Elétricas do Pará S. A. — CELPA

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato de Empreitada com fornecimento de material e mão-de-obra, nº 025/79, firmado entre CENTRAIS ELÉTRICAS DOS PARÁ S. A. — CELPA e CONSTRUTORA MAUÁ JÚNIOR LTDA, para a execução do Sistema de Drenagem de Águas Pluviais na área do Depósito da Itororó.

Modalidade de Licitação: Carta - Convite nº 08/79.

As despesas estão coberta pela Ordem de Investimento nº 234/79, de 09.02.79, no valor de Cr$-676.632,00, sendo o valor do Contrato de Cr$-222.172,61.

O prazo de vigência do presente contrato é de sessenta (60) dias, contados a partir do dia 09 de março de 1979.

Belém, 09 de março de 1979.

ARMANDO NOVAES MORELLI

Diretor Presidente

(T. nº 04264 - Reg. nº 1438 - Dia 15.03.79)

Centrais Elétricas do Pará S. A. — CELPA

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 032/79, firmado entre CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A. — CELPA e INTEC — INSTALAÇÕES TÉCNICAS LTDA., para a realização de pequenos serviços a serem realizados nas Redes de Distribuição de Belém e das Cidades do Interior do Estado.

Modalidade de Licitação: A licitação foi dispensada de acordo com a alínea "h" do § 2º, do Art. 2º do Decreto - Lei Estadual nº 7, de 28 de abril de 1969.

O prazo de vigência é de 08 de março de 1979 a 31 de dezembro de 1979.

Belém, 09 de março de 1979.

ARMANDO NOVAES MORELLI

Diretor - Presidente

(T. nº 04263 - Reg. nº 1428 - Dia 15.03.79)

Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém — CODEM —

CONCORRÊNCIA Nº 001/79

— AVISO —

A Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém — CODEM, sociedade de economia mista, da administração indireta da Prefeitura Municipal de Belém, criada pela Lei nº 6795, de 24/04/70, através da Comissão de Licitação constituída pela Portaria nº 42/79, da Diretoria Executiva, e de conformidade com o contrato firmado com a SEPLAN — Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, devidamente autorizado através da Resolução nº 002/79, do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém — CONBEL, e o Banco do Estado do Pará S.A. — BEP — Agente Financeiro do Fundo Metropolitano, torna público, pelo presente Aviso, que de acordo com o Decreto-Lei nº 200/67 e demais disposições legais que regem a matéria, receberá em sua sede, na Av. Nazaré, nº 708, na cidade de Belém, Estado do Pará, até as 11 horas do dia 17 de abril de 1979, perante a Comissão acima mencionada, as propostas e documentação necessárias, das firmas interessadas, referentes à Concorrência que será realizada visando a prestação de serviços para Execução — Implantação do Cadastro Técnico Metropolitano de Belém, na forma e condições do Edital, que poderá ser adquirido na sede da CODEM, no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira, no horário de 8 às 13 e das 15 às 18 horas, a partir desta data.

Belém, 14 de março de 1979.

Adv. LEONILDES MACEDO SILVA
Presidente da Comissão

VISTO:

Engº JOÃO FRUTUOSO DANTAS FILHO
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 1445 — Dia: 15/03/79)

Edital de Medição e Discriminação

O engenheiro-agrimensor, MANOEL DA SILVA PEREIRA, legalmente habilitado, faz público, pelo presente Edital, que, havendo sido designado pela Ordem de Serviço nº 0024 de 02 de março de 1979 do Coordenador Geral do Grupamento Fundiário Central/ITERPA, para proceder a medição e discriminação de parte de um lote de terras denominado Sítio São Joaquim, a margem esquerda do Rio Tauá, a requerimento de Luís Moraes de Souza e outros, no município de Benevides, tem marcado o dia 20 de abril de 1979, às oito horas da manhã na casa do demarcante, para dar início aos trabalhos de campo.

A presente medição e discriminação refere-se a metade do Sítio São Joaquim, com as seguintes indicações e limites: pela frente, à margem esquerda do rio Tauá, por onde mede quatrocentas e doze braças e meia ou sejam novecentos e sete metros e cinquenta centímetros (907,50m), pelo lado direito com o igarapé Aratiquara, Sítio Paquetá da outra margem com os senhores, Dr. Matias Menezes e Carlos Ernesto Corrêa Gama, pelo lado esquerdo com terras de Lourenço Leal Coutinho e com fundos competentes por onde confina com a DENPASA - Dendê do Pará S.A., com coordenadas correspondentes ao centro do lote, 01° 20' 30" S de latitude e 48° 19' 30" W GRW de longitude (aproximadamente).

Pelo presente Edital cita todos os confinantes acima declarados, o senhor coletor estadual, bem assim todos os que se julgarem interessados na referida medição e discriminação, e convida-os para comparecerem no dia, hora e lugar, marcados neste Edital, a fim de assistirem o início dos trabalhos, acompanharem a medição e discriminação e reclamarem o que for a bem dos respectivos direitos.

E do presente Edital mandou extrair cópias, para serem publicadas pela imprensa e afixado na Coletoria Estadual em Benevides.

Eu Jair Pantoja Paraguassú, escrivão ad-hoc, lavrei o presente aos treze dias do mês de março do ano de hum mil, novecentos e setenta e nove (13.03.1979), em Belém capital do Estado do Pará. Jair Pantoja Paraguassú, escrivão ad-hoc.

MANOEL DA SILVA PEREIRA
Engº Agrimensor Carteira Prof. CREA - 1ª
Região nº 2.147-D
(T. nº 04262 - Reg. nº 1430, Dia: 15/03/79)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas — SEVOP

AVISO

CONCORRÊNCIA Nº 03/79

A Comissão de Processamento e Julgamento das Licitações, avisa aos interessados, que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - SEVOP, situada na Travessa do Chaco nº 2158, o Edital de Concorrência nº 03/79, para Construção de um Centro Social Urbano na Cidade de Itaituba - Estado do Pará.

A abertura das propostas ocorrerá no dia 30 de março do ano em curso, às 11 horas.

Os elementos necessários para a Licitação poderão ser obtidos na Divisão de Estudos e Projetos do Departamento de Obras desta Secretaria.

Belém, 10 de março de 1979

Engº JOÃO BOSCO VASCONCELOS DE MIRANDA
Presidente da Comissão de Processamento e Julgamento das Licitações

VISTO:
Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(Ext. Reg. nº 1392 - Dias 14, 15 e 17.03.79)

Ordem dos Advogados do Brasil
(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei nº 4.215, de 27.04.1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção do Pará, da Ordem dos Advogados do Brasil, os Bacharéis em direito: ADEL SLEIMAN BANNA, JOSÉ AMÉRICO GUIMARÃES, MARIA CELESTE DA COSTA FERREIRA, ROBERTO RODRIGUES CARDOSO, ALMIRO TEIXEIRA DOS SANTOS, ELCY MARIA SANTOS, ANTÔNIO MIRANDA DA FONSECA, GILBERTO JORGE SILVA DA COSTA, GERALDO DE MAGELA FELÍCIO, LUCIDÉIA DE OLIVEIRA MAIA, MARIA DA GRAÇA LAGO GARRIDO e SOFIA MIRANDA MUFARREJ. SECRETARIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PARÁ, em 12.03.1979.

a) WILHAN CAVALCANTE - 1º Secretário
(T. nº 04198 - Reg. nº 1380 - Dias 14, 15 e 17.03.79)

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
– IPASEP –

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/79 - IPASEP

A Comissão de Licitação para Tomada de Preços nº 008/79 - IPASEP, designada pela portaria nº 063 de 22 de fevereiro de 1979, do Ilmº. Sr. Dr. Presidente do IPASEP, torna público a quem interessar possa, que se reunirá no 1º andar do Edifício Sede da Autarquia, às 10:00 horas do dia 30 de março de 1979 quando receberá propostas de firmas regularmentes cadastradas na Secretaria de Estado de Administração-SEAD, para prestação de serviços de vigilância do prédio onde será instalado o IPASEP.

Outrossim informamos, que o Edital de Tomada de Preços nº 008/79–IPASEP, se encontra afixado no hall de entrada do Departamento de Administração do Orgão e que os interessados poderão obter os esclarecimentos necessários com a Secretária da Comissão de Licitação Sra. Maria das Graças Silva Silva, Auxiliar de Administração, no 1º andar do nosso Edifício sede, situado nesta cidade à Rua Senador Manoel Barata nº 50.

Belém, 08 de março de 1979
NILBA DOS SANTOS LEÔNIDAS
Presidente da Comissão de Licitação
VISTO:
ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM
Presidente do IPASEP
(EXT. REG. nº 1429 - Dia: 15.03.79)

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
SEPLAN

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 021/78 — FUNDEPARÁ — FNDU / ESTADO

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, Órgão do Governo do Estado do Pará, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu titular, o Sr. Secretário de Estado Dr. Fernando Coutinho Jorge, a Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará - FTERPA, doravante denominada Órgão Beneficiário, neste ato representado por seu Diretor Executivo o Engº Ludgero Nazareth de Azevedo Ribeiro e a Prefeitura Municipal de Marapanim, aqui representada por seu titular o Prefeito Municipal Euvaldo da Gama Alves, doravante designada Prefeitura, como interveniente, resolvem em comum acordo aditar o Convênio SEPLAN nº 021/78 (FUNDEPARÁ — FNDU/ESTADO), com embasamento legal na Cláusula Décima-Segunda do referido Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio acima mencionado até o dia 31 de dezembro de 1979, a fim de permitir a continuação da execução do (s) projeto (s) "Construção do Terminal Rodoviário no Municipio de Marapanim".

CLÁUSULA SEGUNDA

Este Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo nos seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1979.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas, condições e encargos do Convênio em seu teor original.

E por estarem justas e avençadas, as partes firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 13 de março de 1979

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
LUDGERO NAZARETH DE AZEVEDO RIBEIRO
Diretor Executivo da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará
EUVALDO DA GAMA ALVES
Prefeito Municipal de Marapanim
TESTEMUNHAS:
DEISE MARIA SOEIRO DE MEDEIROS
MARIA HELENA DOS SANTOS PINHEIRO
(Ext. Reg. nº 1433 - Dia 15.03.79)

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 022/78 (FUNDEPARÁ — FNDU / ESTADO)

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, Órgão do Governo do Estado do Pará, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu titular o Sr. Secretário de Estado Dr. Fernando Coutinho Jorge, a Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará - FTERPA, doravante denominada Órgão Beneficiário, neste ato representado por seu Diretor Executivo o Engº Ludgero Nazareth de Azevedo Ribeiro, e a Prefeitura Municipal de Marapanim, aqui representada por seu titular o Prefeito Municipal Euvaldo da Gama Alves, doravante designada Prefeitura, como interveniente, resolvem em comum acordo aditar o Convênio SEPLAN nº 022/78 (FUNDEPARÁ — FNDU / ESTADO), com embasamento legal na Cláusla Décima-Segunda do referido Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio acima mencionado até o dia 31 de dezembro de 1979, a fim de permitir a continuação da execução do (s) projeto (s) "Construção do Terminal Rodoviário no Distrito de Marudá, Municipio de Marapanim".

CLÁUSULA SEGUNDA

Este Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo nos seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1979.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas, condições e encargos do Convênio em seu teor original.

E por estarem justas e avençadas, as partes firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo:

Belém, 13 de março de 1979

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

LUDGERO NAZARETH DE AZEVEDO RIBEIRO
Diretor Executivo da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará

EUVALDO DA GAMA ALVES
Prefeito Municipal de Marapanim

TESTEMUNHAS:
DEISE MARIA SOEIRO MEDEIROS
MARIA HELENA DOS SANTOS PINHEIRO

(Ext.Reg. nº 1434 - Dia 15.03.79)

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 023/78 (FUNDEPARÁ — FNDU / ESTADO)

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, Órgão do Governo do Estado do Pará, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu titular o Sr. Secretário de Estado Dr. Fernando Coutinho Jorge, a Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará - FTERPA, doravante denominada Orgão Beneficiário, neste ato representada por seu Diretor Executivo o Engº Ludgero Nazareth de Azevedo Ribeiro, e a Prefeitura Municipal de Curuçá, aqui representada por seu titular o Prefeito Municipal Manoel Paulo Ferreira dos Santos, doravante designada Prefeitura, como interveniente, resolvem em comum acordo aditar o Convênio SEPLAN nº 023/78 (FUNDEPARÁ — FNDU/ESTADO), com embasamento na Cláusula Décima Segunda do referido Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio acima mencionado até o dia 31 de dezembro de 1979, a fim de permitir a continuação da execução do (s) projeto (s) "Construção do Terminal Rodoviário no Municipio de Curuçá".

CLÁUSULA SEGUNDA

Este Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo nos seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1979.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas, condições e encargos do Convênio em seu teor original.

E por estarem justas e avençadas, as partes firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 13 de março de 1979

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

LUDGERO NAZARETH DE AZEVEDO RIBEIRO
Diretor Executivo da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará

MANOEL PAULO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Curuçá

TESTEMUNHAS:
DEISE MARIA SOEIRO DE MEDEIROS
MARIA HELENA DOS SANTOS PINHEIRO

(Ext. Reg. nº 1435 - Dia 15.03.79)

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 099/78 (FUNDEPARÁ / FUNDO METROPOLITANO)

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu Secretário Dr. Fernando Coutinho Jorge, o Banco do Estado do Pará S/A, doravante denominado BEP, neste ato representado por seu Diretor Presidente e por seu Diretor de Credito Especializado, respectivamente, Drs. João Elias Nazaré Cardoso e Adriano Velloso de Castro Menezes, e o Departamento Municipal de Estradas de Rodagem - DMER, doravante denominado Órgão Beneficiário, neste ato representado por seu Diretor Geral Dr. Ramiro de

Nobre e Silva, com a interveniência da Prefeitura Municipal de Belém, doravante denominada PMB, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Dr. Luiz Felipe Machado de Sant'Anna, resolvem em comum acordo aditar o Convênio SEPLAN nº 099/78 (FUNDEPARÁ / FUNDO METROPOLITANO), com embasamento legal na Cláusula Sexta do referido Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio acima mencionado até o dia 30 de novembro de 1979, a fim de permitir a continuação da execução do "Projeto Almirante Barroso - Drenagem da Passagem Mariluce".

CLÁUSULA SEGUNDA

Este Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura retroagindo nos seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1979.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas, condições e encargos do Convênio em seu teor original.

E por estarem justas e avençadas, as partes firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 13 de março de 1979

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

JOÃO ELIAS NAZARÉ CARDOSO
Diretor Presidente do Banco do Estado do Pará S/A

ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES
Diretor de Crédito Especializado do Banco do Estado do Pará S/A

RAMIRO DE NOBRE E SILVA
Diretor Geral do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem

LUIZ FELIPE MACHADO DE SANT'ANNA
Prefeito Municipal de Belém

TESTEMUNHAS:
DEISE MARIA SOEIRO DE MEDEIROS
MARIA HELENA DOS SANTOS PINHEIRO

(Ext. Reg. nº 1436 - Dia 15.03.79)

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 103/78 (FUNDEPARÁ / FUNDO METROPOLITANO)

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu Secretário Dr. Fernando Coutinho Jorge, o Banco do Estado do Pará S/A, doravante denominado BEP, neste ato representado por seu Diretor Presidente e por seu Diretor de Crédito Especializado, respectivamente Drs. João Elias Nazaré Cardoso e Adriano Velloso de Castro Menezes e o Departamento Municipal de Estradas de Rodagem-DMER, doravante denominado Órgão Beneficiário, neste ato representado por seu Diretor Geral Dr. Ramiro de Nobre e Silva, com a interveniência da Companhia de Habitação do Estado do Pará, doravante denominada COHAB-PA, representada por seu Diretor Presidente Dr. Cicerino Cabral do Nascimento e da Prefeitura Municipal de Belém, doravante denominada PMB, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Dr. Luiz Felipe Machado de Sant'Anna, resolvem em comum acordo aditar o Convênio SEPLAN nº 103/78 (FUNDEPARÁ / FUNDO METROPOLITANO), com embasamento legal na Cláusula Sexta do referido Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A despesa em que importa a execução do Convênio Original, até o limite de Cr$ 1.230.000,00 (hum milhão duzentos e trinta mil cruzeiros), correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias: Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) conforme disposto na Cláusula Quarta do referido Convênio; Cr$ 1.030.000,00 (hum milhão e trinta mil cruzeiros) de acordo com o Orçamento Programa Anual de 1979, Orgão: 25.00 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Unidade Orçamentária: 25.01 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Função: 10 - Habitação e Urbanismo; Programa: 59 - Regiões Metropolitanas; Sub-Programa: 323 - Planejamento Urbano; Projeto: 1.087 - Programação a Cargo dos Recursos do Fundo Metropolitano; 4313.00 - Contribuições a Fundos.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio acima mencionado até o dia 31 de dezembro de 1979, a fim de permitir a continuação do "Projeto Sistema Viário Interno dos Conjuntos Habitacionais Nova Marambaia/Icoaraci/Cidade Nova".

CLÁUSULA TERCEIRA

Este Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura retroagindo nos seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1979.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas, condições e encargos do Convênio em seu teor original.

E por estarem justas e avençadas as partes firmam o presente instrumento em 6 (seis) vias de igual teor e forma para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 13 de março de 1979

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

JOÃO ELIAS NAZARÉ CARDOSO
Diretor Presidente do Banco do Estado do Pará S/A

ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES
Diretor de Crédito Especializado do Banco do Estado do Pará S/A

RAMIRO DE NOBRE E SILVA
Diretor Geral do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem

CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
Diretor Presidente da Companhia de
Habitação do Estado do Pará
LUIZ FELIPE MACHADO DE SANT'ANNA
Prefeito Municipal de Belém
TESTEMUNHAS:
SOPHIA CHIE HORIGUCHI
MARIA DE FATIMA MONTEIRO DE CARVALHO

(Ext. Reg. nº 1437 - Dia 15.03.79)

Instrumento Particular

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA DE EMPREENDE-EMPRESA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS, S.C. COM MUDANÇA DA RAZÃO SOCIAL E RETIRADA DE SÓCIOS COMO A SEGUIR MELHOR SE DECLARA:

Pelo presente instrumento particular de alteração e nos melhores termos de direito, os no fim assinados, Altair Trindade Ferreira, brasileiro, casado, Bacharel em Ciências Econômicas, CPF 000210402-49; Augusto Schlucat Netto, brasileiro, casado, Assessor Técnico, CPF 304814898-68 e José de Ribamar Souza Maranhão, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, CPF 003705922 todos residentes e domiciliados nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, resolvem de comum acordo alterar, como de fato alterado fica, o contrato da sociedade, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA

A sociedade tem por fim a prestação de serviços profissionais nos setores de administração, planejamento empresarial, governamental, urbano, consultoria e assessoramento de empresas, controladoria, assessoria contábil, auditoria, elaboração de projetos, desenvolvimento e treinamento de recursos humanos, consultoria tributária, marketing, pesquisa de mercado, promoções, consultoria e assessoramento para importações e comércio exterior, bem como participações em empresas e será devidamente registrada nos órgãos competentes para o exercicio de suas atividades, tudo de acordo com a legislação em vigor.

SEGUNDA

A sociedade manterá a sua sede e foro nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, podendo, entretanto, fazer-se representar em outras praças, assim como abrir filiais e escritórios em todo território nacional ou exterior, de conformidade com a legislação vigente.

TERCEIRA

A sociedade que girava sob a razão social de EMPREENDE — Empresa Brasileira de Desenvolvimento de Projetos e Empreendimentos, S.C., passa a girar sob a razão social de EMPREENDE ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, S.C.

QUARTA

O prazo da sociedade é por tempo indeterminado e o seu ano social não coincide com o ano civil.

QUINTA

Pelo presente instrumento retiram-se da sociedade os sócios José de Ribamar Souza Maranhão e Augusto Schlucat Netto que cedem e transferem suas quotas e conferem à sociedade e ao sócio remanescente Altair Trindade Ferreira, plenos poderes recebendo do mesmo plena, geral, definitiva e irrevogável quitação por si, seus herdeiros e sucessores.

SEXTA

O capital social é de Cr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), dividido em 30.000 (trinta mil) cotas de Cr$ 10,00 (dez cruzeiros) cada uma, totalmente integralizadas.

SÉTIMA

A gerência da sociedade será exercida pelo sócio cotista Altair Trindade Ferreira, que representará ativa e passivamente a sociedade.

OITAVA

Poderão ser nomeados quantos diretores se façam necessários ao desenvolvimento da sociedade, cujos poderes e atribuições serão delegados por documentos especificos.

NONA

Será efetuada uma retirada mensal a titulo de pró-labore, de importância previamente ajustada de acordo com a legislação do Imposto de Renda em vigor, devendo ser levada a débito da conta de despesas gerais, permitindo-se o que exceder da remuneração que lhe for fixada, a débito de conta particular, para encontro da conta Lucros e Perdas a quando da realização dos balanços gerais.

DÉCIMA

Dos lucros liquidos apurados nos balanços anuais, far-se-á a seguinte distribuição:

- 20% para o Fundo de Reserva destinado ao aparelhamento da sociedade e seu aperfeiçoamento técnico;

10% para manutenção do Capital de Giro da sociedade;

- 10% para reservas legais e
- 60% para distribuição a crédito da diretoria.

DÉCIMA PRIMEIRA

No caso do falecimento do sócio, dentro do prazo de vinte (20) dias a contar da data do desenlace, será levantado um Inventário e Balanço de Bens e Haveres da sociedade apurado até aquela data, o qual será colocado à disposição dos herdeiros juntamente com toda escrituração, papéis e documentos para a devida comprovação do balanço efetuado, o qual após analisado possibilitará aos herdeiros acordo ou não para continuação da sociedade com a participação do Capital e Haveres do "de cujus", sendo elaborado novo contrato com a nomeação do participante que o substituirá. Não havendo acordo para continuação da sociedade nestes termos, as partes que representam os bens do "de cujus", bem como os lucros até aquela data serão pagos aos herdeiros legais em doze (12) par-

celas iguais, mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira no prazo de trinta (30) dias após o falecimento do sócio, até a liquidação total da sociedade.

DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito o foro de Belém, capital do Estado do Pará, sede deste estabelecimento, para dirimir as dúvidas e questões oriundas do presente contrato, aplicando-se a legislação vigente nos casos omissos.

E por estarem assim justos, contratados e de pleno acordo, assinam o presente documento em quatro (4) vias, todas de igual teor e para um só efeito legal perante as testemunhas abaixo assinadas.

Belém (Pa), 09 de setembro de 1978
ALTAIR TRINDADE FERREIRA
CPF 000210402-49
AUGUSTO SCHLUCAT NETTO
CPF 304814898-68
JOSÉ DE RIBAMAR SOUZA MARANHÃO
CPF 003705922
TESTEMUNHAS:
aa) ilegiveis

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo, as três (3) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal W.R. da verdade
Belém, 18 de setembro de 1978
Wolter Robilotta
Tabelião Substituto

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço as assinaturas supra assinaladas.
Em sinal, A.K.B.M da verdade
Belém, 18 de setembro de 1978
Arthur Kós B. Miranda
Escrevente Autorizado

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
2º OFÍCIO

Apresentado no dia 19 para Registro de Pessoas Jurídicas e apontado sob nº de ordem 677 do Protocolo Livro A nº 1. Registrado no Livro A nº 3 do Registro Civil de Pessoas Juridicas.

Belém do Pará, em 19.09.78
Helena do Valle e Silva Chermont
(T. nº 04261 - Reg. nº 1420 - Dia 15.03.79)

Instituto de Terras do Pará – ITERPA –

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

Processo Nº 05264/78
Interessado: Josélio de Barros Carneiro
Assunto: Solicita Certidão
Município: São Domingos da Boa Vista:

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DOCUMENTO
Nº 188

A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, criada pela Portaria 24/76–GABPRES, de 17-02-76, em consequência com o disposto no art. 5º da Instrução nº 05/76-ITERPA, reunida em 11 de janeiro de 1979, examinou o documento abaixo descrito, e a seguir, expõe seu resultado.

> Título Definitivo nº 76, supostamente expedido pelo Governo do Estado do Pará, a 30-04-1913, em nome de MARIA ISMAEL DOS SANTOS, referente a uma área de 24.428 ha, 00 a,00 ca, no Município de São Domingos da Boa Vista.

O Título em questão foi submetido a exame por esta Comissão, através do processo nº 05264/78.

Dos exames procedidos pela Comissão, constatou-se o seguinte:

1. Não foi localizado nos setores do Orgão, o processo que teria dado origem ao título.
2. Nos arquivos desta Comissão, certificamo-nos da existência do Laudo do Exame Documentoscópico de nº 9763 do Instituto Nacional de Criminalística do Departamento de Polícia Federal, datado de 09-02-1973, considerando FALSO, dentre outros o título em exame.

Pelo exposto, ratifica esta Comissão, os termos do Laudo Documentoscópico acima citado, dando como FALSO o Título Definitivo nº 76, em nome de MARIA ISMAEL DOS SANTOS, e, como tal, que todos os atos jurídicos decorrentes do aludido documento venham a ser considerados nulos de pleno direito.

JAIRO DE MOURA PEREIRA
Presidente da C.P.S.
CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA
Membro Secretário da C.P.S.
ORLANDO DE ALMEIDA CORRÊA FILHO
Membro da Comsissão de Sindicância

PROCESSO Nº 05264/78

Int: Josélio de Barros Carneiro:
Ass: Solicita Certidão de Terras:
Mun: São Domingos da Boa Vista:

Tendo em vista o parecer técnico da Comissão Permanente de Sindicância - CPS, instituída pela Portaria nº 024, de 17 de fevereiro de 1976, devidamente fundamentada na documentação componente da instrução do processo administrativo epigrafado, exarado às fls. 09 e 10 dos autos, através do Relatório de Análise de Documento nº 188, que aprovo;

DECLARO a FALSIDADE do Título Definitivo nº 76, dado como expedido pelo Governo do Estado do Pará, em nome de MARIA ISMAEL DOS SANTOS, datado de 30 de abril de 1913, referente a uma área de 24.428 ha. (vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito hectares), situada no Município de São Domingos da Boa Vista.

RECOMENDO o encaminhamento do feito ao Departamento Jurídico – DJ, para o implemento das providências judiciais cabíveis e pertinentes.

Registre-se, Publique-se
Belém (PA), 28 de fevereiro de 1979
IRIS PEDRO DE OLIVEIRA
Presidente
(Ext. Reg. nº 1414 - Dia: 15/03/79)

ANÚNCIOS

Companhia Amazônia Técnica de Engenharia — CATE —

CGC (MF) Nº 04.991.576/0001-19

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

— CONVOCAÇÃO —

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas da Companhia Amazônia Técnica de Engenharia — CATE —, para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 28 (Vinte e Oito) de março de 1979, às 10:00 (dez) horas, na sede social da Empresa, à Avenida Bernardo Sayão, nº 138, nesta cidade, quando será discutido e deliberado sobre a seguinte ordem do dia:

a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;

b) Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31.12.78;

c) Aprovar a correção monetária do Balanço;

d) O que ocorrer.

Belém (PA), 12 de março de 1979.

VALDEMIRO MARTINS GOMES
Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 04267. Reg. nº 1443 - Dias: 15, 17 e 20.03.79)

Cooperativa Habitacional dos Rodoviários do Estado do Pará COOPHAB–RODOVIPA

AF DO B.N.H. PA-06
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente da Cooperativa Habitacional dos Rodoviários do Estado do Pará, COOPHAB – RODOVIPA, de acordo com os artigos 54 e 55 de seu Estatuto, convoca os senhores associados para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 30 de março do corrente ano, na sede da Cooperativa Habitacional, à Rua Senador Manoel Barata nº 1073, nesta cidade.

A Assembléia será instalada em 1ª Convocação às 17:00 horas, com a presença de 2/3 dos associados, em 2ª convocação às 18:00 horas, com a presença da metade mais um dos associados; e em terceira e última Convocação às 19:00 horas, com a presença de no mínimo 10 associados, excluindo-se os componentes da Diretoria e os membros do Conselho Fiscal para a contagem do quorum de acordo com o Parágrafo Único do art. 40 da RC-10/78. O número de associados para efeito de apuração do quorum de instalação é de 259 (duzentos e cinquenta e nove).

A Assembléia ora convocada deverá deliberar sobre o seguinte:

ORDEM DO DIA

I – Deliberar sobre as Contas, Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal;

II – Fixar o valor da verba mensal da Diretoria, a título de representação, que vigorará a partir do mês em que tiver início a execução do empreendimento Habitacional da Cooperativa, observado o disposto no art. 67 de seu Estatuto Social.

III – Fixar o valor da verba mensal a ser colocada à disposição do Conselho Fiscal a título de remuneração, que vigorará a partir do mês em que tiver início a execução do empreendimento habitacional da Cooperativa, de acordo com o disposto nos parágrafos 3º e 4º do art. 79 de seu Estatuto Social.

IV – O que ocorrer.

Outrossim, informa que se acham à disposição dos associados, na Sede da Cooperativa.

I – Relatório da Diretoria;
II – Balanço e Contas de Sobras e Perdas, e,
III – Parecer do Conselho Fiscal.

Belém, 14 de março de 1979
CLÁUDIO ROBERTO MATHIAS CABRAL
Diretor-Presidente
(Ext. Reg. nº 1442 - Dias: 15, 17 e 20.03.79)

Fazenda Santa Ernestina S/A

CGC — MF 05.426.572/0001-50
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da Fazenda Santa Ernestina S/A, convidados a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se às 08:00 horas do dia 22 de março de 1979, na sede social da empresa no Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aumento do capital social;

b) Criação de nova classe de Ações;

c) Alteração dos Estatutos Sociais;

d) Outros assuntos de interesses da sociedade.

Conceição do Araguaia (PA), 09 de março de 1979.

A DIRETORIA
JOSÉ CRISTINO DE SOUZA FILHO
Presidente

(Ext. Reg. nº 1426 - Dias 15, 17 e 20.03.79)

Cervejaria Paraense S/A — CERPASA

C.G.C. Nº 04.894.085/0001-50
COMUNICAÇÃO AOS ACIONISTAS

Para os fins e efeitos previstos no artº 133, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, a Diretoria comunica aos acionistas que se acham à sua disposição os documentos a que alude o dispositivo legal invocado, relativos ao exercício social encerrado a 31.12.1978, na sede social na Rodov. Arthur Bernardes, 7699, bairro do Tapanã, nesta cidade.

Belém (PA), 14 de março de 1979.
a) BENJAMIN MARQUES
Diretor Presidente
(Ext. Reg. nº 1427 - Dias 15, 17 e 20.03.79)

Mosqueiro Empreendimentos e Turismo S/A — META

(EM LIQUIDAÇÃO)
CGC—MF 04 958 617/0001-75
A V I S O

Levamos ao conhecimento dos Senhores Acionistas, que se encontram à sua disposição, na sede da empresa, sita na Avenida Nazaré, nº 641, nesta cidade, no horário de expediente normal, os documentos a que se refere o art. 133, da Lei Federal nº 6.404/76, de 15.12.76. Belém, 13 de março de 1979. a) Paulo de Tarso Dias Klautau - Liquidante.
(Ext. Reg. nº 1432 - Dias 15, 17 e 20.03.79)

Fazenda Santa Ernestina S/A

CGC-MF 05.426.572/0001-50

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE FEVEREIRO DE 1979

Às 08:00 (oito) horas do dia 22 (vinte e dois) do mês de fevereiro de 1979 (hum mil novecentos e setenta e nove), em sua sede social em o município de Conceição do Araguaia, Comarca do mesmo nome, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os senhores acionistas e o Conselho Fiscal da Fazenda Santa Ernestina S/A. Verificou-se o comparecimento da totalidade dos senhores acionistas representando 100% (cem por cento) do capital votante de Ações Ordinárias, e conforme preceitua o § 4º do Artigo 124, da Lei nº 6.404/76, fica a presente Assembléia dispensada da convocação pela imprensa. De acordo com os Estatutos Sociais assumiu a presidência da mesa dos trabalhos o senhor José Cristino de Souza Filho, que convidou a mim, Daniel Kiichi Sawaki, para secretário. Dando início aos trabalhos, verificado haver quorum legal conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, o senhor presidente mandou que fossem apresentadas as matérias a serem tratadas que são as seguintes: a) Aumento do Capital Social; b) Aprovação da Integralização do Capital com Crédito de Acionistas; c) Consequente Alteração do estatuto Social; d) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Em prosseguimento o senhor presidente informou aos senhores acionistas que a presente Assembléia tinha por finalidade, face ao empenho na continuidade dos trabalhos que vem sendo desenvolvidos na implantação do empreendimento aprovado pela SUDAM, o aumento de capital social da sociedade de Cr$ 5.096.877,00 (Cinco Milhões, Noventa e Seis Mil, Oitocentos e Setenta e Sete Cruzeiros) para Cr$ 8.596.877,00 (Oito Milhões, Quinhentos e noventa e Seis Mil, Oitocentos e Setenta e Sete Cruzeiros) com a utilização de crédito de acionista, existente na sociedade nesta data. O presente aumento se dará com a emissão e colocação de 3.500.00 (Três Milhões e Quinhentas Mil) Ações Ordinárias Nominativas, do valor nominal de Cr$ 1,00 (Hum Cruzeiro) cada uma, a serem subscritas e integralizadas pelos já possuidores deste tipo de ações, assegurando aos atuais acionistas o direito de preferência para subscrição das novas ações, na proporção das que possuirem. Aprovado esse aumento, é necessária a alteração do Caput do Artigo 5º, do Estatuto Social, que passará a ter a seguinte redação, se aprovada: Artigo 5º – A sociedade tem um capital de Cr$ 8.596.877,00 (Oito Milhões, Quinhentos e Noventa e Seis Mil, Oitocentos e Setenta e Sete Cruzeiros) dividido em 8.596.877 (Oito Milhões, Quinhentas e Noventa e Seis Mil, Oitocentas e Setenta e Sete Mil) Ações Ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr$ 1,00 (Hum Cruzeiro) cada uma, assim distribuido: a) Cr$ 6.500.000,00 (Seis Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros) representado por 6.500.000 (Seis Milhões e Quinhentas Mil) Ações Ordinárias Nominativas; b) Cr$ 2.096.877,00 (Dois Milhões, Noventa e Seis Mil, Oitocentos e Setenta e Sete Cruzeiros) representado por 2.096.877 (Dois Milhões, Noventa e Seis Mil, Oitocentas e Setenta e Sete) Ações Preferenciais Nominativas Classe A. Ouvido o Conselho Fiscal, este emitiu o seguinte parecer: "Parecer do Conselho Fiscal. Os que assinam o presente parecer, membros do Conselho Fiscal da Fazenda Santa Ernestina S/A, reunidos a convite da Diretoria para apreciarem as matérias constantes da presente Assembléia Geral Extraordinária, após examinarem e apreciarem minuciosamente a proposta da Diretoria, opinam favorável à aprovação da matéria, uma vez que consultam os interesses sociais e desejam recomendar aos senhores acionistas, a sua aprovação. Conceição do Araguaia (PA), 20 de Fevereiro de 1979. aa) Aloysio Serwy, Newton Santos Borges, João Luiz da Fonseca. "Logo a seguir as matérias foram votadas, verificando-se a aprovação unânime dos senhores acionistas, deixando de votar os legalmente impedidos. Dando prosseguimento o senhor presidente suspendeu a sessão para a confecção e subscrição do Boletim de Subscrição de Ações Ordinárias Nominativas ora emitidas e que seriam subscritas pelos senhores acionistas, proporcionalmente ao número de ações pussuídas, Retomados os trabalhos assembleares, verificou-se que a subscrição fora totalmente tomada pela acionista Agro Pastoril Vale do Inajá S/A, única detentora de Ações Ordinárias e que integralizou neste ato, com saldo do crédito existente nesta empresa, contabilizado na rubrica Crédito de Acionistas. Nada mais tendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a Assembléia, suspendendo-se os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura final da ata dos trabalhos em livro próprio. Reabertos os trabalhos,

procedemos a leitura da ata que achada conforme e aprovada, vai por todos os acionistas e membros do Conselho Fiscal assinada, os quais assinam, também, nesta data, o Livro de Presença respectivos. Conceição do Araguaia (Pa), 22 de Fevereiro de 1979. aa) José Cristino de Souza Filho, presidente; Daniel Kiichi Sawaki, secretário. Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio das Assembléias, registrado na forma da Lei.

DANIEL KIICHI SAWAKI
Secretário
CPF. 001.383.632-34

CARTÓRIO CHERMONT 1º OFÍCIO
Reconheço a firma retro assinalada (uma). 1.
Belém, 28 de fevereiro de 1979
Em testemunho R.S. da verdade
RAIMUNDO SENA – Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
– J U C E P A –

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida, em 03.03.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 238-79, a 1ª via da presente Ata de Fazenda Santa Ernestina S/A.

Belém, 08 de março de 1979
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Fazenda Santa Ernestina S/A.

CGC-MF 05.426.572/0001-50

Capital Subscrito	Cr$ 5.096.877,00
Capital Integralizado	Cr$ 5.053.208,00
Capital Subscrito Nesta Data	Cr$ 3.500.000,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 3.500.000 (Três Milhões e Quinhentas Mil) Ações Ordinárias Nominativas, do valor nominal de Cr$ 1,00 (Hum Cruzeiro) cada uma, no valor monetário de Cr$ 3.500.000,00 (Três Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros), cuja emissão foi deliberada em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 22 de fevereiro de 1979, de acordo com o prévio parecer do Conselho Fiscal.

NOME DO SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO EM Cr$
AGRO-PASTORIL VALE DO Inajá S/A CGC-MF 05 426 648/0001-40	Distrito de Barreira do Campo - município de Santana do Araguaia - Pará.	1.979	3.500.000	3.500.000,00

Conceição do Araguaia (Pa), 22 de fevereiro de 1.979

O Presente Boletim de Subscrição será arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, juntamente com a Ata de Assembléia Geral Extraordinária - que emitiu e aprovou a subscrição.

Agro - Pastoril Vale do Inajá S/A
DANIEL KIICHI SAWAKI
Diretor
CPF - 001.383.632 - 34

CARTÓRIO CHERMONT – 1º OFÍCIO
Reconheço a firma retro assinalada (1) uma.
Belém, 28 de fevereiro de 1979
Em testemunho R.S. da verdade
RAIMUNDO SENA – Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
– J U C E P A –

Certifico que por decisão da Segunda Turma, reunída em 08 de março de 1979, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 238-79, o presente Boletim de Subscrição de Fazenda Santa Ernestina S/A.

Belém, 08 de março de 1979
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 1423 - Dia: 15/03/79)

Frota Amazônica S/A.

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 02.02.79

Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e nove, às 14 (quatorze) horas, reuniram-se os senhores membros do Conselho de Administração da Frota Amazônica S/A., Srs. Fernando Saldanha da Gama Frota — Presidente, José Carlos Fragoso **Pires** - Vice-Presidente e Pedro Morand — Conselheiro, na sede social da companhia sita à Avenida Presidente Vargas nº 112, em Belém, Estado do Pará, atendendo à convocação do Sr. Presidente, Comandante Fernando Saldanha da Gama Frota. Aberta a sessão, o Sr. Presidente comunicou a seus colegas integrantes do Conselho que estavam ali a fim de deliberarem sobre a reintegração, no cargo de Diretor, do Sr. Roberto Gustavo Pinfildi, que em 31 (trinta e um) de janeiro último ao mesmo renunciara, a fim de tratar de sua aposentadoria junto ao órgão previdenciário competente. Disse ainda o Sr. Presidente que, após entendimentos havidos com o citado Sr. Roberto Gustavo Pinfildi, e de lhe ter sido mostrada a necessidade que a empresa ainda tem de seus serviços, este concordou em reassumir suas funções de diretor, caso o Conselho assim o decida. Deste modo, ali estavam reunidos para deliberarem sobre essa reintegração, já que os serviços prestados pelo diretor em referência eram de relevância para o bom termo de operações e atos de administração que já haviam sido iniciados no exercício de suas funções de diretor. Posta a matéria em discussão e votação, verificou-se a sua aceitação unânime, ficando, pois, reintegrado o Sr. Roberto Gustavo Pinfildi como diretor da empresa, com os honorários já fixados anteriormente pelo Conselho de Administração na sessão de posse após a AGO de 29.04.1978, ocasião na qual foi para o referido administrador, do total que coube a toda a Diretoria, atribuído o valor mensal de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), tendo o diretor ora eleito tomado, neste mesmo ato, posse no cargo, sendo certo que o mandato para o qual foi o Sr. Roberto Gustavo Pinfildi eleito se encerrará juntamente como o dos demais membros da Diretoria. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, e da qual serão extraídas quantas vias quantas sejam necessárias para os devidos fins, assinadas pelo Presidente do Conselho.

Belém, 02 de fevereiro de 1979.

FERNANDO SALDANHA DA GAMA FROTA
Presidente
JOSÉ CARLOS FRAGOSO PIRES
Vice-Presidente
PEDRO MORAND
Conselheiro

OFÍCIO PRIVATIVO DE NOTAS E
REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS
Reconheço as firmas supra-assinaladas em nº de 3 (três) assinaturas.
Em testemunho J.A.P.M. da verdade.
Belém, 05 de março de 1979
José Augusto Pontes Moraes
Tabelião

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —
Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 08/03/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 239/79, a 1ª via da presente Ata de Frota Amazônica S/A.
Belém, 08 de março de 1979.
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral
Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CERTIDÃO Nº 277/79

CERTIFICO, em obediência ao despacho exarado pelo Sr. Dr. SECRETÁRIO GERAL, no processo protocolado sob o número 02015/79 em 12 de março de 1979 que por despacho de, 08 de março de 1979, sob o nº 239/79, encontra-se devidamente arquivada Ata da Reunião do Conselho de Administração da Sociedade FROTA AMAZÔNICA S/A, realizada em 02.02.79, em sua sede social, à Av. Presidente Vargas, 112, Belém-PA; Para deliberar sobre a reintegração do cargo de Diretor do Sr. ROBERTO GUSTAVO PINFILDI. O referido é verdade. Passada e conferida por mim, Maria Madalena Farias Gama, Auxiliar de Administração da Junta Comercial do Estado do Pará.
Belém, 13 de março de 1979.
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário-Geral
— JUCEPA —
(T. nº 04258. Reg. nº 1421. Dia: 15/03/79)

Agro Pecuária Tauá S/A.

CGC Nº 04.944.385/0001

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 30 (TRINTA) DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1978 (HUM MIL NOVECENTOS E SETENTA E OITO).

Aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro do ano de 1.978 (hum mil novecentos e setenta e oito), às 10:00 horas, na sede social à Avenida Presidente Vargas nº 4.267 em Castanhal-Pará, reuniram-se em 2ª convocação, os senhores acionistas da AGRO PECUÁRIA TAUÁ S/A., regularmente convocados por Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edições dos dias 14, 15 e 16.12.78. De acordo com os Estatutos Sociais, assumiu a presidência dos trabalhos, o Diretor Presidente da sociedade, Dr. Hélio Junqueira Meirelles, que convidou a mim, Oscar Faria Pacheco Borges, Diretor Administrativo, para secretário. Constituída a mesa dirigente, o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos de Assembléia Geral e pediu a mim secretário que fizesse a leitura do Edital de Convocação, o que foi feito e estava redigido nos seguintes termos: AGRO PECUÁRIA TAUÁ S/A — CGC nº 04.944.385/0001 — Assembléia Geral Extraordinária — Ficam por este Edital, convocados os senhores Acionistas da Agro Pecuária Tauá S/A, para participarem de uma Assembléia Geral Extraordinária a ocorrer no próximo dia 23 de dezembro de 1978, às 10:00 horas em 1ª convocação, ou ainda no dia 30 de dezembro de 1978, em 2ª con-

vocação, também às 10:00 horas, na sede social da empresa, sito à Avenida Presidente Vargas nº 4.267, em Castanhal-Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte matéria: 1) Aumento do Capital Social de Cr$ 21.707.200,00 (vinte e um milhões, setecentos e sete mil e duzentos cruzeiros), para Cr$ 42.707.200,00 (quarenta e dois milhões, setecentos e sete mil e duzentos cruzeiros); 2) Alteração do artigo 5º do Estatuto Social; 3) O que ocorrer. Castanhal-Pará, 12 de dezembro de 1978. A diretoria. Em seguida, o Sr. Presidente pediu novamente a mim que fizesse a leitura da Proposta da Diretoria a ser apresentada à Assembléia Geral, sendo a mesma do seguinte teor: PROPOSTA DA DIRETORIA: – Senhores Acionistas: A fim de obtermos recursos para atender necessidades de interesse social, pretendemos aumentar o Capital Social da empresa em Cr$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de cruzeiros), mediante a emissão de 21.000.000 (vinte e um milhões) de Ações, sendo 1.000.000 (hum milhão) de Ações Ordinárias e 20.000.000 (vinte milhões) de Ações Preferenciais Classe "A", no valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, a serem subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, o que submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, esperando seja aprovada. A matéria foi exposta e examinada, tendo sido a emissão aprovada pelos presentes. Em vista do exposto, a sessão foi suspensa para as providências subscrição junto aos acionistas. Em vista de não haver número suficiente para a totalidade da subscrição, e somente 891.000 (oitocentas e noventa e uma mil) Ações Ordinárias e 9.565.000 (nove milhões quinhentas e sessenta e cinco mil) Ações Preferenciais foram subscritas e integralizadas, Esta Assembléia decidiu por aprovar as subscrições em pauta e o saldo restante de 10.544.000 (dez milhões quinhentas e quarenta e quatro mil) Ações conceder o prazo legal de 30 (trinta) dias para os acionistas interessados exercerem o seu direito de preferência para subscrição na próxima assembléia a ser realizada após decorrido esse prazo, o que foi plenamente aprovado pelos presentes. Em seguida. O Sr. Presidente declarou alterado o artigo 5º dos Estatutos Sociais da Empresa, que passam a vigorar com a seguinte redação: – ARTIGO 5º – O Capital Social é de Cr$ 42.707.200,00 (quarenta e dois milhões setecentos e sete mil e duzentos cruzeiros), representados por 42.707.200 (quarenta e duas mil setecentas e sete mil e duzentas) Ações Nominativas no valor unitário de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro), assim distribuídas: – Cr$ 6.124.559,00 (seis milhões, cento e vinte quatro mil e quinhentos e cinquenta e nove cruzeiros) representados por 6.124.559 (seis mil, cento e vinte quatro mil e quinhentas e cinquenta e nove) Ações Ordinárias e Cr$ 32.148.200,00 (trinta e dois milhões, cento e quarenta e oito mil e duzentos cruzeiros), representados por 32.148.200 (trinta e dois milhões, cento e quarenta e oito mil e duzentas) Ações Preferenciais Classe "A" e Cr$ 4.434.441,00 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e um cruzeiros) representados por 4.434.441 (quatro milhões, quatrocentas e trinta e quatro mil e quatrocentas e quarenta e uma) Ações Preferenciais Classe "B". Em seguida, o Presidente franqueou a palavra e ninguém se manifestou, tendo sido a Assembléia encerrada com a lavratura da presente Ata, no livro de registro de Assembléias Gerais, à qual após lida e achada conforme foi por todos assinada e tiradas cópias para efeito de registro na Junta Comercial do Estado do Pará. Castanhal-Pará, 30 de dezembro de 1978. aa) Hélio Junqueira Meirelles – Oscar Faria Pacheco Borges – Gilberto Junqueira Meirelles – Marco Ferreira da Rosa – Lafayette Junqueira. Reis – Flávio Junqueira Meirelles – Waldemar de Souza Lima – Serviços Aerofotogramétricos Cruzeiro do Sul S/A. – Jutifício São Francisco S/A. – Jutafran Com. e Ind. Ltda. – Carlos Alberto de Souza Rossi – Maria Lúcia Pacheco Borges – Diel Magalhães.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Castanhal-Pará, 30 de dezembro de 1978.
OSCAR FARIA PACHECO BORGES
CPF-007.417.798-20

Junta Comercial do Estado do Pará
– JUCEPA –

Certifico que, por decisão da Primeira Turma reunida em 12/03/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 247/78, a 1ª via da presente Ata de Agro Pecuária Tauá S/A.

Belém, 12 de março de 1979
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral
Alberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. nº 04260. Reg. nº 1422: Dia 15/03/79)

JOB — Comércio e Indústria S. A.

C.G.C. — 04797155/0001-51
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição, durante o expediente normal, na sede desta Empresa, na Av. Conselheiro Furtado nº 1.341 - Belém - PA, os documentos relativos ao exercício de 1978, de que trata o artigo 133, da Lei nº 6.404 de 15.12.1976.

Belém, Pa, 12 de março de 1979.
JOB — Comércio e Indústria S/A
(T. nº 04254 - Reg. nº 1397 - Dias 14, 15 e 17.03.79)

Companhia Agro Pecuária do Pará

CGC nº 04.941.795/0001-93
AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos senhores acionistas em nossa sede social na Av. Comandante Braz de Aguiar nº 504, nesta cidade de Belém - Pará, os documentos aos quais se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relacionados com o exercício social findo em 31 de dezembro de 1978, a saber:

a) Relatório da Diretoria sobre a marcha dos negócios sociais e principais fatos administrativos;

b) Cópia do Balanço e Conta de Lucros e Perdas.

Belém-PA, 08 de março de 1979.

NAPOLEÃO MORAES MUNHOZ
Diretor
(Ext. Reg. nº 1404 - Dias: 14, 15 e 17.09.79)

Amazonas Indústrias Alimentícias S. A. AMASA

C.G.C. Nº 05.574.041/0001-05
Assembléia Geral Ordinária
Edital de Convocação

Pelo presente, ficam convidados os acionistas da Amazonas Indústrias Alimentícias S. A. - AMASA, para a reunião da Assembléia Geral Ordinária, a ocorrer às 10:00 horas do dia 14 de abril do ano em curso, na sede social, na Rodovia Arthur Bernardes, Km. 14, Icoaraci, nesta cidade, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Exame do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras, pertinentes ao exercício social encerrado em 31.12.1978;

b) Aprovação da correção monetária do capital social; e

c) Assuntos correlatos e de interesse social.

Belém, 1º de março de 1979.
TETSUZO HAYAKAWA
Diretor Presidente

AVISO AOS ACIONISTAS

Conforme dispõe o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, na Rodovia Arthur Bernardes, Km. 14, Icoaraci, nesta cidade, cópias do relatório da Diretoria e das demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1978.

Belém, 1º de março de 1979.
TETSUZO HAYAKAWA
Diretor Presidente

(T. nº 04186 - Reg. nº 1336 - Dias 13, 14 e 15.03.79)

Companhia Agropecuária do Rio Jabuti

C.G.C. nº 05.511.399/0001-99
AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, na Fazenda Rio Jabuti, Km. 1.739 da Rodovia BR — 010, Município de Irituia, PA, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1978.

Irituia, 05 de março de 1979.

LUIZ DUMONT VILLARES
Presidente

(T. Nº 04185 - Reg. nº 1338 - Dias 13, 14 e 15.03.79)

Pecuária Santa Lúcia S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da PECUÁRIA SANTA LÚCIA S. A., para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 12,00 horas, do dia 30 de abril de 1979, a fim de discutirem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a - Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, aprovação do Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1978; e

b - Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, em Barreira do Campo, Estado do Pará, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, relativos ao exercício encerrado em 31.12.78.

Barreira do Campo, 01 de março de 1979.
VICENTE SAMPAIO GÓES NETO
Diretor Presidente

(T. nº 04189 - Reg. nº 1346 - Dias: 13, 14 e 15.03.79)

Pecuária Santa Marina S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da PECUÁRIA SANTA MARINA S. A., para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 14,00 horas, do dia 30 de abril de 1979, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a - Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, aprovação do Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes, ao exercício findo em 31 de dezembro de 1978; e

b - Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas, na sede social, em Barreira do Campo, Estado do Pará, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76, relativos ao exercício encerrado em 31.12.78.

Barreira do Campo, 01 de março de 1979.
ARNOLDO VICENTE DE LIMA BARBOSA
Diretor Presidente

(T. nº 04191 - Reg. nº 1345 - Dias 13, 14 e 15.03.79)

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE
EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A - ENASA
C.G.C. MF. 04932547/0001 - 86. Insc. Estadual 15000282 - 3

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

A Empresa de Navegação da Amazônia S/A - ENASA, cumprindo dispositivos legais vigentes, tem a honra de apresentar e submeter à apreciação de V.Sas, as Demonstrações Financeiras referente ao exercício de 1.978

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978

ATIVO			em Cr$ 1,00
ATIVO CIRCULANTE			70.205.336
DISPONIBILIDADE		3.641.174	
- Caixa Geral	122.047		
- Bancos Conta Movimento	3.514.351		
- Banco Conta Depósito Federal	1.140		
- Banco Conta Recuperação de Embarcações	3.636		
VALORES A RECEBER		5.952.522	
PRODUÇÃO EM PROCESSO		32.622.875	
ESTOQUES		27.653.751	
DIVERSOS RESPONSÁVEIS		335.014	
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			3.258.892
VALORES A RECEBER		3.258.892	
PERMANENTE			199.213.903
INVESTIMENTOS		116.007	
ATIVO IMOBILIZADO		199.097.896	
- Propriedades Imobiliárias	21.267.601		
- Frota de Embarcações	290.081.676		
- Equipamentos de Embarcações	17.193.712		
- Equipamentos Mobil.de Veículos	14.700.038		
- Instalações	10.643.755		
- Provisões para Depreciações	(166.593.580)		
- Investimento em Curso	11.804.694		
TOTAL GERAL DO ATIVO			272.678.131

PASSIVO			em Cr$ 1,00
PASSIVO CIRCULANTE			13.748.204
- Fornecedores	7.375.923		
- Contribuições Compulsórias a Recolher	1.623.343		
- Impostos e Taxas a Recolher	38.386		
- Credores Diversos	2.623.893		
- Contas a Pagar	2.086.659		
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO			2.000
- Depósitos Caucionados pela Diretoria	2.000		
RESULTADO DE EXERCÍCIO FUTURO			40.056.415
- Receita Diferida (5)	40.056.415		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			218.871.512
- Capital Social (6)	95.000.000		
- AFRMM p/ Utilização	8.412.219		
- Reserva da Correção Monetária do Imobilizado	40.957.361		
- Reserva p/ Fundo de Aumento de Capital	2.308.874		
- Reserva p/ Subscrição Ações . União	1.227.845		
- Reserva Especial da Correção Monetária do Capital	34.425.002		
- Auxílio do Governo para Investimentos	36.033.283		
- Reserva Legal	506.928		
TOTAL DO PASSIVO			272.678.131

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 1978

em Cr$ 1,00

Receita Bruta dos Serviços	86.777.996
(-) Custos dos Serviços	109.006.942
(-) Outras Despesas Operacionais	33.983.193
Prejuízo Operacional	56.212.139
Receitas Não Operacionais	20.337.404
(-) Despesas Não Operacionais	26.496.337
Prejuízo Líquido do Exercício	62.371.072

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS DO EXERCÍCIO EM: 31/12/78

em Cr$ 1,00

Saldo no início do Exercício	(1.850.856)
Correção Monetária do Saldo Inicial	(670.692)
Ajustes de Exercícios Anteriores	2.521.548
Prejuízo Líquido do Exercício	(62.371.072)
Subvenções Econômicas (3)	52.000.000
Prejuízo Final do Exercício (1)	(10.371.072)
Absorção p/ Reserva da Correção Monetária do Imobilizado (Art. 64, § 3º do D.L. nº 1598/77)	10.371.072
Saldo no fim do Exercício	-

DEMONSTRAÇÃO DE ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS EM: 31/12/78 em Cr$ 1,00

ORIGEM DE RECURSOS

Lucros ou Prejuízos do Exercício	Cr$	-
(+) Depreciação, Amortização ou Exaustão ..(2)	Cr$	82.250.681
(+ ou -) Variação nos Resultados de Exercícios Futuros	Cr$	1.469.598
Realização de Capital Social	Cr$	-
Contribuições para Reserva de Capital ...(4)	Cr$	79.593.913
Recursos Originários:		
- do aumento do Passivo Exigível a Longo Prazo	Cr$	-
- da redução do Ativo Realizável a Longo Prazo	Cr$	-
- da alienação de Investimentos	Cr$	-
- da alienação de Direitos do Ativo Imobilizado	Cr$	-
T O T A L	Cr$	163.314.192

APLICAÇÕES DE RECURSOS

Dividendos Distribuidos	Cr$	-
Aquisição de Direitos do Ativo Imobilizado (4)	Cr$	159.202.074
Aumento de Aplicações no:		
- Ativo Realizável a Longo Prazo	Cr$	1.911.615
- Investimentos	Cr$	45.993
- Ativo Diferido	Cr$	-
Redução do Passivo Exigível a Longo Prazo	Cr$	7.672.050
T O T A L	Cr$	168.831.732
REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	Cr$	(5.517.540)
T O T A L G E R A L	Cr$	163.314.192

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL LÍQUIDO

COMPONENTES	Inicio do Exerc.	Fim do Exerc.	VARIAÇÃO
Ativo Circulante	68.851.129	70.205.336	1.354.207
Passivo Circulante	6.876.457	13.748.204	6.871.747
Decréscimo no Capital de Giro	61.974.672	56.457.132	5.517.540

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Empresa de Navegação da Amazônia S/A - ENASA, cumprindo disposições da Lei nº 6404/76 - artº 163 e do Estatuto Social, examinou as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Diretoria relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1978 e verificou a sua exatidão, opinando, assim pela sua aprovação.

Belém, 09 de março de 1979

a) DEMÓSTENES DE AZEVÊDO RAMOS CRUZ
Presidente

a) HÉLIO DA COSTA MOREIRA
Membro

a) LUIZ HUMBERTO DE ANDRADE VILELA
Membro

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - A exploração das atividades da ENASA apresentou o saldo devedor de Cr$ 10.371.072,39 no qual está incluído o valor de Cr$ 7.558.378,13 referente à Correção Monetária do Balanço do ano de 1978, igualmente devedor.

2 - A conta Depreciação Acumulada no exercício de 1978, foi acrescida de Cr$82.250.681,50 originada do seguinte: Correção Monetária Especial Cr$ 26.084.964,14 , alocado as contas de Custos e Despesas Cr$ 14.270.242,34 e Correção Monetária do Balanço Cr$ 41.895.475,02.

3 - Para fazer face aos Custos Operacionais, o Governo Federal, através do Ministério dos Transportes, transferiu à ENASA a cifra de Cr$ 52.000.000,00 à título de Subvenção Econômica conforme orçamento aprovado através da portaria nº 31 de 11 de dezembro de 1978 do Senhor Secretário de Orçamento e Finanças da Presidência da República e publicado no Diário Oficial da União de 29/12/1978, página nº 21137.

4 - Decorrentes da Correção Monetária do Balanço do exercício de 1978, o Ativo Permanente e Patrimônio Líquido foram aumentados em Cr$ 159.202.074,91 e Cr$ 79.593.913,28 , respectivamente.

5 - Perdura o contrato de construção de novas unidades para a frota de embarcação, com os estaleiros INCONAV - Rio de Janeiro e São João - Manaus, nas importâncias de Cr$ 356.623.850,00 e Cr$ 78.472.806,00 , respectivamente, que dizem respeito aos navios tipos Catamarãs, Empurradores e navios mistos.

6 - O Capital Social é de Cr$ 95.000.000,00 dividido em 95.000.000 de ações ordinárias nominativas no valor de Cr$ 1,00 (um cruzeiro) cada.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: - Clóvis Winklewski de França-Presidente; Francisco de Assis Castelo Branco e Nelson Machado Fagundes-Membros. DIRETORIA: - Clóvis Winklewski de França, Diretor - Presidente; Rodolpho Lima de Moraes-Diretor Administrativo e Financeiro; Vitório Takeshi Egashira-Diretor Industrial; Raimundo Souza-Contador CRC-Pa 2607.

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Examinamos o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício da EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S.A. (ENASA), encerrados em 31 de dezembro de 1978, e procedemos às comprovações parciais adequadas, à fim de estabelecer, na medida compatível com o sistema de testes, de acordo com as normas usuais de revisão externa periódica, a concorrência dos livros e contas com os respectivos documentos.

2. Logo, o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício, de conformidade com o nosso exame, e em consonância com as ressalvas constantes do Relatório de Auditoria, refletem a posição patrimonial e financeira da EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S.A. - (ENASA), em 31 de dezembro de 1978, em concordância com os princípios de contabilidade, geralmente aceitos.

Belém, 07 de março de 1979.

a) PEDRO JOSÉ MARTIN DE MELLO
Contador CRC-Pa, nº 0565 - CEAI-Pa, nº 0002
Membro do IAIB - 1ª.R. nº 13 - CN nº0419
BCB - Registro nº GEMEC - RAI - 75/045 - PF
CPF MF Nº 000646452-15

GLÓVIS WINKLEWSKI DE FRANÇA
Diretor-Presidente
CPF - 028993617-91

RODOLPHO LIMA DE MORAES
Diretor Administrativo e Financeiro
CPF -000023482-68

VITÓRIO TAKESHI EGASHIRA
Diretor Industrial
CPF - 373678708-15

RAIMUNDO SOUZA
Gerente Financeiro
CPF - 008088902-63
Contador CRC-Pa-2607

(Ext. Reg. nº 1440 - Dia: 15/03/79)

Caetano Verbicaro S.A. Com. e Representações

C.G.C. Nº 04.906.798/0001-96

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL

Por este meio colocamos à disposição dos senhores acionistas, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76.

Na oportunidade, convidamos os senhores acionistas a comparecerem à sessão de Assembléia Geral Ordinária a ser realizada às 16 horas do dia 21 do corrente, em nossa sede social à Av. Presidente Vargas, nº 368, nesta cidade para tratar dos seguintes assuntos:

a) Apreciação do Relatório da Administração, do Balanço Patrimonial e do Demonstrativo de Resultados, relativos ao exercício de 1978;

b) Destinação do lucro líquido do exercício; Eleição do Conselho Fiscal para o exercício seguinte;

c) Outras ocorrências de interesse social.

Belém, 12 de março de 1979

a) ROBERTO SEBASTIÃO ANTUNES MARTINS

(T. nº 04196 - Reg. nº 1370 - Dias 13, 14 e 15.03.79)

A Vallinoto, Comércio S/A — AVACO

C.G.C. 04.800.769/0001 - 45

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 07 de abril do corrente ano, às 10 horas em sua sede social na Av. Presidente Vargas, nº 381, nesta cidade a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal.

b) Eleição da Diretoria para o triênio 1979/1982.

c) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal 1979.

d) O que ocorrer.

Alenquer, 09 de março de 1979.

A Diretoria

(T. nº 04187 - Reg. nº 1337 - Dias 13, 14 e 15.03.79)

Gelar S/A — Indústrias Alimentícias

CGC/MF 04.920.633/0001-79

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

1ª CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Acionistas de GELAR S/A INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS, para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, na sede da Empresa, em Belém, na Av. Senador Lemos, nº 3253, às 09:00 hs do dia 17.03.79, para tratar dos seguintes assuntos:

a) Elevação do Capital Social Autorizado de Cr$-52.129.292,00 para Cr$-117.490.486,00, para possibilitar incorporação de recursos, com vistas a execução do projeto aprovado pela SUDAM, mantidas as mesmas espécies e classes de Ações;

b) Consequente alteração do Art. 5º CAPUT do Estatuto Social;

c) Outros assuntos de interesse social e o que ocorrer.

Belém, 07 de março de 1979.

MICHEL HOMCI HABER

CPF: 000.261.902

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 1292 - Dias 13, 14 e 15.03.79)

Primar S/A. — Produtos Industrializados do Mar

C.G.C. 04.936.217/0001-69

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

— CONVOCAÇÃO —

Primar S/A — Produtos Industrializados do Mar, convoca por este meio todos os seus acionistas, para no dia 27 do corrente, às 9,00 horas, comparecerem à Rodovia Arthur Bernardes Km 15, nesta Cidade, a fim de, reunidos em Assembléia Geral Extraordinária, decidirem sobre a seguinte ordem do dia:-

a) — Consolidação dos Estatutos Sociais

b) — O que ocorrer.

Belém, 08 de março de 1979.

A DIRETORIA

(T. nº 04179 — Reg. nº 1295 - Dias: 10, 14 e 15/03/79)

Primar S/A — Produtos Industrializados do Mar

C.G.C. 04.936.217/0001-69

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

— CONVOCAÇÃO —

Pelo presente, ficam convidados os Senhores Acionistas de Primar S/A. Produtos Industrializados do Mar, a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 27 do corrente, às 11,00 horas, na sede social, sita na Rodovia Arthur Bernardes Km. 15, nesta Cidade, a fim de, decidirem sobre a seguinte ordem do dia:-

a) — Eleição dos Membros do Conselho de Administração

b) — O que ocorrer.

Belém, 08 de março de 1979.

A DIRETORIA

(T. nº 04179 — Reg. nº 1294 — Dias: 10, 14 e 15/03/79)

Agro Pecuária Tauá S/A

AVISO AOS ACIONISTAS

Avisamos aos Senhores Acionistas da Agro Pecuária Tauá S/A, que se encontram à sua disposição, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133º da Lei nº 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976 os quais poderão ser examinados nas horas de expediente.

Outrossim convocamos os senhores Acionistas dessa Sociedade, para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária que se realizará em sua sede social na Avenida Presidente Vargas número 4.267, na cidade de Castanhal, Estado do Pará, no dia 30 de abril de 1979, às 10:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

1) Leitura, Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1978;

2) O que ocorrer.

Castanhal Pará, 09 de março de 1979.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 1399 - Dias 14, 15 e 17.03.79)

Pina Intercâmbio Comercial Industrial e Pesca S/A

CGC: 33.078.585/0001-11

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se acham à disposição, em nossa sede social na Rodovia Arthur Bernardes, Km 14, os documentos de que trata o Art. 133 da Lei nº 6.404/76.

Belém (Pa), 12 de março de 1979.

A DIRETORIA

(T. nº 04253 - Reg. nº 1398 - Dias 14, 15 e 17.03.79)

Sobral, Irmãos S. A. (SISA)

CGC — 04894176/0001-95

AVISO AOS ACIONISTAS

A Diretoria de Sobral, Irmãos S. A. comunica aos senhores acionistas que estão à dismosição dos mesmos, na sede da Sociedade, na Rua da Olaria nº 92, os documentos de que trata o Artigo 133 e seus incisos I, II e III da Lei nº 6.404/76.

Belém, 12 de março de 1979.

a) ACÁCIO DE JESUS SOUZA SOBRAL

Diretor - Administrativo

(Ext. Reg. nº 1389 - Dias: 14, 15 e 17.03.79)

Pedro Carneiro S/A — Indústria e Comércio

CGC/MF Nº 04.905.477/0001-77

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Estão por este Edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária da Companhia, a ter lugar na sede social, na Travessa Campos Sales, nº 63, 11º andar, nesta cidade de Belém (PA), às 10:00 horas do dia 23 do mês de março do corrente ano, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Discussão e votação do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 30 de novembro de 1978;

2. Destinação do lucro líquido do supra citado exercício social e distribuição de dividendos;

3. Aprovação da correção da expressão monetária do capital social e capitalização da reserva que a registra, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto da Companhia;

4. Eleição da Diretoria para o triênio 1979 - 1982;

5. O que ocorrer.

Belém (PA), 12 de março de 1979.

a) ARMANDO RODRIGUES CARNEIRO

Diretor - Presidente

(Ext. Reg. nº 1388 - Dias: 14, 15 e 17.03.79)

Rio Fontoura Agro-Pecuária S. A.

C.G.C. 04.975.108/0001-50

JUCEPA 0871/70

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas da RIO FONTOURA AGRO PECUÁRIA S. A., a reunirem-se em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 25 de abril de 1979, às 08 horas em sua sede social sita na Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, na Rua 15 de Novembro, 226 - 10º andar, conjunto 1.004, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 1978, e o Parecer do Conselho Fiscal;

b) — Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e suplentes, para o exercício de 1979, fixando-lhes os honorários;

c) — Outros assuntos de interesses sociais.

Acham-se desde já à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, para serem examinados, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76.

Belém, 02 de março de 1979.

a) Ilegível

P/ Diretoria

(Ext. Reg. nº 1387 - Dias 14, 15 e 17.03.79)

Cooperativa Habitacional de Marabá

COOPHAB — MARABÁ

AF DO B.N.H. PA 11

Sede - Av. ANTÔNIO MAIA Nº 875 (Marabá-Pa)

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente da Cooperativa Habitacional de Marabá - COOPHAB —

MARABÁ, de acordo com os artigos 54 e 55 de seu Estatuto, convoca os senhores associados para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 28 de março do corrente ano, na sede da Cooperativa, na Av. Antônio Maia, nº 875, Marabá - Pa.

A Assembléia será instalada em 1ª Convocação às 18:00 horas, com a presença de 2/3 dos associados, em 2ª Convocação, às 19:00 horas, com a presença da metade mais um dos associados; e em 3ª e última Convocação às 20:00 horas, com a presença de no mínimo 10 associados, excluindo-se os componentes da Diretoria e os membros do Conselho Fiscal para a contagem do quorum de acordo com o Parágrafo Único do Art. 40 - da RC — 10/78. O número de associados para efeito de apuração do quorum de instalação é de 21 (vinte e hum).

A Assembléia ora convocada deverá deliberar sobre o seguinte:

ORDEM DO DIA

I I — Eleição dos membros do Conselho Fiscal;

II — Deliberar sobre as contas, Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal;

III — Fixar o valor da verba mensal da Diretoria, a título de representação, que vigorará a partir do mês em tiver início a execução do empreendimento Habitacional da Cooperativa, observado o disposto no parágrafo 3º do Art. 67 de seu Estatuto Social;

IV —Fixar o valor da verba mensal a ser colocada à disposição do Conselho Fiscal a título de remuneração, que vigorará a partir do mês em que tiver início a execução do empreendimento habitacional da Cooperativa, de acordo com o disposto no parágrafo 3º do art. 79 de seu Estatuto Social e parágrafo 4º do mesmo artigo;

V — O que ocorrer.

Outrossim, informe que se acham à disposição dos associados, na sede da Cooperativa:

I — Relatório da Diretoria;

I I — Balanço e Contas de Sobras e Perdas, e,

III — Parecer do Conselho Fiscal.

Belém, 13 de março de 1979.

HAROLDO COSTA BEZERRA
Diretor - Presidente

FRANCISCO XAVIER DA C. TEMBRA
Diretor Financeiro

(Ext. Reg. nº 1403 - Dias 14, 15 e 17.03.79)

Cooperativa Habitacional de Tucuruí

COOPHAB — TUCURUÍ

AF DO B.N.H. PA 12

Sede: Rua Lauro Sodré nº 91 - Tucuruí-Pa

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente da Cooperativa Habitacional de Tucuruí - COOPHAB — TUCURUÍ, de acordo com os artigos 54 e 55 de seu Estatuto, convoca os senhores associados para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 29 de março do corrente ano, na sede da Cooperativa, na Rua Lauro Sodré nº 91 - Tucuruí - Pa.

A Assembléia será instalada em 1ª Convocação às 18:00 horas, com a presença de 2/3 dos associados, em 2ª Convocação, às 19:00 horas, com a presença da metade mais um dos associados; e em 3ª e última Convocação às 20:00 horas, com a presença de no mínimo 10 associados, excluindo-se os componentes da Diretoria e os membros do Conselho Fiscal para a contagem do quorum de acordo com o Parágrafo Único do Art. 40 da RC-10/78. O número de associados para efeito de apuração do quorum de instalação é de 132 (cento e trinta e dois).

A Assembléia ora convocada deverá deliberar sobre o seguinte:

ORDEM DO DIA

I — Eleição dos membros do Conselho Fiscal, com início de mandato no dia 25 de abril de 1979 à 31 de dezembro de 1979.

I I — Deliberar sobre as Contas, Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal;

III — Fixar o valor da verba mensal da Diretoria, a título de representação, que vigorará a partir do mês em que tiver início a execução do empreendimento Habitacional da Cooperativa, observado o disposto no parágrafo 3º do art. 67 de seu Estatuto Social;

IV —Fixar o valor da verba mensal a ser colocada à disposição do Conselho Fiscal a título de remuneração, que vigorará a partir do mês em que tiver início a execução do empreendimento habitacional da Cooperativa, de acordo com o disposto nos parágrafos 3º e 4º do art. 79 de seu Estatuto Social.

V — O que ocorrer.

Outrossim, informa que se acham à disposição dos associados, na Sede da Cooperativa

I — Relatório da Diretoria;

I I — Balanço e Contas de Sobras e Perdas, e,

III — Parecer do Conselho Fiscal.

Belém, 13 de março de 1979.

BALDUINO FRANÇA NETTO
Diretor Presidente

FRANCISCO XAVIER C. TEMBRA
Diretor Financeiro

(Ext. Reg. nº 1402 - Dias 14, 15 e 17.03.79)

Molduras Pará S/A MOLPASA

C.G.C. (MF) Nº 05.088.877/0001-08
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Pela presente, ficam convocados os Senhores Acionistas de Molduras Pará S/A — MOLPASA a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 20 de março de 1979, às 10 h em sua sede social na Av. Gentil Bittencourt nº 545 Belém-Pa., a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Integralização de Recursos Próprios;
b) Subscrição de Capital com fundos do FINAN;
c) Outros assuntos.

Belém, 13 de março de 1979.
HUGO LAGUNA ZAMBRANA
Diretor Presidente
(Ext. Reg. nº 1362 - Dias: 13, 14 e 15.03.79)

Cooperativa Habitacional dos Profissionais Autônomos de Belém COOPHAB — PROFABE AF DO BNH — PA 05

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente da Cooperativa Habitacional dos Profissionais Autônomos de Belém - COOPHAB — PROFABE, de acordo com os artigos 33, 34 e 39 do seu Estatuto, convoca os senhores associados para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 27 de março do corrente ano, na sede da Cooperativa, à rua Senador Manoel Barata, nº 1073.

A Assembléia será instalada em 1ª convocação às 17:00 horas, com a presença de 2/3 dos associados; em 2ª convocação às 18:00 horas, com a presença da metade mais um dos associados, e em 3ª e última convocação às 19:00 horas, com a presença de no minimo 10 associados.

A Assembléia ora convocada deverá deliberar sobre o seguinte:

ORDEM DO DIA

I - Retificação da eleição do Conselho de Administração realizada no dia 03 (três) de outubro de 1978, uma vez não atendido o art. 45 do Estatuto Social dessa Cooperativa.

II - Deliberar sobre as Contas, Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal;

III - Fixar o valor da verba mensal a ser colocada à disposição do Conselho Fiscal a titulo de reembolso de despesas; de acordo com o parágrafo 2º do art. 51 de seu Estatuto Social.

IV — Eleição dos membros do Conselho Fiscal;

V — O que ocorrer.

Outrossim, informa que se acham à disposição dos associados, na sede da Cooperativa:

I — Relatório da Diretoria;
II — Balanço e Contas de Sobras e Perdas, e,
III — Parecer do Conselho Fiscal;

Belém, 12 de março de 1979.
JÚLIO MASCARENHAS
Diretor-Presidente
(Ext. Reg. nº 1371 — Dias: 13, 14 e 15/03/79)

Cooperativa Habitacional da Area Metropolitana de Belém COOPHAB — METROPOLITANA AF DO BNH — Nº PA-10

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente da Cooperativa Habitacional da Área Metropolitana de Belém - COOPHAB-METROPOLITANA, de acordo com os artigos 33, 34 e 39 do seu Estatuto, convoca os senhores associados para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 28 de março do corrente ano na Sede da Cooperativa, à Rua Senador Manoel Barata, nº 1073.

A Assembléia será instalada em 1º Convocação às 17:00 horas com a presença de 2/3 dos associados, em 2ª Convocação às 18:00 horas, com a presença da metade mais um dos associados; e em 3ª e útima Convocação às 19:00 horas, com a presença de no minimo 10 associados.

A Assembléia ora convocada deverá deliberar sobre o seguinte.

ORDEM DO DIA

I - Deliberar sobre as Contas, Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal;

II - O que ocorrer.

Outrossim, informa que se acham à disposição dos associados, na sede da Cooperativa:

I - Relatório da Diretoria;
II - Balanço e Contas de Sobras e Perdas, e,
III - Parecer do Conselho Fiscal.

Belém, 12 de março de 1979
CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA
Diretor Presidente
(Ext. Reg. nº 1372 - Dias 13, 14 e 15.03.79)

Colégio N. S. de Lourdes

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31.12.78.

ATIVO

1 - IMOBILIZADO

1.1 - Imóveis	1.774.679,48	
1.2 - Móveis e Utensílios.	187.888,06	
1.3 - Veículos	56.018,00	
1.4 - Equipamentos	52.635,87	
1.5 - Biblioteca	6.660,80	
1.7 - Motores e Geradores.	4.226,00	
1.8 - Instalações Elétricas	8.752,75	
1.9 - Objetos de Ornamentação	6.936.15	
1.12 - Quadra de Esportes.	131.594,00	
1.13 - Aparelho de Telefone	2.600,00	
1.15 - Material Esportivo.	25.559,90	
1.16 - Equipamentos e Asess. P/ Aprendizagem	56.586,56	2.350.637,07
2 — REALIZÁVEL		
2.3 - Material de Expediente		5.523,40
3 — DISPONÍVEL		
3.1 - CAIXA		1.050,75
		2.357.211,22

PASSIVO

8 — EXIGÍVEL		
8.3 - Contribuições a Recolher	5.559,28	
8.4 - Impostos e Contribuições a Recolher..	473,46	6.032,74
15 — BALANÇO		
15.1 - Patrimônio		Cr$-2.351.178,48
		2.357.211,22

Importa o presente Balanço em somas iguais de Cr$-2.357.211,22 (dois milhões trezentos e cincoenta e sete mil, duzentos e onze cruzeiros e vinte e dois centavos) que achamos conforme e cuja exatidão conferimos.

Icoaraci, 31 de dezembro de 1978.

DENISE BEZERRA DA SILVA
Téc. em Contabilidade
Registrado no CRC—Pa. - nº 3076
CPF: nº 029866982/04
IR. MARIA IÊDA GONÇALVES
Diretora

(Ext. Reg. nº 1425 - Dia 15.03.79)

Frigoríficos e Matadouros do Pará S.A. — FRIMAPA

Ata da reunião ordinária do Conselho de Administração de FRIGORÍFICOS E MATADOUROS DO PARÁ S/A — FRIMAPA, realizada em 26.01.79.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 1979, às 15:30 horas, com a presença dos Conselheiros Administrativos: Dr. Alberto Seguin Dias - Conselheiro Presidente,, Dr. João Maria Lobato da Silva e Dr. Paulo Sérgio Botelho Soares, bem como do Diretor Administrativo e Financeiro, economista Adelino Nogueira Cerqueira e do Diretor Industrial, Engº Eduardo Gondim Hermes, reuniu-se o Conselho de Administração da empresa Frigoríficos e Matadouros do Pará S/A — FRIMAPA. Para dirigir os trabalhos, assumiu a presidência o Conselheiro Presidente, Dr. Alberto Seguin Dias que designou a mim, Adelino Nogueira Cerqueira para secretariar os trabalhos e franqueou a palavra aos presentes. Usando a palavra o Secretário leu a ata da reunião do dia 15 de junho de 1978, que em seguida foi colocada em discussão. Como ninguém se manifestasse, o Sr. Presidente colocou-a em votação sendo a mesma aprovada unanimemente. Voltando a fazer uso da palavra o Diretor Administrativo e Financeiro, Econ. Adelino Nogueira Cerqueira comunicou aos presentes que a ausência do Presidente da empresa e Conselheiro Sr. José Miranda Castelo Branco era decorrente de o mesmo encontrar-se em gozo de férias regulamentares, tendo, por motivo de saúde se ausentado para Fortaleza onde tem um filho que é médico. Retornando a palavra à mesa, o Sr. Presidente, Dr. Alberto Seguin Dias deu conhecimento aos presentes que o Conselheiro Hélio Antônio Mokarzel não poderia comparecer por estar ultimando preparativos para uma viagem a serviço da Secretaria de Estado de Administração da qual é titular. Voltando a fazer uso da palavra o Diretor Econ. Adelino Nogueira Cerqueira submeteu ao "referendum" dos senhores Conselheiros as seguintes decisões tomadas pela Diretoria da empresa: 1 - O reajuste salarial de 20% (vinte por cento) aos empregados da empresa por conta do esperado aumento a ser objeto de acordo com os Sindicatos de Classe pertinentes, previsto para junho vindouro - aprovado na reunião da Diretoria, do dia 12.12.78; 2 - Orçamento para 1979 apresentando uma Receita de Cr$-29.705.300,00 (vinte e nove milhões setecentos e cinco mil e trezentos cruzeiros), custo de Cr$-24.233.311,06 (vinte e quatro milhões, duzentos e trinta e três mil trezentos e onze cruzeiros e seis centavos) e um Superavit de Cr$-5.471.988,94 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e hum mil novecentos e oitenta e oito cruzeiros e noventa e quatro centavos) - aprovado na reunião da Diretoria, do dia 15.12.78; 3 - Resolução nº 01/78, referente à concessão de uma gratificação especial correspondente a 50% de um mês de remuneração básica de cada serventuário extensiva aos Con-

selheiros Fiscais e Administradores - aprovada na reunião da Diretoria do dia 15.12.78; 4 - Reajuste nos preços dos serviços prestados, tendo em vista os inúmeros aumentos que se avizinhavam, tais como energia elétrica, matérias-primas e demais utilidades, de que foi objeto a Portaria nº 168/78, de 29.12.78 aprovado na reunião da Diretoria do dia 15.12.78. Retornando a palavra à direção dos trabalhos, o Sr. Presidente, Dr. Alberto Seguin Dias, submeteu à discussão o "referendum" a ser dado pelo Conselho de Administração às decisões tomadas pela Diretoria. Após prestados os esclarecimentos que foram solicitados sobre o assunto em pauta, foi o mesmo submetido à votação tendo os senhores Conselheiros aprovado a matéria por unanimidade. Franqueada a palavra, o Diretor, Econ. Adelino Nogueira Cerqueira, voltou a fazer uso da mesma, informando aos presentes que, com relação ao terreno objeto de transação proposta pela firma Empresa de Engenharia e Hotéis Guajará Ltda., por orientação do Dr. Ulysses Eduardo Carvalho D'Oliveira, Assessor Jurídico da FRIMAPA, passava às mãos do Conselheiro Dr. Paulo Sérgio Botelho Soares, uma xerox autenticada do registro da mesma no Cartório de Registro de Imóveis - 2º Ofício - Belém - Pará, o que, após minucioso exame, acrescido dos esclarecimentos prestados pelo Diretor Industrial, Engº Eduardo Gondim Hermes de que dita área foi incorporada do patrimônio da FRIMAPA, conforme consta da escritura pública de 20.06.78, lavrada às fls. 180 do livro 203 do 3º Ofício de Notas Públicas desta Capital - Cartório Queiróz Santos, constou que referida área nada tinha a ver com outras terras que se encontram pendentes de solução. Fazendo uso da palavra, o Conselheiro Dr. João Maria Lobato da Silva enfocou o problema sob vários ângulos, declarando que: desaconselharia a venda, se levarmos em conta as necessidades futuras da FRIMAPA caso estas existam; aconselharia a venda considerando os problemas que envolvem a questão como o de invasores e outros; aconselharia também, desde que o preço seja compensador, salientando que o preço apresentado está aquém do preço venal, ressaltando inclusive que a base de cálculo, valendo-se dos utilizados pela Prefeitura Municipal de Belém, estão defasados. Concordando com os pontos de vista do Conselheiro Dr. João Maria Lobato da Silva, o Conselheiro Presidente Dr. Alberto Seguin Dias propôs que o Conselho aprovasse a venda, não nos termos do valor proposto, mas sim por Cr$-1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) em 5 (cinco) parcelas de Cr$-200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) mensais. Submetida à votação, foi a proposta aprovada por unanimidade, ficando a Direção da FRIMAPA autorizada a comunicar esta decisão aos dirigentes da citada empresa para as providências que se fizerem necessárias caso a mesma, seja aceita pela outra parte. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, dando por encerrados os trabalhos, tendo eu a) Adelino Nogueira Cerqueira, lavrado a presente ata que a seguir vai assinada por todos os Conselheiros presentes. a) Alberto Seguin Dias - Conselheiro Presidente; a) João Maria Lobato da Silva - Conselheiro; a) Paulo Sérgio Botelho Soares - Conselheiro.

Cópia fiel do que se acha transcrito nas páginas 14v, 15, 15v e 16, do Livro de "Atas de Reuniões do Conselho de Administração" de Frigoríficos e Matadouros do Pará S/A — FRIMAPA.

EDNA MARIA NASCIMENTO MELO
Secretária

CARTÓRIO QUEIRÓZ SANTOS
3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em testemunho W. R., da verdade.

Belém, 23 de fevereiro de 1979.

WOLTER ROBILOTTA
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 08.03.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 241-79 a 1ª via da presente Ata de Frigoríficos e Matadouros do Pará S/A — FRIMAPA.

Belém, 08 de março de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 1424 Dia 15.03.79)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

CÂMARA CRIMINAIS REUNIDAS

ACÓRDÃO Nº 4.903
PEDIDOS DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL
IMPETRANTE: JUSCELINO VIEIRA DE PAULA
PACIENTE: O MESMO
RELATOR: DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIM. REUNIDAS.

EMENTA - Estando plenamente justificada a demora para a formação da culpa, em processo criminal, nega-se a ORDEM DE HABEAS-CORPUS.

Vistos, etc...

Isto posto.

ACÓRDAM os Membros das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, por maioria de votos, negar a ordem impetrada co ra voto vencido da Exma. Desembargadora Lydia Dias Fer-

nandes e impedimento do Exmo. Desembargador Manoel Cacella Alves, com a recomendação ao Juiz de acelerar o andamento do processo.

Belém, 30 de janeiro de 1979.

a.a.) Des. ALUÍZIO DA SILVA LEAL
Pres. das Câm. Crim. Reunidas

Secretaria do TJE - Belém, 13 de março de 1979.
MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. nº 654)

ACÓRDÃO Nº 4.904

PEDIDOS DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

IMPETRANTE: O ADV. GERALDO MAGELA PINTO DE SOUZA

PACIENTE: FRANCISCO CLÁUDIO FERREIRA

RELATOR: DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRI. REUNIDAS

EMENTA - Sendo a demora da formação da culpa decorrente de motivo de força maior, que não pode ser levado à conta do Juízo, denega-se a ordem impetrada.

Vistos, etc...

ACÓRDAM os Juízes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos, em denegar a ordem.

Custas da lei.

Belém, Pa, 23 de fevereiro de 1979.

a.a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES
Pres. das Câm. Crim. Reunidas

Secretaria do TJE - Belém, 13 de março de 1979.
MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. nº 654)

Resenhas da Justiça Estadual

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE MARÇO DE 1979 – SEXTA-FEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO – CÍVEL E COMÉRCIO

EXPEDIENTE. RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA

Proc.: Nº 449/76.

INDENIZAÇÃO

Aut.: Domício da Silva Ribeiro.
Adva.: Maria da Graça Rossi Jorge.
Réus: Messias da Silva Rocha e s/mulher.
Adv.: Miguel Antunes Carneiro.
Desp.: Renove-se as providências para o dia 05 de abril de 1979, às 11:00 horas.

Proc.: Nº 504/78.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Manoel Neves Furtado.
Adv.: Benedito de Miranda Alvarenga.
Ré: Francisca Armada Campos.
Adv.: Vinícius Hesketh.
Desp.: O Cartório para apensar a estes autos o outro processo onde figuram os mesmos autores e réus.

Proc.: Nº 448/77.

DESPEJO

Aut.: Wilson Alves de Oliveira.
Adv.: César Zacharias Mártyres.
Réu: Flávio Augusto Titan Viégas.
Adva.: Rosa Cristina G. Santos.
Desp.: O Oficial de Justiça para certificar.

2ª VARA

Proc.: Nº 307/78.

EXECUÇÃO

Exc.: Banco Bamerindus do Brasil S/A..
Adv.: Afonso Vitor Cardoso.
Exc.: José Jaime Moreira Dantas e outros.
3º Interessado: Empresa de Construções Civis e Rodoviárias S/A..
Adv.: Paulo de Tarso Dias Klautau.
Desp.: Conhecendo do pedido de fls. 23 e da pretensão de fls. 24, defiro a liberação, em favor do credor, da importância demonstrada na conta de fls. 25, expedindo-se o competente alvará, devendo ser entregue ao devedor a importância que sobejar.

Proc.: Nº 562/78.

EXECUÇÃO

Exc.: Martini – Importadora de Móveis S/A..
Adv.: Abel Guimarães.
Exc.: Sociedade Elias Viana Ltda..
Adv.: Rodrigi Octávio da Cruz.
Desp.: Cumpra-se o determinado pelo artigo 657, do Código de Processo Civil, reduzindo-se a termo a nomeação, havendo-se por penhorados os bens com a lavratura do auto correspondente e recolhimento posterior, para a juntada, nos autos, do mandado expedido.

3ª VARA

Proc.: Nº 514/78.

ORDINÁRIA

Aut.: J. C. Marques.
Adv.: Augusto R. K. de Araújo.
Ré: Indústria Brasilit da Amazônia S/A..
Adv.: Nathanael F. Leitão.
Desp.: Digam os interessados.
Proc.: Nº 528/78.

DESPEJO

Aut.: Laércio Dias Franco.
Adv.: Lóris de Oliveira Neves.
Réu: Carlos Adalberto Chady.
Adv.: Em causa própria.
Desp.: Contados, preparados e conclusos.

4ª VARA

PETIÇÃO DE: Laura Denise Machado Gomes, por seu Procurador, Dr. Carlos Sena Mendes, requerendo a purgação da móra na Ação de Despejo que lhe move Otávio Bittencourt Pires.

Desp.: N. A. Cls..

5ª VARA

Proc.: nº 321/78

EXECUÇÃO

Exc.: Companhia Real de Investimentos.
Adv.: Paulo Rubens Xavier de Sá.
Exc.: Rui Fernando Martins.
Adv.: Ubirajara Ferreira e Silva.
Desp.: Contados e preparados, volte-me conclusos.

6ª VARA

PETIÇÃO DE: Finasa – Crédito, Financiamento e Investimentos S/A., por seu bastante Procurador, Dr. Carlos Balbino Potyguar, nos autos de Ação de Busca e Apreensão, que move contra José Ribamar de Souza Paulo, expondo e requerendo expedição de Carta Precatória para C. de Brasília–DF., com o objetivo de apreender o veículo descrito na inicial.

Desp.: N. A. Expeça-se carta precatória, com as formalidades legais.

Proc.: Nº 59/79.

DESPEJO

Aut.: João Pedro da Silva Oliveira.
Adv.: Laurênio M. da Rocha.
Réu: João Reinaldo Fialho.
Adv.: Vasco Borborema.
Sent.: Julgou por sentença extinto o processo pelo pagamento, determinando em consequência, o arquivamento dos autos, guardadas as formalidades legais. Autorizo o desentranhamento dos recibos correspondentes ao pagamento realizado. Custas de Lei.

7ª VARA

Proc.: Nº 633/72.

DESQUITE LITIGIOSO

Aut.: Oliver Henry Knoweers.
Adv.: Pedro Moura Palha.
Ré: Maria Izabel Pinto Knoweers.
Adv.: Francisco Nunes Salgado.
Proc.: Nº 635/72.

DESQUITE LITIGIOSO C/ ALIMENTOS

Aut.: Maria Izabel Pinto Knowles.
Adv.: Francisco Nunes Salgado.
Réu: Oliver Henry Knowles.
Adv.: Pedro Moura Palha.
Desp.: À sentença, fixou os alimentos a serem prestados aos filhos do casal, no valor de 30% dos vencimentos. Naturalmente cabe aos filhos menores, o salário família a eles pertinentes, entretanto o desconto não pode se efetivar sobre as vantagens percebidas pelo Sr. Oliver Knoweers. Assim, proceda-se o levantamento do débito, na Contadoria do Juízo, devendo o débito apurado ser pago em quinze parcelas mensais. Indefiro o pedido de depósito da metade da pensão em Caderneta na Caixa Econômica.

9ª VARA

PETIÇÃO DE: Finasa – Crédito, Financiamento e Investimentos S/A., por seu Procurador, Dr. Carlos Balbino Potyguar, nos autos de Ação de Busca e Apreensão que propôs contra Edmilson, digo, Raimundo Edmilson Miranda, expondo e requerendo o desentranhamento dos documentos que instruem o processo.

Desp.: N. A. Cls.,

PETIÇÃO DE: Luiz Estanislau de Freitas Leite, por seu Procurador, Dr. Adherbal M. Mattos, expondo e requerendo a juntada do instrumento particular de substabelecimento na Ação de Consignação em Pagamento movida por M. R. Pinto & Cia. Ltda..

Desp.: J. aos autos.

CARTÓRIO RUY BARATA – 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 09 DE MARÇO DE 1979

JUÍZO DA 1ª VARA – EXECUÇÃO

Requerente: Sabino Oliveira – Ind. S/A. – Adv.: Teodomiro Cantuária.

Requerido: Benedito Lobato Trindade.

Despacho: Cite-se.

JUÍZO DA 3ª VARA – NOTIFICAÇÃO

Requerente: Marieta Lima da Conceição – Adva.: Maria Conceição Souza.

Requerido: Amândio Bastos da Silva.

Despacho: Notifique-se.

INVENTÁRIO

Requerente: Altair Seixas Tuma – Adv.: Orlando Melo e Silva.

Requerido: Hildeberto Correa Seixas.

Despacho: Defiro o pedido inicial, devendo apresentar as declarações preliminares, obedecidas as formalidades legais.

JUÍZO DA 4ª VARA – DESPEJO

Requerente: Raimundo Nonato Holanda – Adv.: Dagoberto M. de Carvalho.

Requerido: Manoel de Jesus Dias Pinheiro.

Despacho: A conta.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: José Maria de Moraes Mendes – Adv.: Ronaldo Koury Maués.

Requerido: Domingos Amaral Filho.

Despacho: Indefiro a medida liminar. Cite-se o requerido.

JUÍZO DA 5ª VARA

Requerimento de J. S. Cia. Paraense de Tubos e Móveis de Aço, na Ação Sumaríssima que move contra João Borges da Silva, dizendo que o motorista do caminhão faltou com a verdade – Adv.: Américo L. Leal.

Despacho: N. A. Conclusos.

JUÍZO DA 6ª VARA – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Joaquim Fonseca Navegação – Adv.: Roberto S. Simões.

Requerido: Américo Amaral do Nascimento.

Despacho: Cite-se.

JUÍZO DA 7ª VARA – EXECUÇÃO

Requerente: Agentur – Agenciamento – Adv.: Juary Carrera Palmeira.

Requerido: Cima – Comércio e Ind. – Adv.: José Maria do Nascimento.

Despacho: Assim, indefiro o pedido de fls. 43, determinando o prosseguimento do feito, e que se remeta os autos ao contador. Arbitro os honorários do adv. do autor em 20% sobre o valor da causa. P. I. R..

BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Belauto – Administradora – Adv.: Roberto K. de Araújo.

Requerido: Cícero Salgado.

Despacho: Cumpra-se à autora, o disposto no art. 2º, parágrafo 2º. do Decreto-Lei 911/69.

JUÍZO DA 5ª VARA – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Finasa – Crédito – Adv.: Carlos Balbino Potiguar.

Requerido: Antonio Marçal de Souza Filho.

Despacho: Apreenda-se, deposite-se e cite-se.

JUÍZO DA 8ª VARA – EXECUÇÃO

Requerente: Socilar – Crédito – Adva.: Maria da Glória Maroja.

Requerida: Maria de Jesus Mendes Mineiro.

Despacho: Face a revelia da executada, julgo procedente a ação, valida e subsistente a penhora. Condeno a ré no pagamento das custas e honorários do advogado em 10% sobre o valor da dívida. Expeça-se mandado de desocupação.

Requerimento de Sul América – Terrestre, apresentando memorial nos autos da Ação Ordinária que move contra Empresa de Navegação Aquidaban Ltda. – Adv.: Ronaldo Barata.

Obs.: Recebido em cartório em 09 de março de 1979.

Requerimento de Empresa de Navegação Aquidaban Ltda., na Ação Ordinária que lhe move Sul América – Terrestre, Marítimo, apresentando memórial – Adv.: Iramar Rocha.

Obs.: Recebido em cartório em 09 de março de 1979.

JUÍZO DA 10ª VARA – R. DE POSSE

Requerente: Esperança Alves Nóbrega – Adv.: Adelino Nunes Simão.

Requerida: Deonita da Silva Pantoja – Adv.: Carlos Arruda.

Despacho: Remarco a audiência para o dia 10 de abril de 1979, às 10:30 horas.

Requerimento de Maria Lúcia França Reis, na Ação de Despejo que lhe move Antonio da Costa Cebolão, requerendo seja julgado improcedente a presente ação – Adv.: Darcy Lameira Ramos.

Despacho: N. A. Conclusos.

PROTESTO

Requerente: Sul América – Terrestre – Adv.: Ronaldo Barata.

Requerida: Empresa de Navegação Aquidaban.

Despacho: Intime-se.

DESPEJO

Requerente: Ruth Moreira de Carvalho – Adv.: Frederico C. de Souza.

Requerido: Álvaro Paz do Nascimento.

Despacho: Cite-se.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 09.03.79

PRIMEIRA VARA

DESPEJO

Autora: Sociedade Nacional de Instrução (Adv.: João Maroja).

Ré: Thereza do Menino Jesus Nunes Bibas (Adv.: Quintanilha Bibas).

Despacho: "A conta. Belém, 08.03.79. a) Romão Amoedo Neto".

QUARTA VARA

EMBARGOS DE DEVEDOR

Embargante: Rui Fernando Martins (Adv.: Walter Negrão Guimarães).

Embargado: T. Mota Bahia & Cia. (Adv.: José Melo da Rocha).

Despacho: "Diga a embargada. Belém, 08.03.79. a) Orlando Dias Vieira".

QUINTA VARA

AÇÃO POPULAR

Autor: Pedro Moura Palha (Adv.: O mesmo).

Réus: Prefeitura Municipal de Belém, Mauro Porto e outros (Advs.: Abel Guimarães e Paulo Klautau).

Despacho no requerimento do autor, requerendo a citação dos litisconsortes: "Conclusos. Belém, 08.03.79. a) Climenie Araújo Pontes".

SEXTA VARA

EXECUÇÃO

Autora: Socilar – Crédito Imobiliário (Adva.: Glória Maroja).

Réu: Azamor de Oliveira Souza.

Despacho no requerimento da autora, desistindo da ação: "A conta. Belém, 08.03.79. a) Orlando Dias Vieira".

EXECUÇÃO

Autora: Filomena da Silva Cruz (Adv.: Luiz dos Santos Morais).

Réu: Heubleim, Comércio Ltda..

Despacho: "Cite-se. Belém, 09.03.79. a) Orlando Dias Vieira".

DESPEJO

Autora: Etelvina Lima Bloise (Adv.: Nathanael Leitão).

Réu: Sérgio Acriso Barata.

Despacho: "Cite-se. Belém, 09.03.79. a) Orlando Dias Vieira".

NOTIFICAÇÃO

Autor: Antonio do Nascimento Grelo.

Réu: Jaime Alencar.

Despacho: "Notifique-se. Belém, 09.03.79. a) Orlando Dias Vieira".

ORDINÁRIA

Autor: Banco do Estado do Pará (Adv.: Roberto Simões).

Réu: Francisco Rodrigues da Costa.

Despacho no requerimento do autor, requerendo a juntada dos documentos e prosseguimento do feito: "Conclusos. Belém, 08.03.79. a) Orlando Vieira".

MANDADO DE SEGURANÇA
Autores: Maria das Graças Miranda Maia e outros (Adv.: Milton Chagas).
Ré: Diretora da Escola de Enfermagem Magalhães Barata.
Despacho: "Oficie-se à autoridade, no sentido do cumprimento da medida liminar, sob pena de responsabilidade, enquanto não for decidido o mérito do mandado interposto. Belém, 08.03.79. a) Orlando Dias Vieira".

MANDADO DE SEGURANÇA
Autora: Rodomar Ltda. (Adv.: José Acreano Brasil).
Réu: Departamento de Estradas de Rodagem do Pará – (DER–PA).
Despacho: "Indefiro a medida liminar, por não haver tal urgência na concessão da medida, que concedida, se for o caso, no mérito, reparará o ato dito coator da autoridade. Ouça-se, portanto, primeiramente as razões da autoridade, remetendo-lhe cópia da inicial e documentos que a instruem. Belém, 08.03.79. a) Orlando Dias Vieira".

SEXTA VARA

DESPEJO
Autor: João Tourão de Miranda (Adv.: Nelson Cunha).
Ré: Argentina Belo (Adv.: Stênio do Carmo).
Despacho na petição do réu, requerendo a purgação da mora: – "N. A. Conclusos. Em, 08.03.79. a) Climenie Pontes".

NONA VARA

INDENIZAÇÃO
Autor: Francisco de Assis Gonçalves Chaves (Adv.: Dorival Tangerino).
Réu: Waldemar Raimundo de Almeida (Adv.: Odilson Novo).
Despacho de fls. 154: – "Indefiro o pedido, com fundamento no art. 453, parágrafo 1º do C. P. C.. Em, 07.03.79. a) Maria Lúcia Gomes dos Santos".
SENTENÇA: – (Trecho Final): – "...Assim concluído. Julgo procedente a presente ação, proposta por Francisco de Assis Gonçalves Chaves, contra Waldemar Raimundo de Almeida, para condenar o réu ao pagamento da indenização de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), acrescida das custas processuais e honorários do advogado do autor que arbitro em 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa. P. I. R.. Belém, 08 de março de 1979. a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos".

THEREZINHA GUEIROS
Escrivã Vitalícia

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO
ESCRIVÃO: HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 09/03/79

6ª VARA

EXECUÇÃO
Aut.: Banco Brasileiro de Descontos S/A. – BRADESCO.
Adv.: Carlos Balbino Potiguar.
Réu: Hipólito Lopes Pereira.
Desp.: Oficie-se ao Capitão dos Portos, nos termos e para os fins pedidos. Belém, 08.03.79. a) Orlando Vieira.

7ª VARA

ESPECÍFICA DE DIVÓRCIO
Aut.: Antonio Pinto Lobato.
Adv.: Artemis Leite da Silva.
Réu: Celuta Bastos das Mercês.
Desp.: Nomeio Curadora, à lide, a Dra. Margui Lima Gaspar. Belém, 06.03.79. a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

6ª VARA

INSOLVÊNCIA
Aut.: Luiz do Vale Miranda.
Adv.: Pedro Bentes Pinheiro.
Réu: Antonio Cabral Abreu.
Adv.: Luiz da Cruz Loureiro.
Desp.: Baixem os autos a Cartório para que seja dada vista dos autos ao Dr. Pedro Bentes Pinheiro, a fim de tentar uma solução amigável. Belém, 07.03.79. a) Orlando Dias Vieira.

9ª VARA

DESPEJO
Aut.: Américo Herialdo de Castro Ribeiro.
Adv.: Noredim Reuter.
Réu: Alamar Régis Carvalho.
Adv.: Quintanilha Bibas.
Desp.: Expeça-se Mandado de Despejo. Belém, 08.03.79. a) Maria Lúcia Gomes.

10ª VARA

BUSCA E APREENSÃO
Aut.: Ford – Administração e Consórcios Ltda.,
Adv.: Vanilson Ferreira Hesketh.
Ré: Maria Gilca Moura Santiago.
Desp.: A Conta. Belém, 07.03.79. a) Izabel Vidal Leão.

3ª VARA

EXECUÇÃO
Aut.: Nelson Alves Cunha.
Adv.: Bichara Fraiha Neto.
Réu: Galdino Oliveira.
Adv.: Carlos Platilha.
Desp.: Cumpra-se o requerido às fls. 19, dos autos. Belém, 08.03.79. a) Pedro Paulo Martins.

3ª VARA

DESPEJO
Aut.: Manoel Messias da Silva.
Adv.: Jaci Monteiro Colares.
Réu: Raimundo Nonato da Silva.
Adv.: Ary Jansen Branco.
Desp.: À conta, arbitrando em 10% (dez por cento), os honorários advocatícios do A. sobre o valor do feito, obedecidas as formalidades e cautelas legais. Belém, 08.03.79. a) Pedro Paulo Martins.

4ª VARA

DESPEJO
Aut.: Maria do Socorro Rangel Gomes da Silva.
Adv.: Luiz de Lima Stefanini.
Réu: Paulo Marcos de O. Esteves.
Desp.: À Conta. Belém, 08.03.79. a) Orlando Dias Vieira.

4ª VARA

R/CONTRATO
Aut.: Maria de Lourdes Martins.
Adv.: Haroldo Guilherme Silva.
Ré.: Argecila de Souza.
Adv.: José Maria Cardoso.
Desp.: Em provas. Belém, 08.03.79. a) Orlando Dias Vieira.

3ª VARA

EXECUÇÃO
Aut.: Racional – Equipamentos, Comércio e Representações Ltda..
Adv.: Afonso Vitor Rodrigues Cardoso.
Réu: Comomaq – Comércio de Móveis e Máquinas Ltda..
Adv.: Raphael Celda Lucas Filho.
Desp.: Conclusos, para o Juiz.

7ª VARA

EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO
Aut.: José Raimundo Maria Porto Sampaio.
Adv.: Felício de Araújo Pontes.
Desp.: Vistos, etc.. Homologo a presente extinção de condomínio, nos termos avençados na petição inicial de fls. 2. Belém, 07.03.79. a) Maria Lúcia.

9ª VARA

EXECUÇÃO
Aut.: Condomínio do Edifício Palácio do Rádio.
Adv.: Rosomiro Arrais.
Réu: Raimundo Souza de Oliveira.
Desp.: Cite-se. Belém, 07.03.79. a) Maria Lúcia Caminha.

9ª VARA

ACIDENTE DE TRABALHO
Aut.: Raimundo Arouche.
Adva.: Vera Couto.
Réu: I.N.P.S..
Desp.: Cite-se, designando o dia 09 de maio, às 10:00 horas, para a audiência. Belém, 07.03.79. a) Maria Lúcia Caminha.

9ª VARA

INVENTÁRIO
Aut.: João Malcher Dias.
Adv.: Paulo de Tarso Dias Klautau.
Ré: Cândida Malcher Dias.
Desp.: Em avaliação, dizendo os interessados. Belém, 07.03.79. a) Maria Lúcia.

9ª VARA

ACIDENTE DE TRABALHO
Aut.: Orêncio Antonio Porfírio.
Adva.: Vera Couto.
Réu: I.N.P.S..
Adv.: Luiz Carlos Noura.

Desp.: Renovem-se para o dia 09 de maio, às 11:00 horas. Belém, 07.03.79. a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

RESENHA DO DIA 09 DE MARÇO DE 1979
CARTÓRIO ALUÍSIO COSTA – A.J.C.

10ª VARA CÍVEL:

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

Aut.: Gonçalo Carvalho Siqueira e Benjamin Carvalho Fonseca.
Adv.: José da Rocha Moreira.

Ré: Centrais Elétricas do Pará S/A. – CELPA.

Adv.: Oswaldo B. de A. Trindade.

Desp.: O processo está em ordem, nada a sanear quanto à legitimidade de partes e representação. Defiro as provas requeridas, com exceção da vistoria. Para audiência, designo o dia 04 de abril, às 10:30 horas. Intimem-se. Em, 06.03.79. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza de Direito da 10ª Vara Cível.

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

Aut.: Eleonora Souza Garcia.

Adva.: Maria Raimunda Pimentel Ribeiro.

Réu: Antonio Freire Dias.

Adv.: Luiz Orlando Guedes Sampaio.

Desp.: Sendo o valor da causa Cr$ 5.000,00, encaminhe-se os autos, à Pretoria competente. Em, 06.03.79. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza de Direito da 10ª Vara Cível.

1ª PRETORIA:

AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exeqte.: Ana Cristina Freitas de Moraes.

Adv.: Edgar Olyntho Contente.

Excdo.: Edilson da Conceição Danin.

Desp.: Citem-se. Belém, 06.03.79. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível.

AÇÃO DE DESPEJO

Aut.: Francisco Nascimento de Souza.

Adv.: José Tadeu Sales.

Réu: Francisco Fernandes.

Desp.: A. Conclusos. Belém, 06.03.79. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível.

AÇÃO ORDINÁRIA

Aut.: Francisco Chagas de Oliveira.

Adv.: Milton F. Chagas.

Réus: Carlos Alberto Magno Dias e s/mulher.

Leopoldina Ribeiro da Silva.

Adv.: Carlos Raymundo Luzio Affonso.

Desp.: Às partes para apresentarem memorial no prazo de 10 dias. Belém, 06.03.79. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível.

CARTÓRIO: – MOACYR SANTIAGO
JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA
DE ORFÃOS DA CAPITAL

JUIZ: – Dr. ROMÃO AMOEDO
ESCRIVÃO: – MOACYR SANTIAGO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ÓRFÃOS E INTERDITOS
RESENHA DO DIA 09 DE MARÇO DE 1979

Proc.: Nº 674, de Inventário de Dionísio Lima Begot; Inventariante: Eunice Ferreira de Oliveira. Advogadas: Dras. Maria de Nazaré Guimarães e Ester de Moraes Neves. Despacho: Nomeou a suplicante inventariante. Em, 09.03.79. a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 650, de Arrolamento de Severino Alves Ferreira; Inventariante: Judith Gonçalves Ferreira, pelo Setor de Prática Jurídica. Advogada: Dra. Avelina Hesketh. Nomeou a suplicante inventariante. Em, 09.03.79. a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 1.174, de Inventário de Edison Roxo Gaspar; Inventariante: Humberto Gaspar, pelo Setor de Prática Jurídica. Advogados: Drs. Francisco Miléo, Margui Lima Gaspar e Mirna Saraiva. Despacho: Digam os interessados. Em, 09.03.79. a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 284, de Inventário de Lídia Lima Ferreira; Inventariante: Vitória Queiroz Assunção, pela Assistência Judiciária. Assistente: Dr. Ernesto Pinho e Advogada: Dra. Joselisa Kauffman. Despacho: Digam os interessados. Em, 09.03.79. a) Romão Amoedo.

JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DE INTERDITOS

Juiz: – Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc.: Nº 1.531, de Levantamento de Interdição de Onofre de Paula Dias; Curadora: Terezinha Bendelack Dias. Advogados: Drs. Darcy Ramos e Flávio Maroja. Despacho: Dê-se cumprimento ao parecer do Ministério Público, quanto à curadora, fazendo a substituição opinada, designando dia e hora, para realização da audiência, cientes as partes. Em, 06.03.79. a) Pedro Paulo Martins.

Belém, 09 de março de 1979.
M. SANTIAGO
Escrivão

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DA ASSISTÊNCIA
JUDICIÁRIA DO CÍVEL
RESENHA DO DIA 09 DE MARÇO DE 1979

PRIMEIRA PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO

AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

Autora: Maria Irinéia dos Santos (Dr. Edgard Contente).

Réu: Raimundo Nilo Madorra.

Despacho: N. A. Conclusos. Devendo a parte contrária se manifestar.

PRIMEIRA PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autor: Antonio Siqueira Ramos (Dr. Ernesto Pinho).

Ré: Alzira dos Santos.

Despacho: Para o depósito, designo o dia 28/03/79, às 10,30 horas, observadas as formalidades legais.

PRIMEIRA PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO

AÇÃO DE ANULAÇÃO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

Autor: Francisco Horácio da Silva

Réu: Avelino Batista de Assunção

Despacho: Cite-se.

PRIMEIRA PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

Autor: Francisco Nonato do Espírito Santo

Réu: Irmãos Estácio Ltda. Escafrandistas – Navegação.

Despacho: À Conta.

PRIMEIRA PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO

AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

Autora: Juliana Ferreira da Conceição

Réu: Serah Sarraf de Lima

Despacho: A. Cite-se.

SEGUNDA PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO

AÇÃO EXECUTIVA

Autor: Marinho Beckmann Leal

Réu: Arnaldo da Silva Oliveira

Despacho: A. Cite-se.

SEGUNDA PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO

AÇÃO DE DESPEJO

Autor: Eusébio Ferreira dos Santos

Réu: Manoel Furtado da Silva.

Despacho: Contados e preparados, conclusos.

SEGUNDA PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO

AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

Autor: Esmeraldo Rodrigues Lopes

Réu: Edivaldo Santos

Despacho: A. Junte o requerente comprovante dos aluguéis em atraso referentes aos meses de dezembro de 78 e janeiro de 1979. Int.

3º CARTÓRIO DA AJC
RESENHA DO DIA 09.03.79

1ª PRETORIA:

Proc. nº 64/78 – Despejo por falta de pagamento

Autora: Ana Rosa Pinheiro da Silva (Adv. Dr. Edgar Contente)

Ré: Terezinha da Conceição Batista (Adv. Dr. Ronaldo Barata) CESEP.

Despacho: Expeça-se o mandado de Despejo, devendo a ré desocupar o imóvel, observando-se as formalidades legais. 07.03.79. – Dra. Maria Lúcia Xavier Hanaque.

2ª PRETORIA:

Proc. nº 274/77 – Reintegração de Posse

Autor: Amâncio Carolino de Oliveira (Adva. Dra. Marciana de Sousa Sarmento)

Ré: Maria do Rosário M. Batalha (Adv. Dr. Wilson Magalhães)

Despacho: Remarco para o dia 10 de abril, às 10 h., cientes as partes. 05.03.79. – Dra. Maria Cecília Lima Pereira.

2ª PRETORIA:

Proc. nº 17/79 – Consignação em Pagamento

Autor: Carlos Alberto Cardoso Cavalcante (Adv. Dr. Edgar Contente), setor

Réu: Otávio Bittencourt Pires (Adv. Dr. Octávio Moreira da Cunha)

Despacho: Diga o Autor. 06.03.79. – Dra. Maria Cecília Lima Pereira.

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2º Ofício privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará, Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, privativa de Órfãos.

1ª Vara – INVENTÁRIO – Haalim José Bechara. Depacho "Defiro o pedido". Advogado dos drs. Enivaldo Gama Ferreira, Vinicius Hesketh, Iramar Rocha, Antonio Jorge Abelém, Miguel Brasil Cunha, Henrique de Melo Rodrigues Filho.

1ª Vara – INVENTÁRIO – Benedito Alves Leite. Despacho "À partilha após digam os interessados". Advogado Dr. Egydio Machado Salles.

1ª Vara – ARROLAMENTO – José Nunes Calado, Requerimento de Agnaldo Nunes. Despacho "N A. O cartório para providenciar". Advogados Drs. Carlos Zoghbi e Marciana de Sousa Sarmento.

1ª Vara – ARROLAMENTO – Salomão Elgrably. Requerente Joana de Oliveira Elgrably. Despacho: "D. A. Conclusos". Advogado Dr. Luiz Roberto Meira.

1ª Vara – INVENTÁRIO – Manuel Nunes Villar – Despacho. "Espeça-se alvará". Advogado Dr. Wilson Monteiro de Figueiredo.

1ª Vara – INVENTÁRIO – Antonio Batista da Costa. Despacho. "Aguarde a resposta da Receita Federal". Advogada Dra. Antônia Izabel Ozória.

Belém, 09 de março de 1979.

ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

(Ext. Reg. nº 1414 – Dia: 15/03/79)

CARTÓRIO SARMENTO
1º Ofício
RESENHA DO DIA 12/03/79
JUÍZO DA 10ª VARA

EXECUÇÃO

A: Metalbasa – Metalúrgica da Bahia S/A – Adv.: Felipe Melo Filho

R: R. Assunção – Adv. Enivaldo Ferreira

Despacho: – À conta, proferido na petição conjunta de transação nos autos para extinção do processo com julgamento do mérito.

JUÍZO DA 6ª VARA

BUSCA E APREENSÃO

A: Ford Administração e Consórcios Ltda. – Adv. Vanilson Hesketh

R: Raimundo Cosme Souza de Oliveira – Adv.: Francisco de Assis Filho

Despacho: Suste-se o cumprimento da medida liminar concedida, comunicando-se ao Sr. Oficial de Justiça. Diga o A. sobre a contestação e documentos.

DESPEJO

A: Agostinho Araújo Neto – Adv.: Luiz Guedes Sampaio

R: Casa das Geladeiras e TV S/A – Adv. Sérgio do Carmo.

Despacho: Vistos, etc. Homologo, por sentença, o acordo de fls. 37, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Custas de Lei. P.R.I.

JUÍZO DA 8ª VARA

DIVÓRCIO

A: Nortemires Morais dos Santos – Adv. Carlos Ferro e Silva

R: José Mendes dos Santos

Despacho: Em Provas.

JUÍZO DA 9ª VARA

EXECUÇÃO

A: Banco da Amazônia S/A – Adv. Francisco Gomes da Costa

R: Banco da Bahia de Investimentos e outros

Despacho: Considero válida a penhora. Condeno os réus ao pagamento do principal, juros, custas processuais e honorários do advogado do autor, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito. Em avaliação.

JUÍZO DA 7ª VARA

Inventário de Júlio Ferreira dos Santos – Adv.: Solange Frazão do C. Dantas

Despacho: Intime-se a inventariante sobre os termos do pedido retro, a fim de se manifestar sobre o mesmo.

JUÍZO DA 9ª VARA

PROTESTO

A: Gilberto de Andrade Lima – Adv.: Manoel Tocantins Lobato

R: Adel Aleiman Banna – Adv.: Ubirajara Ferreira e Silva

Despacho: Mantenho o despacho de fls. 24.

JUÍZO DA 9ª VARA

DESQUITE AMIGÁVEL

A: Solange Maria Ferreira dos Santos – Adv.: Sebastião Lima Moraes

R: Manoel Raimundo dos Santos

Despacho: Oficie-se nos termos do pedido.

JUÍZO DA 5ª VARA

SUMARÍSSIMA

A: José Velosso & Cia. – Adv.: Américo da Silva Leal

R: Empresa Transbel-Rio Ind. e Com. Ltda. – Adv.: Raimundo Costa

Despacho: Remarco a audiência para o dia 20 de abril, às 10:00 horas. Intime-se as partes e seus representantes.

JUÍZO DA 7ª VARA

ORDINÁRIA

A: C. C. A. e Cond. do Edifício Banna – Adv.: Arnaldo Moraes

R: Neuza Martins Cruz Del-Tetto e Silva – Adv.: Manoel Tocantins Lobato

Despacho: Diga o exequente.

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE MARÇO DE 1979 – 2ª FEIRA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO – CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA

Proc. nº 132/78 – INVENTÁRIO
Inv.: – Maria José Carvalho de Rezende
Adv.: – Enivaldo da Gama Ferreira
Inv.: – Domingos Moutinho de Rezende
Desp.: – Ao cálculo e após digam os interessados
Proc. nº 309/77 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Aut.: – Agostinho Ribeiro dos Santos e s/mulher
Adv.: – Donato Cardoso de Souza
Réu: – Raimundo dos Santos Leal
Adv.: – Domingos Emmi
Desp.: – Para vistoria, designo o dia 21 do corrente, às 16 horas. Intime-se.

6ª VARA

PETIÇÃO DE: indústria Cerâmica da Amazônia S/A, por seu procurador doutor José Lusquinhos, desistindo da ação de Execução proposta contra, Raimundo Rocha.

Desp.: N. A. À conta.

PETIÇÃO DE: – Leonel dos Santos Cordeiro e outros, por seu procurador doutor Luiz da Cruz Loureiro, nos autos de ação Possessoria que move contra João Matos Maciel e outros, requerendo juntada de um ofício sob nº 041/ADI/79, da Agência Distrital de Icoaraci.

Desp.: – J. aos autos. Cls.

7ª VARA

Proc. nº 499/78 – EXECUÇÃO
Ex.: – Rosa Cristina Goia Santos
Adv.: – Maria Lúcia M. Patriarcha
Ex.: – Aldair Albuquerque Noronha
Adv.: – Nelson A. Cunha
Desp.: – Intime-se o sr. Oficial de Justiça a cumprir o mandado, efetuando a penhora no bem oferecido.

8ª VARA

PETIÇÃO DE: Benedicto Pereira da Silva, por seu advogado doutor Egidio Machado Sales Filho, nos autos de ação de Divórcio, expondo e requerendo a citação da ré, Lenite da Silveira da Silva, para responder aos termos da ação.

Desp.: – N. A. Cls.

RESENHA DO DIA 12 DE MARÇO DE 1979
CARTÓRIO PEPES – 3º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO – Dr. JOÃO AFONSO DE S. MONARCHA

JUIZ DA 1ª VARA CÍVEL
DESPEJO POR INFRAÇÃO CONTRATUAL
Autora: – Angélica Mendes de Andrade
Advogado: – Miguel Brasil Cunha
Ré: – Brasmaq Importadora Brasileira de Máquina e Equipamentos Ltda.

Advogado: – José Maria Nascimento

Despacho: – A contadora para apurar o valor do débito. Belém, 06 de março de 1979. (a) Romão Amoedo Netto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível.

JÚIZ DA 2ª VARA CÍVEL

EMBARGOS DE DEVEDOR APENSO A EXECUÇÃO

Embargante: – Francisco Iannuzzi

Advogado: – Fernando Ricardo Cabral Wanzeller

Embargada: – Portuense Ferragens S/A.

Advogado: – Wander do Valle

Despacho: – Manifeste-se as partes sobre provas que pretendem produzir em audiência de instrução e julgamento. Belém, 08.03.79. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz de Direito da Segunda Vara Cível.

JUIZ DA 3ª VARA CÍVEL

NOTIFICAÇÃO

Requerentes: Neuza Dias Moreira e outros

Advogado: – Paulo Rubens Xavier Sá

Requerido: – Nagib Jorge Hage

Despacho: – R. H. Contados e Preparados voltem conclusos. Belém, 08.03.79. (a) Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da Terceira Vara Cível.

JUIZ DA 3ª VARA CÍVEL

EXECUÇÃO

Exequente: Cooperativa Agrícola Mista Paraense Ltda.

Advogado: Tsuguo Koyama

Executados: Shigetoshi Tsutsuir Zenkichi Sakakibara

Despacho: R. H. Cumpra-se o requerido às fls. 13 dos autos na forma da lei. Belém, 08.03.79. (a) Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara.

JUIZ DA 4ª VARA CÍVEL

NOTIFICAÇÃO

Requerente: Manoel Joaquim de Santana

Advogado: Glacilda Ferreira Furtado

Requerido: José Ribamar Villa Freire

Despacho: Devolva-se ao Notificante independentemente de translado. Belém, 08 de março de 1979. (a) Orlando Dias Vieira, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível.

JUIZ DA 7ª VARA CÍVEL

PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

Requerente: Adalberto Kovacs Nogueira

Advogado: Deusdedith Freire Brasil

Requerido: Gildácio da Fonseca

Despacho: Na petição inicial e para o autor os fatos e os fundamentos jurídicos "os fatos". Belém, 07.03.79. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos, Juíza de Direito da 9ª Vara Respondendo pela 7ª Vara.

JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL

PROTESTO MARÍTIMO

Requerente: Theodorakakis Ioanntis.

Advogado: Roberto Simões

Despacho; Sentença: – Vistos etc. Julgo por sentença, para que produza os efeitos de direito o pedido de fls. 2 e 3. Decorrido o prazo legal entrega ao requerido, independentemente de traslado. Belém, 08 de março de 1979. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza de Direito da Décima Vara Cível.

CARTÓRIO RUY BARATA – 4º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 12 DE MARÇO DE 1979

JUÍZO DA 1ª VARA

Requerimento de Cia. Itaú de Investimento, na ação de Execução que move contra Argemiro Ferreira de Lemos e Milton Antonio Lemos de Matos, dizendo que pelo cartório do 5º ofício e Juízo da 8ª Vara, foi penhorado um bem do avalista, avaliado em Cr$ 4000.000,00, requerendo se o bem for arrematado, seja abandado o produto do leilão para satisfazer o débito dos suplicados junto a suplicante, bem como honorários e demais cominações legais – Adv. Antonio F. Rocha.

Despacho: – N. A. Sim

JUÍZO DA 4ª VARA

Requerimento de Alice Vieira Figueiredo no processo de inventário de seu marido Domingos Figueiredo, prestando as primeiras declarações – Adv. Américo Lins da Silva Leal.

Obs: – Recebido em cartório em 12/03/79.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: Benedita das G. Gomes Assayag – Adv. Antonio M. Medeiros

Requerido: – José Tolentino M. Carvalho – Adv. Antonio Moraes Silva

Despacho: – Recebida a apelação não poderá o juiz inovar o processo. A matéria constante do petitório de fls. 93 e seguintes deverão ser ordenada pelo Exmo. Sr. Relator do feito no Tribunal. Dê-se vista ao apelado para contraminutar querendo no prazo legal.

JUÍZO DA 5ª VARA

BUSCA E APREENSÃO

Requerente: – FINASA S/A – Adv. Carlos Balbino Potiguar

Requerido: – Antonio Marçal de S. Filho

Despacho: – Apreenda-se, deposite-se e cite-se.

JUÍZO DA 7ª VARA

S. CONSENSUAL

Requerente: – José Valente Ribeiro – Adv. Quintanilhas Bibas

Requerido: – Diana de Castro Ribeiro – Adv. Egidio Sales

Despacho: – Renovem-se para o dia 11 de maio 10 hs.

JUÍZO DA 8ª VARA

DESPEJO

Requerente: – Roberto Jares Martins – Adv. Antonio Z. Lindoso

Requerido: – Antonio Raimundo Miranda

Despacho: – A Conta.

DESPEJO

Requerente: – João de Deus Lobato – Adv. Octávio Meira

Requerido: – José Ribamar Loureiro Braga (Adv. o mesmo)

Despacho: – Fale o requerido.

JUÍZO DA 9ª VARA

NOTIFICAÇÃO

Requerente: – Adilson de Paula da Silva – Adv. Leonardo Lobato

Requerido: – Raimundo da Silva Quemel

Despacho: – A conta.

EXECUÇÃO

Requerente: – Antonio Farias Pinheiro – Adv. José Maria do Nascimento

Requerido: – Olival Costa Farias – Adv. Miguel Brasil

Despacho: – Defiro o pedido de fls. 35

CONSIGNAÇÃO

Requerente: – Verônica B. Machado (adv. a mesma)

Requerida: Manoel Inácio Bento (Adv. Ildefonso C. Júnior)

Sentença: – Julgando procedente a ação. Condenando os réus ao pagamento das custas e honorários na base de 10% s/valor da causa. P.I.R.

RESENHA DO DIA 12 DE MARÇO DE 1979
CARTÓRIO TRINDADE FILHO – 5º OFÍCIO

Proc.: Nº 2357 – Reintegração de Posse.

A – Abgail do Nascimento Correa.

Adv. – Dr. Haroldo Fernandes.

R – Hermes Antonio de Melo.

Adv. – Dr. Abraham Assayag.

Despacho – Junte-se uma petição por mim despachada, a seguir conclusos.

Proc.: Nº 3403 – Inventário.

Inventariante – Jorge Chaves de Oliveira.

Adv. – Dr. Paulo Roccy.

Inventariada: Marina Chaves de Oliveira e Monte.

Despacho – Julgo por sentença, o cálculo de fls., para que produza os seus devidos e legais efeitos. Expeçam-se guias para recolhimento do imposto mortis causa. Oficie-se à Delegacia Regional da Receita Federal, sobre o imposto de venda. Int..

Proc.: Nº 3608 – Execução.

A – Antonio Marques da Luiza.

Adv. – Dr. Paulo Klautau.

R – Mathias de Souza e Marmelina Mangabeira.

Adv. – Dr. João Maroja.

Despacho – A Conta.

Proc.: Nº 3367 – Arrolamento.

A – Maria de Lourdes Cardoso – Adv.: Dr. Aldebaro M. Klautau.

R – João Batista Ferreira dos Santos.

Despacho – Julgo por sentença, a presente partilha na forma da Lei, para que susta todos os seus jurídicos e legais efeitos, expedindo-se o que de Direito.

Proc.: Nº 3783 – Execução.

A – Comercial Marton de Máquinas.

Adv. – Dr. Luiz dos Santos Moraes.

R – Parquet do Pará S/A..

Adv. – Dr. Walter Orlando Negrão Guimarães.

Despacho – Aparte-se do processo os embargos, recebendo-os na forma da Lei, dizendo em seguida a embargada.

Proc.: Nº 3710 – Despejo.
A – Olívia Rodrigues de Lacerda Ferreira.
Adv. – Dr. Francisco Caetano Miléo.
R – Antonio Carlos Gomes.
Adva. – Dra. Nazaré Lira de Abreu.
Despacho – Especifiquem provas.

Proc.: Nº 1507 – Execução.
A – Helda: Lowehey Leite
Adv. – Dr. Haroldo Fernandes.
R – Belém, Diésel S/A..
Adv. – Dr. Orlando Fonseca.
Despacho – Manifeste-se a ré sobre os documentos de fls. 34, 35 e 36.

Proc.: Nº 3837 – Busca e Apreensão.
A – Finasa – Crédito, Financiamento e Investimento.
Adv. – Dr. Carlos Balbino.
R – Newton Amoedo Barreira.
Despacho – Cumpra-se o requeriido às fls. 15, dos autos, obedecidas as formalidades e cautelas legais.

Proc.: Nº 3801 – Ordinária.
A – Eletrobel – Engenharia, Comércio e Representações.
Adv. – Dr. Egydio Salles.
R – Centrais Elétricas do Pará.
Adv. – Dr. Osvaldo Trindade.
Despacho – Digam os interessados A. e R.

Proc.: Nº 3754 – Execução.
A – Othoniel Tajado Zamagna.
Adv. – Dr. Paulo Sá.
R – Áureo Roberto Sandoval e outros – Adv.: Dr. Carlos Ferro.
Despacho – Aceito a impugnação. Devolvendo ao exequente o direito de escolha.

Proc.: Nº 2934 – Indenização.
A – Odacy Brito Pereira – Adv.: Egydio M. Salles.
Réu – Comércio de Transportes Boa Esperança.
Adv. – Dr. Frederico C. de Souza.
Despacho – Admito a litisconsorte Expresso Modelo Ltda., para integrar a lide. Promova a A., a sua citação no prazo de cinco dias, a contar da intimação.

Proc.: Nº 3130 – Execução.
A – Paulo Virgílio da Gama.
Adv. – Dr. Edmar de Souza.
R – Antonio da Silva Barros.
Adv. – Dr. Reynaldo de Andrade da Silveira.
Despacho – Remarco a audiência para o próximo dia 10 de abril de 1979, às 11:00 horas, cientes as partes. Belém, 08.03.79.

Proc.: Nº 3803 – Reparação de Danos.
A – Wilson Raimundo Tavares – Adv.: Dr. Raimundo Rayol.
R – Antonio Benedito dos Santos.
Despacho – Remarco a audiência para o dia 05 de abril, às 11:00 horas, cientes as partes.

Proc.: Nº 3410 – Despejo.
A – Raimundo Fernandes Gomes – Adv.: Dr. Artur C. Melo
R – Isaac Boadana.
Adv. – Dr. Antonio Fernando Rocha.
Despacho – Diga o A., no prazo de 05 dias, sobre os documentos de fls. 3839.

Proc.: Nº 3786 – Busca e Apreensão.
A – Finasa – Crédito – Adv.: Dr. Octávio Mendonça.
R – João Procópio de Oliveira.
Despacho – A Conta.

Proc.: Nº 3429 – Nunciação de Obra Nova.
A – Natanael Pamplona dos Santos.
Adv. – Dr. Geraldo Ferreira Lima.
R – Joana Araújo Mota.
Adva. – Dra. Neide Teixeira.
Despacho – Informe o Sr. Escrivão, o que consta acerca do alegado no petitório retro.

Proc.: Nº 3417 – Execução.
A – Jacinto de Moura Portugal.
Adv. – Dr. Henrique de Melo Filho.
R – David Rodrigues Alfredo.
Adv. – Dr. Clóvis Malcher.
Despacho – A Conta.

Proc.: Nº 3884 – Despejo.
A – Maria S. Seabra – Adv.: Dr. Hermenegildo Crispino.
R – Mário Dias da Silva.
Despacho – A conta para a purgação da mora, designo o dia 15 do corrente, às 10:00 horas, acrescidos de custas e honorários na base de 15%.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 12.03.79

TERCEIRA VARA

EXECUÇÃO
Autor: Banco Bandeirantes S/A. (Adv.: Paulo Sá).
Réus: Bomfrio – Com. e Refrigeração Ltda., Gilvan Menezes de Vasconcelos e Mércia Vasconcelos (Adv.: Aquiles Lima).
Despacho: "Cumpra-se o requerido às fls. 29, itens 02 e 03, obedecidas as formalidades e cautelas legais. Belém, 08.03.79. a) Pedro Paulo Martins".

EXECUÇÃO
Autora: Vivenda – Associação de Poupança e Empréstimo (Adv.: Laudomício Ferreira).
Réu: Nelson Monte de Carvalho.
Despacho: "Cumpra-se o requerido às fls. 28, dos autos, obedecidas as formalidades e cautelas legais. Belém, 12.03.79. a) Pedro Paulo Martins".

OITAVA VARA

DESPEJO
Autor: João Tourão de Miranda (Adv.: Manoel Costa).
Ré: Albertina Melo (Adv.: Stênio do Carmo).
Despacho: "Designo o dia 06 de abril, em Cartório, no horário do expediente. Faça-se o cálculo, computando-se até o último mês vencido, custas processuais e honorários, estes fixados em dez por cento (10%) sobre o valor da causa. A contadora. Intimem-se. Belém, 12.03.79. a) Climenie Pontes".

INVENTÁRIO
Inventariante: Maria Ferreira Trindade Elgrably (Adv.: Arnaldo Meira).
Inventariado: Bens de Jacob Elgrably (Advs.: Frederico Coelho de Souza, Leonildes Macedo Silva e Luiz Roberto Meira).
Despacho: "Em face da petição de fls., dou-me por incompetente para processar o presente inventário, devendo ser remetido os autos ao M. M. Juiz da 1ª Vara da Capital. Contem-se os autos, para pagamento do que for devido ao Cartório. Belém, 09.03.79. a) Climenie Araújo Pontes".

DIVÓRCIO LITIGIOSO
Autor: Antonio Araújo da Costa (Adv.: Antonio Passos).
Ré: Elita Vieira da Costa.
Despacho: "Cite-se. Belém, 12.03.79. a) Climenie Araújo Pontes".

NONA VARA

NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA
Autora: Benedita Correa Pinheiro (Adv.: Roberto Araújo).
Ré: Natalina Costa do Vale (Adv.: Donato Cardoso).
Despacho no requerimento de contestação: Conclusos. Belém, 12.03.79. a) Maria Lúcia Gomes dos Santos".
Despacho no requerimento, requerendo a reconvenção: "Conclusos. Belém, 12.03.79. a) Maria Lúcia Gomes dos Santos".

THEREZINHA GUEIROS
Escrivã Vitalícia

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO
DO CÍVEL E COMÉRCIO
BELÉM, 12 DE MARÇO DE 1979

AÇÃO: – Execução – 4ª Vara – Nº 066/79.
Autor: Felipe de Paula Filho (Adv.: Dr. Manoel Célio P. Costa).
Ré: Marilda G. Feliz (Adv.: Dr.).
Despacho: Mantenho o despacho de fls., por ser jurídico e estar bem situado com relação à causa.

AÇÃO: – Execução – 9ª Vara – Nº 243/78.
Autor: JOTA – Representações, Comércio, Imp. e Exp. Ltda. (Adv.: Dr. Alcides Alcântara).
Réu: José Júlio Marques Bezerra (Adv.: Dr.).
Despacho: Proceda-se à devolução à D. Cléa Correa Pinto de Oliveira, da importância depositada, com as cautelas legais.

AÇÃO: – Interdito de Reintegração – 9º Vara - Nº 106/79.

Autora: Cooperativa Habitacional dos Trabalhadores Unidos de Belém (COOHATUBE) – (Adv.: Dr. Haroldo Guilherme Silva).
Réu: José Jorge Souza de Figueiredo (Adv.: Dr.).
Despacho: Indefiro a expedição de mandado liminar. Cite-se.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO
ESCRIVÃO: HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 12.03.79

6ª VARA

PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

Aut.: Benemérita Sociedade Portuguêsa Beneficente do Pará.
Adv.: Orlando Antonio Fonseca.
Réu: Centro de Treinamento às Forças Armadas.

Desp.: Julgo procedente a presente ação para condenar a reclamada no pagamento da importância de Cr$ 12.844,00, acrescido das custas judiciais e honorários do advogado da reclamante na base de vinte por cento sobre o valor da condenação. P. R. I.. Belém, 08 de março de 1979.

1ª VARA

DESPEJO

Aut.: A Massa Falida de Fazendas Uberaba.
Adv.: Aurélio do Carmo.
Réu: Contanorte Ltda..
Adv.: Orlando de Melo e Silva

Desp.: A Conta. Belém, 12.03.79. a) Romão Amoedo Neto.

1ª VARA

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: Convem – Construção e Venda de Imóveis.
Adv.: Haroldo Guilherme Silva.
Réu: Jessi Feitosa Suares.
Adv.: Rubens Melo.

Desp.: Converto o julgamento em diligência, a fim de ser procedido o exame grafotécnico de assinatura, posto no documento e nomeio perito, Kleto Moura, o qual deverá ser intimado a realizá-la no dia 22 do corrente, às 10:00 horas. Intime-se. Belém, 08.03.79. a) Romão Amoedo Neto.

3ª VARA

EMBARGOS À EXECUÇÃO

Aut.: Comomaq – Comércio de Móveis e Máquinas.
Adv.: Raphael Celda Lucas Filho.
Réu: Racional – Equipamentos, Com. e Representações.
Adv.: Afonso Vitor Cardoso.

Desp.: Sanado o presente processo, designo o dia 18.04.79, às 11:00 horas, para realização da audiência, cientes as partes. Belém, 29.11.79. a) Pedro Paulo Martins.

4ª VARA

HIPOTECÁRIA

Aut.: Vivenda – Associação de Poupança e Empréstimo.
Adv.: Laudomício Ferreira.
Réu: Reginaldo Cláudio Velasco Azevedo.

Desp.: Julgo, por sentença, a adjudicação de fls., para que produza os seus devidos e legais efeitos. Decorrido o prazo, expeça-se a competente carta de adjudicação, com as formalidades legais. Custas de Lei. P. R. I.. Belém, 09.03.79. a) Orlando Dias Vieira.

4ª VARA

ARROLAMENTO

Aut.: José Francisco Marques.
Adv.: Felipe de Melo Filho.
Réu: José Maria Marques.
Desp.: À Conta Final. Belém, 09.03.79. a) Orlando Dias Vieira.

1ª VARA

BUSCA E APREENSÃO

Aut.: Belauto, Administração Ltda..
Adv.: Augusto Roberto de Araújo.
Réu: Wilson Mendes de Oliveira.

Desp.: Ante o exposto e atendendo o que mais consta dos autos, acolho o pedido da autora Belauto, Administração Ltda., e em consequência decreto a prisão do depositário infiel, Wilson Mendes de Oliveira, pelo prazo de 03 (três) meses, a ser cumprida no Presídio de São José, devendo ser expedido o competente mandado. P. I. R.. Belém, 08.03.79. a) Romão Amoedo Neto.

7ª VARA

AÇÃO ESPECIFICA DE DIVÓRCIO

Aut.: Antonio Pinto Lobato.
Adv.: Artemis Leite da Silva.
Ré: Celuta Bastos das Merces
Desp.: Diga o M. P.. Belém, 12.03.79. a) Maria Lúcia Caminha.

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Órfãos.

1ª VARA – Arrolamento: Jonas Gomes Leal. Despacho: "Nomeio a suplicante inventariante, lavre-se termo e após preste-se as primeiras declarações, o que feito, dê-se vista aos interessados". Advogado: Dr. Ernesto Pinho Filho, Assistente Judiciário.

1ª VARA – Arrolamento: José Vilácio de Oliveira. Despacho: "Nomeio o suplicante inventariante, lavre-se termo e preste-se as primeiras declarações, o que feito dê-se vista aos interessados". Advogado: Dr. Flávio de Carvalho Maroja.

1ª VARA – Arrolamento: Salomão Elgrably. Despacho: "Nomeio a suplicante inventariante, lavre-se termo e preste-se as primeiras declarações, o que feito, dê-se vista aos interessados". Advogado: Dr. Luiz Roberto Meira.

1ª VARA – Arrolamento: Áurea de Souza Braga. Despacho: "Arquive-se, e a distribuidora para a devida compensação". Advogado: Dr. Alírio Franco Daguer.

1ª VARA – Tutela: Maria José do Nascimento Moraes. Despacho: "D. A. Conclusos". Advogado: Dr. José Tadeu, Setor Jurídico.

8ª VARA – Extinção de Condomínio: Requerente: Dinah Wilkeman Pimenta de Magalhães. Requeridos: Marússia Motta Medrado e outros. Despacho: "D. A. Conclusos". Advogado: Dr. Adilson Galvão Verçosa.

Belém, 12 de março de 1979.
ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

CARTÓRIO: – MOACYR SANTIAGO
JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA
DE ÓRFÃOS DA CAPITAL
JUIZ: – Dr. ROMÃO AMOEDO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ÓRFÃOS
ESCRIVÃO: – MOACYR SANTIAGO
RESENHA DO DIA 12 DE MARÇO DE 1979

Proc.: Nº 39, de Alberto Armindo Tamer; Inventariante: Maria Helena Tamer. Advogado: Dr. Alyrio Franco Daguer. Despacho: Acolho o parecer do Dr. Curador. Em, 12.03.79. a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 654, de Arrolamento de João Queiroz Benigno; Inventariante: Natércia Bahia Benigno, pela Assistência Judiciária. Assistente: Dr. João Júlio da Fonseca. Despacho: Expeça-se alvará. Em, 12.03.79. a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 1.449, de Inventário de Simão Bechara Rossy; Inventariante: Lourdes Dahás Rossy. Advogado: Dr. Nelson Cunha. Despacho: A partilha, após digam os interessados. Em, 13.03.79. a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 1.122, de Inventário de Raimunda de Azevedo Costa; Inventariante: Oly Jesus Fernandes da Costa. Advogado: Dr. Washington Costa. Despacho: Homologou a partilha. Em, 12.03.79. a) Romão Amoedo.

JUÍZO DE DIREITO DA TERCEIRA (3ª) VARA
DE INTERDITOS
JUIZ: – Dr. PEDRO PAULO MARTINS
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE INTERDITOS

Proc.: Nº 446, de Inventário de Enéas Lalor Barbosa; Inventariante: Maria Emília Nunes Barbosa. Advogados: Drs. Júlio Alencar, Paulo Pinho e Rui Vilar. Despacho: Dê-se cumprimento ao despacho exarado às fls. 87 dos autos, completando o mesmo para posterior pronunciamento deste Juízo.

Belém, 12 de março de 1979.
a) PEDRO PAULO MARTINS
M. SANTIAGO
Escrivão

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas, foram protocoladas na I. O. E., às 16:00 horas, do dia 13 de março de 1979.

(Ext. Reg. Nº 1415)

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca da Capital

CARTÓRIO SARMENTO
EDITAL
CITAÇÃO PELO PRAZO DE (10) DIAS

A Doutora CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES, Juíza de Direito da 8ª Vara, acc. a 5ª Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por força do mesmo fica citada a senhora MARIA PAES DE CARVALHO, brasileira, solteira, costureira, atualmente em lugar incerto e não sabido, que pelo Juízo de Direito da 8ª Vara, acc a 5ª Vara, expediente deste Cartório, que se processa a sua citação nos autos da "Ação Executiva Hipotecária" requerida por TROPICAL — Cia. de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial, agente integrante do Sistema Financeiro da Habitação com sede em Manaus, Estado do Amazonas, e Agência nesta cidade de Belém, na Rua Santo Antônio 224, para que conteste a ação no prazo da lei, sob pena de revelia, citação essa baseada na forma do § 2º do artigo 3º da Lei nº 5.741/71. O despacho que determinou o presente edital é o seguinte: — Defiro o pedido de fls., devendo a requerida ser citada, por edital obedecidas as formalidades legais. Belém, 14.12.78. - Maria de Nazaré Brabo de Souza. - Juíza da 5ª Vara. - E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume, conforme determina a lei. - Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 08 dias do mês de março de 1979. - Eu, Antônio Ismael de Castro Sarmento, escrevente juramentado no impedimento eventual da escrivã o escrevi. a) Dra. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES

Juíza de Direito da 8ª Vara, acc. a 5ª Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc...

(Ext. Reg. nº 1419 - Dia 15.03.79)

Protesto de Letras

Faço saber por este edital a Manoel Almica de Jesus, João de Lima Cordovil, José Edilson Moreira, (Emitentes), Casas Benfati Parente Oliveira e Cia., R. Pimentel, Arthur Paulino Victor, Francisco Menezes, Antônio Januário da Silva, Sul Brasil - Com. e Repr. Ltda., Gomes e Lima Ltda., Carlos Ferreira Pires, Aurélio Soares Barreto, Cláudio Alves Damasceno, Antônio da Luz Costa, estabelecidas nesta cidade, que foram apresentadas em meu Cartório à Rua 28 de Setembro, 276, da parte do Banco Sul Brasileiro S/A., Banco do Brasil S/A., Banco Real S/A., Antônia Resque Duarte, V. Esquina., Ind. Prod. Aliment. Teixeira Ltda., Bradesco, Banco Auxiliar de São Paulo S/A., S/A. - White Martins, Banco do Estado do Pará S/A., Banco América do Sul S/A., para apontamentos e protestos, por falta de pagamento, três (3) Notas Promissórias e quinze (15) Duplicatas de Contas Mercantis nºs. 724, 2669, 3966, 11/78, 12/78, 20529, 25528, 350-2, 497-859, 1552-78-a, 559, 67-133-1, SN-263-3, 052/053-03, 052/053-03, nos valores de Cr$ 1.680,00/Cr$ 22.000,00/Cr$ 33.000,00/Cr$... 69.000,00/Cr$ 24.381,00/Cr$ 24.471,76/Cr$ ... 11.602,52/Cr$ 6.703,50/Cr$ 6.703,50/Cr$ 5.514,00/ Cr$ 6.726,80/Cr$ 3.500,00/Cr$ 1.399,00/Cr$ ... 23.500,00/Cr$ 30.332,00/Cr$ 805,65/Cr$ 36.337,50/ Cr$ 12.000,00/Cr$ 10.000,00/Cr$ 5.000,00/ vencimentos vários por V. Sas. emitidas e não pagas, a favor de Pereira & Silva Ltda., Eudocy da Fonseca Pereira, Palmazon, Kentinha S/A. Ind. e Com., V. Esquina, Ind. Prod. Aliment. Teixeira Ltda., Cali - Indl. Ltda., Importadora de Ferragens S/A., Exp. de Sal S/A., Madeireira Ipê Ltda., S/A. - White Martins, Disrel - Distribuições e Repres. Ltda., Sayegh Veículos Ltda., Banco América do Sul S/A., respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas Notas Promissórias e as Duplicatas de Contas Mercantis, ficando V. Sas. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa., 13 de março de 1979.

(a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA
Oficial do Protesto de Letras - 1º Ofício

(Ext. Reg. nº 1.393. Dia: 15.3.79)

Tribunal de Justiça do Estado

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 1º CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 20 de março para julgamento dos seguintes feitos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO DE S. MIGUEL DO GUAMÁ

Agvte.: Lélio Duarte Toledo (Dr. Aloysio Chaves).

Agvdo.: Antônio Barbosa Teixeira e s/mulher (Dr. Jaime Nunes Lamarão).

Relator: Desembargador Manoel Cacella Alves.

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agvte.: Construtora Progresso Limitada (Dr. Otávio Meira).

Agvdo.: Socilar - Crédito Imobiliário S.A. (Dra. Alba Nobre).

Relator: Desembargador Antônio Koury.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 13 de março de 1979.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 654).

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargado Presidente das Câmaras, foi designado o dia 19 de março para julgamento do seguinte feito:

MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL

Reqte.: José Ribamar Pinto de Almeida (Dr. Elias Pinto de Almeida).

Reqdo.: O dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível.

Relator: Desembargador Ossiam Almeida.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 13 de março de 1979.

LUÍS FARIA
Secretário do TJE

(G. Reg. nº 654)

Repartição Criminal

EDITAL
1º PRETORIA CRIMINAL

A Doutora Maria Stella Castro Peixoto, 1ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que, pelo Doutor Carlos Ailson Peixoto, 1º Promotor Público da Capital, foi denunciado Roberto Pimentel Diniz, vulgo "Robertinho", paraense, solteiro, sem profissão, com 18 anos de idade, filho de Manoel de Souza Diniz e de Terezinha Façanha Pimentel Diniz, residente em lugar incerto e não sabido atualmente, como incurso nas penas do artigo 59 das Contravenções Penais do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 20 do mês de março, às 10 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 02 de março de 1979. Eu, Claudionor Gomes da Silva, escrivão, o subscrevi.

Dra. Maria Stella Castro Peixoto
1ª Pretora Criminal

EDITAL
1º PRETORIA CRIMINAL

A Doutora Maria Stella Castro Peixoto, 1ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Carlos Ailson Peixoto, 1º Promotor Público da Capital, foi denunciado Gregório Teixeira Corrêa, vulgo "Forquetinha", paraense, solteiro, sem profissão, com 20 anos de idade, filho de Zeferino Alberto Corrêa, residente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 59 da Lei das Contravenções Penais do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 20 do mês de março, às 10 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 02 de março de 1979. Eu, Claudionor Gomes da Silva, escrivão, o subscrevi.

Dra. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO,
1ª Pretora Criminal

(G. Reg. nº 642)

EDITAL
1º PRETORA CRIMINAL

A Doutora Maria Stella Castro Peixoto, 1ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Carlos Ailson Peixoto, 1º Promotor Público da Capital, foi denunciado José Dirceu Monteiro, vulgo "Pisca", paraense, solteiro, carpinteiro, com 20 anos de idade, filho de José Dirceu Monteiro Filho e de Sebastiana de Santos Monteiro, residente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 59 da Lei das Contravenções Penais do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 20 do mês de março, às 10 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 02 de março de 1979. Eu, Claudionor Gomes da Silva, escrivão, o subscrevi.

Dra. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO,
1ª Pretora Criminal

(G. Reg. nº 642)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL
Nº 38/79

EXPEDIENTE DO DIA 02/03/1979

Juiz Federal e Diretor do Foro: – Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO.
Juiz Federal: – Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS.
Diretor da Secretaria: – Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO.

Petição de UNIÃO FEDERAL (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).

Assunto: Pronunciamento nos autos de Execução em que é executada J. N. GODINHO (Proc. nº 6614).

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 02.03.79. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Petição de UNIÃO FEDERAL (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).

Assunto: Requer se digne ordenar a penhora dos bens oferecidos pela executada nos autos do Proc. nº 7830.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Mandado em devolução, oriundo do Juízo de Direito da Comarca de Cametá, referente Processo Nº 11.322.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 02.03.79. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Nº 14533 – AÇÃO ORDINÁRIA

Autor: Waldemar Pereira Cavalcante (Adv.: Pedro Paulo da Silva Campos).

Réu: INPS (Adv.: Dr. Luiz Carlos Noura).

DESPACHO: Sobre os documentos produzidos às fls. 69/73, diga o autor. Belém, Pa, em 02.03.79. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Nº 8610 – CARTA PRECATÓRIA

Deprecte.: Juiz Federal do Estado do Acre.

Deprecdo.: Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: Diga o indicado leiloeiro se aceita o encargo. Belém, Pa, em 02.03.79. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Nº 14316 – DESAPROPRIAÇÃO

Requerente: DNER (Adv.: Dr. Heliodoro dos Santos Arruda).

Requerida: Lygia Bacelar Guerreiro.

DESPACHO: Já tendo sido sentenciado o feito (fl. 64), indefiro o requerimento de fls. 47/48. Belem, Pa, em 02.03.79. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Nº 15596 – DESAPROPRIAÇÃO

Requerente: DNER (Adv.: Dr. Roberto Tadeu de F. Araújo).

Requerida: Maria Helena de Cristo Oliveira (Adv.: Dr. Abraham Assayag).

DESPACHO: Intime-se a ré para satisfazer as exigências do Dr. Procurador da República, no parecer de fl. 32 verso. Belém, Pa, em 02.03.79. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Nº 15574 – DESAPROPRIAÇÃO

Requerente: DNER (Adv.: Dr. Heliodoro dos Santos Arruda).

Requerido: Mizael Alves Brasil (Advs.: Drs. João Ribeiro Lima e Francisco Nunes Salgado).

DESPACHO: Intime-se o réu para satisfazer as exigências do Dr. Procurador da República, no parecr de fl. 27 verso. Belém, Pa, em 02.03.79. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Nº 15629 – MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: Construtora Flávio Espírito Santo Ltda. (Adva.: Dra. Edmée Barra de Brito).

Impetrado: Diretor Regional do Departamento Nacional de Telecomunicações, em Belém.

DESPACHO: Ao parecer do representante do Ministério Público Federal. Belém, Pa, em 02.03.79. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Nº 15631 – MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: Banco América do Sul S/A. (Adv.: Dr. Afonso Vitor Cardoso).

Impetrado: Delegado Regional do Trabalho.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 15694 – MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: Alberto da Silva Campos (em causa propria).

Impetrado: Superintendente da Polícia Federal no Pará.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 15713 – MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: Servi-San Ltda. (Adv.: Dr. José Newton de F. Coelho).

Impetrado: Diretor do 7º Distrito do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica – DNAEE.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 12164 – AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).

Réu: José Raimundo Nery (Adv.: Dr. Laurênio Rocha).

DESPACHO: Arquive-se. Belém, Pa, em 02.03.79. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Nº 15635 – CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: Juiz Federal no Estado do Ceará.

Deprecado: Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: 1. Ouça-se o Dr. Procurador da República; 2. À Conta; 3. Conclusos. Belém, Pa, em 02.03.79. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Nº 15835 – RESTITUIÇÃO DE COISA APREENDIDA

Requerente: Otávio Fernandes Cardim (Adv.: Dr. Raphael Celdas Lucas Filho).

DESPACHO: Intime-se o postulante para pagar as custas, na forma do respectivo Regimento de Custas, o que feito voltem-me conclusos. Belém, Pa, em 02.03.79. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Nº 11483 – INTERRUPÇÃO DE PRESCRIÇÃO

Requerente: Sul América – Terrestres, Marítimos e Acidentes – Companhia de Seguros (Adv.: Dr. Ronaldo Barata).

Requeridos: Irmãos Brito – Navegação e Comércio.

SENTENÇA: Vistos, etc.. Tendo a autora abandonado a causa por mais de trinta (30) dias, tanto que, apesar de regularmente intimada, não promoveu os atos e diligências que lhe competiam, com base no art. 267, III, do Código de Processo Civil. Julgo extinto o presente processo. Em consequência, ordeno o seu arquivamento. Custas na forma da Lei. P. R. e I.. Belém, Pa, em 02.03.79. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Ofício Nº 017/79–DRE/SR/DPF/PA, do Delegado de Polícia Federal, de 28 de fevereiro de 1979.

Assunto: Encaminha os autos de Inquérito Policial nº 88/78, em que é indiciado Raimundo Barroso Margalho.

DESPACHO: N. A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 02.03.79. a) Dr. Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Ofício Nº 100/79–CART/SR/DPF/PA, do Delegado de Polícia Federal, de 23 de fevereiro de 1979.

Assunto: Encaminha os autos de Inquérito Policial nº 95/78–SR/PA, solicitando prazo para complementação das diligências.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 02.03.79. a) Dr. Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Petição Inicial de Execeção de Incompetência que o Ministério Público (proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade), argui contra o Juízo Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 02.03.79. a) Dr. Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social – IAPAS (Adv.: Dr. Carlos A. Luna de Alcantarino).

Assunto: Requer a suspensão da Execução que move contra M. L. Pontes – Proc. nº 8191, pelo prazo de 36 meses, e a autorização para que os recolhimentos das prestações do parcelamento concedido sejam feitos através deste Juízo.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 02.03.79. a) Dr. Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social – IAPAS (Adv.: Dr. Carlos A. Luna de Alcantarino).

Assunto: Requer a suspensão da Execução que move contra Aluízio Dias de Oliveira – Proc. nº 11.274, pelo prazo de 12 meses, e a autorização para que os recolhimentos das prestações do parcelamento concedido sejam feitos através deste Juízo.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 11.011 – HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Raimundo Lima Magalhães (Adv.: Dr. Raimundo Wilson G. Raiol).

Requerida: Universidade Federal do Pará.

DESPACHO: Indique o Requerente, o dia de sua admissão ao emprego, bem como esclareça se já optou anteriormente, e confirme a data a partir de quando devem ser considerados os efeitos da opção. Intime-se. Belém, 02.03.79, a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 11.015 – HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Manoel Soares da Costa (Adv.: Dr. Raimundo Wilson G. Raiol).

Requerida: Universidade Federal do Pará.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 11.044 – HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: José da Paixão Lobo (Adv.: Dr. Raimundo Wilson G. Raiol).

Requerida: Universidade Federal do Pará.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 11.121 – HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Carlos Dias Ribeiro (Adv.: Dr. Raimundo Wilson Gama Raiol).

Rquerida: Universidade Federal do Pará.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 11.422 – HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: José Ribamar Tavares Fernandes (Adv.: Dr. Raimundo Wilson Gama Raiol).

Requerida: Universidade Federal do Pará.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 11.432 – HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Édson Francisco da Silva (Adv.: Dr. Raimundo Wilson G. Raiol).

Requerida: Universidade Federal do Pará.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 11.493 – HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Pedro Raiol da Costa (Adv.: Dr. Raimundo Wilson G. Raiol).

Requerida: Universidade Federal do Pará.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 15.314 – JUSTIFICAÇÃO

Justificantes: Eloy Moura da Silva e outros (Adv.: Dr. Manoel Santana).

Justificada: União Federal.

DESPACHO: I – Assino aos Requerentes o prazo de 10 dias, para indicarem qual a parte (com personalidade jurídica) que deverá ser citada (art. 862 do CPC); II – Intime-se. Belém, 02.03.79. a) Dr. Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 13.808 – PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Autores: Rita Maria Batista e outros (Adva.: Dra. Edna Souza).

Réu: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.

DESPACHO: Entreguem-se à patrona dos AA., mediante recibo nos autos, as peças de fls. 8/57, depois de pagas as custas devidas. Belém, 02.03.79. a) Dr. Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 15.581 – DESAPROPRIAÇÃO

Requerente: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (Adv.: Dr. Heliodoro dos Santos Arruda).

Requerido: Pedro Gonçalves de Lima (Adv.: Dr. João Ribeiro Lima).

DESPACHO: Diga o Desapropriante, no prazo de 03 dias, sobre o contido a fls. 38, 41/43 e 44. Belém, 02.03.79. a) Dr. Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 15.587 – DESAPROPRIAÇÃO

Requerente: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (Adva.: Dra. Amélia Fátima C. Fajardo).

Requerido: José Brilhante de Araújo Filho (Adv.: Dr. João Ribeiro Lima).

DESPACHO: Diga o Desapropriante, no prazo de 03 dias, sobre o contido a fls. 43, 46/48 e 49/50–V. Belém, 02.03.79. a) Dr. Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 6.711 – EXECUÇÃO

Exeqte.: Instituto Nacional de Previdência Social (Adv.: Dr. Francisco de Lamartine Nogueira).

Execda.: Óleos do Pará S/A. – OLPASA.

DESPACHO: I – O arresto incidirá em bens do Executado (art. 653 do CPC). Ora, como alegado a fls. 21, os bens ditos pertencentes à devedora já foram arrematados em processo que consta tramitar perante o expediente do MM. Juízo de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca desta Capital. O dinheiro apurado no leilão não pertence à Executada, mas destina-se ao pagamento do respectivo credor. Assim,, data venia, não cabe o pleiteado pelo Exequente a fls. 21. Quando muito, depois de citada a demandada, – e escoado o prazo de 24 horas, sem pagamento do valor da dívida, – efetuar-se-á a penhora em crédito da mesma, se houver, e desde que produzida a necessária prova documental; II – Intime-se. Belém, 02.03.79. a) Dr. Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 13.532 – EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte.: Superintendência Nacional do Abastecimento – SUNAB (Adv.: Dr. Haroldo Maués de Faria).

Execdo.: Floriano de Moura Veiga.

DESPACHO: Diga a Exequente. Belém, 02.03.79. a) Dr. Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 15.830 – EXECUÇÃO

Exeqte.: União Federal (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Execdos.: Arquimedes Alves Mesquita e outros.

DESPACHO: I – Admito ajuizado o feito pela União Federal, posto que "Fazenda Nacional", não tem capacidade para estar em Juízo; II – Cite-se. Belém, 02.03.79. a) Dr. Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 4.256 – AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: José Maria Favacho dos Passos (Def. Dr. Délio Chuquita Mutran).

DESPACHO: Designo o dia 14 de março corrente, às 09:00 horas, para realização da audiência admonitória de sursis. Intime-se. Belém, 02.03.79. a) Dr. Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 13.670 – AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Raimundo David Calado Fadul.

DESPACHO: I – Recebo a denúncia; II – Citem-se os réus para se verem processar perante este Juízo; III – Designo a audiência do dia 30 de abril vindouro, às 09:00 horas, para as respectivas qualificações e interrogatórios; IV – Oficie-se aos Exmos. Srs. Dr. Juiz Diretor da Repartição Criminal, Auditor da 8ª Circunscrição JUdiciária Militar e Auditor da Justiça Militar do Estado, solicitando-lhes informar se os acusados já sofreram condenação por decisão transitada em julgado perante tais foros, certificando a Secretaria idêntica circunstância com relação a esta Justiça Federal. No mesmo sentido oficie-se ao Instituto Nacional de Identificação; V – Intime-se. Belém, 02.03.79. a) Dr. Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 9.374 – NATURALIZAÇÃO

Naturalizando: Kensuke Zen.

SENTENÇA: Vistos, etc.. Ex Positis. Julgo cumpridas as formalidades legais pelo novo cidadão brasileiro Kensuke Zen. P. R. I.. Belém, 02.03.79. a) Dr. Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 9.446 – NATURALIZAÇÃO

Naturalizando: Teiko Yamamoto Inagaki.

SENTENÇA: Vistos, etc.. Ex Positis. Julgo cumpridas as formalidades legais pelo novo cidadão brasileiro, Teiko Yamamoto Inagaki. P. R. I.. Belém, 02.03.79. a) Dr. Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 9.493 – NATURALIZAÇÃO

Naturalizando: Akira Tsujino.

SENTENÇA: Vistos, etc.. Ex Positis. Julgo cumpridas as formalidades legais pelo novo cidadão brasileiro, Akira Tsujino. P. R. I.. Belém, 02.03.79. a) Dr. Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 9.598 – NATURALIZAÇÃO

Naturalizando: Osamu Mukoyama

Sentença: Vistos, etc. "Ex Positis". Julgo cumpridas as formalidades legais pelo novo cidadão brasileiro Osamu Mukoyama. P.R.I. Belém, 02.03.79. a) Dr. Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 9.600 – NATURALIZAÇÃO

Naturalizando: Hiroshi Miyashita

Sentença: Vistos, etc. "Ex Positis". Julgo cumpridas as formalidades legais pelo novo cidadão brasileiro Hiroshi Miyashita. P.R.I Belém, 02.03.79. a) Dr. Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 9.602 – NATURALIZAÇÃO

Naturalizando: Kiyokatsu Sasaki

Sentença: Vistos, etc. "Ex Positis". Julgo cumpridas as formalidades legais pelo novo cidadão brasileiro Kiyokatsu Sasaki. P.R.I. Belém, 02.03.79. a) Dr. Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 9.604 - naturalização

Naturalizando: Goro Endo

Sentença: Vistos, etc. "Ex Positis". Julgo cumpridas as formalidades legais pelo novo cidadão brasileiro Goro Endo. P.R.I. Belém, 02.03.79. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 9.608 – NATURALIZAÇÃO

Naturalizando: Shigemasa Umemura

Sentença: Vistos, etc. "Ex Positis". Julgo cumpridas as formalidades legais pelo novo cidadão brasileiro Shigemasa Umemura P.R.I. Belém, 02.03.79. a) Dr. Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 9.610 – NATURALIZAÇÃO

Naturalizando: Yoshiaki Sasaki

Sentença: Vistos, etc. "Ex Positis". Julgo cumpridas as formalidades legais pelo novo cidadão brasileiro Yoshiaki Sakaki. P.R.I. Belém, 02.03.79. a) Dr. Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 9.612 – NATURALIZAÇÃO

Naturalizando: Koji Ohashi

Sentença: Vistos, etc. "Ex Positis". Julgo cumpridas as formalidades legais pelo novo cidadão brasileiro Koji Ohashi. P.R.I. Belém, 02.03.79. a) Dr. Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 9.616 – NATURALIZAÇÃO

Naturalizando: Kiyo Sasamoto

Sentença: Vistos, etc. "Ex Positis". Julgo cumpridas as formalidades legais pelo novo cidadão brasileiro Kiyo Sasamoto. P.R.I. Belém, 02.03.79. a) Dr. Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 15.103 – EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Instituto Nacional de Previdência Social (Adv. Dr. José Maria Frota Rolo).

Execdo: Manuel Nunes Nogueira

Sentença: Vistos, etc. Diante do fato consumado, julgo extinto o feito. Custas "ex lege". P.R.I. Belém, 02.03.79. a) Dr. Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 11.325 – LIQUIDAÇÃO JUDICIAL DE COOPERATIVA

Requerente: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA. (Adv. Dr. Ernani L. Coutinho)

Requerida: Cooperativa Central do Pará – COCENPA

Sentença: Vistos, etc. Assinado ao A., nos termos do art. 284, "caput", do Código de Processo Civil, o prazo de 10 dias para sanar defeitos da petição inicial capazes de dificultar o julgamento de mérito, quedou-se ele inerte, não obstante para tal devidamente intimado, deixando escoar "in albis" o prazo legal, pelo que, com fundamento no estatuido em o parágrafo único do prefalado art. 284, c/c art. 267, "caput", inc. I. 295, "caput", inc. VI, e art. 329, tudo da lei civil adjetiva, indefiro a petição inicial, e, em consequência, julgo extinto o processo. Sem custas, por ser o A. isento de tal ônus. P.R.I. Belém, 02.03.79. a) Dr. Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 15.605 – DESAPROPRIAÇÃO

Requerente: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (Adv. Dra. Ana Maria Cavalcanti Simão Luiz).

Requerido: Waldir Rufino de Souza (Adv. Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena).

Sentença: Vistos, etc. Tendo sido observadas todas as formalidades legais, com fundamento no que dispõe o § 1º do art. 18 do Decreto-Lei nº 512, de 21/03/69, homologo o acordo quanto ao preço das benfeitoria desapropriada, cuja propriedade passa ao Desapropriante. Para levantamento do valor depositado deverá o interessado fazer prova da quitação de impostos relativos à mencionada benfeitoria. Custas "ex lege". P.R.I. Belém, 02.03.79. a) Dr. Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 15.585 – DESAPROPRIAÇÃO

Requerente: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (Adv. Dra. Amélia Fátima Cardoso Fajardo).

Requerido: Francisco Claudino da Silva (Adv. Dra. Joselisa Côrte Kauffman).

Sentença: Idêntica à acima.

Nº 15.597 – DESAPROPRIAÇÃO

Requerente: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (Adv. Dr. Roberto Tadeu de Freitas Araújo).

Requerido: João Bezerra de Oliveira (Adv. Dr. José Bonifácio Pimentei de Sena).

Sentença: Idêntica à acima.

Nº 15.611 – DESAPROPRIAÇÃO

Requerente: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (Adv. Dra. Ana Maria Cavalcanti Simão Luiz).

Requerido: João Pinheiro Costa (Adv. Dra. Robertina dos Santos Rezende).

Sentença: Idêntica à acima.

Nº 15.545 – DESAPROPRIAÇÃO

Requerente: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (Adv. Dr. João Hermenegildo do N. Marçal)

Requerido: Sebastião Carvalho de Oliveira

Sentença: Idêntica à acima.

Nº 15.555 – DESAPROPRIAÇÃO

Requerente: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (Adv. Dr. João Hermnegildo do Nascimento Marçal).

Requerido: Nestor Machado dos Anjos

Sentença: Idêntica à acima.

Nº 15.557 — Desapropriação

Requerente: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (Adv. Dr. João Hermenegildo do Nascimento Marçal).

Requerida: Orlandina Moura da Silva (Adv. Dr. Jacob José da Silva).

SENTENÇA: Idêntica à acima.

Nº 15.559 — Desapropriação.

Requerente: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (Adv. Dr. João Hermenegildo do Nascimento Marçal).

Requerido: Luiz Moraes dos Santos.

SENTENÇA: Idêntica à acima.

Nº 15.565 — Desapropriação

Requerente: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (Adv. Dr. Heliodoro dos Santos Arruda)

Requerido: Pedro de Abreu Rodrigues.

SENTENÇA: Idêntica à acima.

Nº 15.567 — Desapropriação.

Requerente: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (Adv. Dr. Heliodoro dos Santos Arruda).

Requerido: Manoel Barbosa de Oliveira.

SENTENÇA: Idêntica à acima.

Nº 15.569 — Desapropriação

Requrente: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (Adv. Dr. Heliodoro dos Santos Arruda).

Requerido: Eduardo Bandeira da Conceição.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 15.571 — Desapropriação.

Requerente: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (Adv. Dr. Heliodoro dos Santos Arruda).

Requerido: Francisco das Chagas Passaros.

SENTENÇA: Idêntica à acima.

Nº 15.573 — Desapropriação.

Requerente: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (Adv. Dr. Heliodoro dos Santos Arruda).

Requerida: Francisca Maria de Souza.

SENTENÇA: Idêntica à acima.

Nº 15.575 — Desapropriação.

Requerente: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (Adv. Dr. Heliodoro dos Santos Arruda).

Requerido: Francisco Gomes de Lima.

SENTENÇA: Idêntica à acima.

Nº 15.577 — Desapropriação

Requerente: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (Adv. Dr. Heliodoro dos Santos Arruda).

Requerido: Willian dos Santos Lima.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

(Ext. Reg. nº 1357)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

PROCESSO Nº 3ª JCJ-1.371/78

Exequente: Vanilde Roque de Andrade Ribeiro

Executada: Corimbo Flores e Decorações Ltda.

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica CITADA a empresa CORIMBO FLORES E DECORAÇÕES LTDA., com endereço incerto e não sabido, executada no Processo Trabalhista nº 3ª JCJ-1.371/78, em que é exequente VANILDE ROQUE DE ANDRADE RIBEIRO, para pagar no prazo de

quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de Cr$ 8.730,74 (oito mil setecentos e trinta cruzeiros e setenta e quatro centavos), correspondente ao principal e custas devidos pela empresa acima mencionada.

CASO NÃO PAGUE e nem garanta a execução no prazo concedido, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CONSTA NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos sete dias do mês de março de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Descartes Araújo, Técnico Judiciário 021.6, datilografei. E eu, (Maria das Mercês Netto Pereira), Chefe de Secretaria, subscrevi.

ANTÔNIO SOARES ARAÚJO
Juiz do Trabalho Substituto,
na Presidência da 3ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 648)

PROCESSO Nº 3ª JCJ-1.345/78
Exequente: Pedro Paulo Xavier
Executada: Agência de Vigilância Anchieta

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica CITADA a AGÊNCIA DE VIGILÂNCIA ANCHIETA, com endereço incerto e não sabido, executada no Processo Trabalhista nº 3ª JCJ-1.345/78, em que é exequente PEDRO PAULO XAVIER, para pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros), correspondente ao principal e multas devidos nos termos do acordo homologado por esta Junta no processo acima mencionado.

CASO NÃO PAGUE e nem garanta a execução no prazo concedido, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos oito dias do mês de março de mil novecentos e setenta e nove. Eu, (Descartes Araújo), Técnico Judiciário 021.6, datilografei. E eu, (Maria das Mercês Netto Pereira), Chefe de Secretaria, subscrevi.

ANTÔNIO SOARES ARAÚJO
Juiz do Trabalho Substituto na Presidência
da 3ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 649)

Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

ATO Nº 16, DE 08 DE MARÇO DE 1979

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, item XXXVI do Regimento Interno, e

Tendo em vista o que consta do Processo TRT P-59/77,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 1º/04/79, o Sr. FRANCISCO VASCONCELOS DE MEDEIROS, da função de Vogal representante dos empregadores da Junta de Conciliação e Julgamento de Rio Branco, Estado do Acre.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. Reg. nº 651)

ATO Nº 17, DE 08 DE MARÇO DE 1979

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, item XXXVI do Regimento Interno, e

Tendo em vista o que consta do Processo TRT P-59/77,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 1º de abril de 1979, na forma do disposto no art. 662, §§ 1º e 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, JONAS PEREIRA DE SOUZA para exercer, até 30 de abril de 1980, a função de Suplente de Vogal representante dos empregadores da Junta de Conciliação e Julgamento de Rio Branco, Estado do Acre.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. Reg. nº 651)

ATO Nº 18, DE 08 DE MARÇO DE 1979

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, item XXXVI do Regimento Interno, e

Tendo em vista o que consta do Processo TRT-P-59/77,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 1º de abril de 1979, na forma do disposto no art. 662, §§ 1º e 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, RAIMUNDO NONATO DE SOUZA para exercer, até 30 de abril de 1980, a função de Vogal representante dos empregadores da Junta de Conciliação e Julgamento de Rio Branco, Estado do Acre.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. Reg. nº 651)

RESOLUÇÃO Nº 2.157/79
PROCESSO TRT P-1.436/76

Aprovadas tabelas elaboradas para aplicação aos servidores ativos e inativos da Justiça do Trabalho da Oitava Região, dos dispositivos do Decreto-Lei nº 1.673, de 19 de fevereiro de 1979.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Decreto-Lei nº 1.673, de 19 de fevereiro de 1979, determinou o reajustamento dos vencimentos, salários e proventos dos servidores das Secretarias dos Tribunais do Trabalho, dando outras providências;

RESOLVE:

I) APROVAR, unanimemente, as tabelas constantes de fls. 301 a 310 do Processo TRT P-1.436/76, elaboradas com vistas à aplicação, aos servidores ativos e inativos da Justiça do Trabalho, dos dispositivos do Decreto-Lei nº 1.673, de 19 de fevereiro de 1979, publicado no Diário Oficial da União de 20 seguinte; II) DETERMINAR, por maioria de votos, vencidos os Exmos. Dr. PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO, e Sr. FRANCISCO DA COSTA LOBATO, que no pagamento aos ocupantes de cargos de Direção e Assessoramento Superiores (fls. 301) seja observado o teto de retribuição, nos termos do art. 2º do Decreto-Lei nº 1.529/77.

Sala de Sessões do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região. Belém, 28 de fevereiro de 1979.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Juiz Presidente
SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA
Juíza Vice-Presidente
ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS
Juiz Togado
PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO
Juiz Togado
RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz Convocado
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juíza Convocada
FRANCISCO DA COSTA LOBATO
Juiz Empregado

(G. Reg. nº 652)

Distribuição dos Processos Sorteados aos Exmºs. Srs. Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, na sessão ordinária realizada em 09/03/79.

Processo TRT RO 111/79
Recorrente: Vidal Limitada
Advogado:

Recorrida: Maria do Perpétuo Socorro Martins Pereira.
Advogado:
Origem: JCJ de Rio Branco
Relator: Exma. Sra. Juiza Dra. Semiramis Arnaud Ferreira
Revisor: Exmº Sr. Juiz Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos.
Processo TRT RO 21/78
Recorrente: Euro-Piratas - Serviços de Assistência Maritima Ltda.
Advogado: Dr. Achilles Lima
Recorrido: Jandecy de França Barreto
Advogado: Dr. Miguel Serra
Origem: 2ª JCJ de Belém
Relator: Exmº Sr. Juiz Francisco da Costa Lobato
Revisor: Exma. Sra. Juiza Dra. Lygia Simão Luiz Oliveira

Processo TRT RO 914/77
Recorrente: M.A.F. Marques
Advogado: Dr. AchillesLima
Recorrida: Raimunda Cardoso do Nascimento
Advogado: Dr. Antônio dos Santos Dias
Origem: 6ª JCJ de Belém
Relator: Exmº Sr. Juiz Dr. Pedro Mello
Revisor: Exmº Sr. Juiz Orlando Sozinho Lobato
Processo TRT R. EX - OFF. 132/79
Remetente: 3ª JCJ de Belém
Reclamante: Antônio da Silva Campos
Advogado: Drs. Antônio Dias e Olga Bayma
Reclamado: Municipio de Belém - Departamento de Agricultura
Advogado: Dr. Armando Pinheiro
Origem: 3ª JCJ de Belém
Relator: Exmº Sr. Juiz Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos
Revisor: Exmº Sr. Juiz Dr. Rider Nogueira de Brito
Processo TRT RO 117/79
Recorrente: Euro-Piratas - Serviços de Assistência Maritima Ltda.
Advogado: Dr. Achilles Lima
Recorrido: Espólio de Raimundo Altevir de Souza Cruz, representado por Vanilda Sales da Silva.
Advogado: Dr. Miguel Serra
Origem: 1ª JCJ de Belém
Relator: Exmª Sra. Juiza Dra. Lygia Simão Luiz Oliveira.
Revisor: Exmª Sra. Juiza Dra. Semiramis Arraud Ferreira.

Processo: TRT RO 123/79
Recorrente: Aracy Araújo de Sá
Advogado: Dr. Deusdedith Brasil
Recorrido: Francisco Martins Dias
Advogado: Dra. Olga Bayma da Costa
Origem: 1ª JCJ de Belém
Relator: Exmº Sr. Juiz Dr. Rider Nogueira de Brito
Revisor: Exmº Sr. Juiz Francisco da Costa Lobato.
Processo: TRT RO 559/77
Recorrente: Supermercados Pão de Açúcar S/A
Advogado: Dr. Rosomiro Arrais
Recorrida: Maria de Lourdes Ferreira Costa
Advogado: Dra. Vanya Pessoa
Origem: 1ª JCJ de Belém
Relator: Exmº Juiz Orlando Sozinho Lobato.
Revisor: Exmº Sr. Juiz Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello
Processo: TRT RO 14/78
Recorrente: Transbel-Rio Indústria e Comércio Ltda.
Advogado: Dr. Raimundo Costa
Recorrido: Josafá Alves de Carvalho
Advogado:
Origem: 3ª JCJ de Belém
Relator: Exma. Sra. Juiza Dra. Semiramis Arnaud Ferreira
Revisor: Sr. Juiz Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos

(G. Reg. nº 650)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Deputado LAURO SABBÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 23/79

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o regimento interno.

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o § 2º do Art. 104, da Emenda Constitucional nº 01, de 29.10.69 e Art. 13 da Lei nº 6.091, de 15.08.74, combinado com a Lei nº 4.439, de 12.12.72 e Resolução nº 09/72, letra "c", item II dos Arts. 15 e 305 do Regimento Interno, e ainda da Lei nº 4.467, de 09.12.76, Mario Castelo Branco de Alcantara, para ocupar o cargo de "Chefe do Serviço de Divulgação" de provimento em Comissão, do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, respeitados os direitos adquiridos.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 16 de fevereiro de 1979

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA DE SOUZA
1ª Secretária

Deputado PLINIO PINHEIRO NETO
2º Secretário

Ata da 2ª reunião Ordinária, 1º periodo da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 06 de março de 1979.

Presidente: Srs. Deputados Lauro Sabbá e Everaldo Martins

1º Secretário: Sra. Deputada Maria de Nazaré
2º Secretário: Sr. Deputado José Guilherme

Aos seis dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Lauro Sabbá, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos. Não havendo Expediente a ser lido, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Maximino Porpino que falou em favor dos colonos produtores de farinha e os problemas que os mesmos estão enfrentando por não poderem comprar gasolina em garrafão de 5 litros. Em seguida ocupou a Tribuna o Deputado Antonio Teixeira, registrando o recebimento do Oficio enviado pelo Prefeito Municipal de Altamira, remetendo-lhe a medalha comemorativa pela passagem de mais um aniversário de criação daquele Municipio. Continuou o orador, informando que iria apresentar requerimento inserindo nos anais as idéias e sugestões apresentadas pela Ordem dos Economistas do Pará ao futuro Governador do Estado. O Deputado Lucival Barbalho ocupou a Tribuna apresentando requerimento de congratulações ao Senador Paulo Brossard pela sua escolha para liderar a bancada do MDB no Senado Federal. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Antonio Teixeira abordando o problema referente à situação critica em que se encontra o trânsito em nossa Capital manifestando esperança de

que o futuro Governador do Estado escolha com acerto o novo Diretor do DETRAN. Através de apartes manifestaram-se os Deputados Paulo Ramalho e Celio Sampaio. Por cessão de direito do Deputado Ronaldo Campos ocupou a Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, cumprimentando a todos os Srs. Deputados, dizendo da sua satisfação em ocupar pela primeira vez na presente legislatura a Tribuna desta Casa. Agradeceu ainda a todo o seu eleitorado pela sua reeleição. O orador seguinte foi o Deputado Americo Brasil, o qual explicou os motivos que o levaram a candidatar-se a Deputado Estadual, agradecendo a todos quantos, através de votos, permitiram a sua volta a esta Casa, sobretudo ao eleitorado do interior. O orador continuou com 8 minutos para a próxima Sessão. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Ata da 1ª Reunião Ordinária. A palavra foi colocada à disposição dos Srs. Deputados para apresentação de Projetos. Assumiu a Presidência o Deputado Everaldo Martins, concedendo a palavra ao Deputado Ronaldo Campos para fazer a apresentação de um Projeto de Lei que revoga a Lei 4.412, de 17/10/72, a qual transforma o municipio de Monte Alegre em área de segurança nacional. Foi aparteado pelo Deputado Vicente Queiroz. Como ninguém mais se manifestasse, o Sr. Presidente passou a deliberar a matéria sobre a Mesa. Foi aprovado o requerimento nº 018/79 do Deputado Lucival Barbalho. Continuou em discussão o requerimento nº 005/79 do Deputado Flavio Cezar Franco, com o Deputado Alvaro Freitas reportando-se sobre o assunto, sendo aparteado pelo Deputado Flavio Cezar Franco. Continuou em discussão, com o Deputado Ronaldo Passarinho manifestando a sua opinião sobre o requerimento que, em seguida, foi aprovado, com a abstenção do Deputado Vicente Queiroz. Em discussão o requerimento nº 006/79 do Deputado Alvaro Freitas. Solicitou a palavra o Deputado Antonio Teixeira, fazendo um pronunciamento sobre o assunto, recebendo aparte do Deputado Fernando Bahia. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovados em redação final os seguintes processos: Processo nº 114/78 da Comissão de Justiça; Processo nº 117/78, da Comissão de Justiça; Processo nº 125/78 da Comissão de Justiça; Processo nº 178/78 do Deputado Celio Sampaio. Foram aprovados ainda os seguintes processos: nº 016/78, Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça; Processo nº 133/78, Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça; Processo nº 137/78, Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Finanças, referendando o contrato de empréstimo entre o BNH, BEP/SA e o Estado do Pará, com a interveniência da COHAB-PA. Processo nº 140, Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça referendando o convênio celebrado entre o Ministério da Saúde e o Governo do Estado do Pará. Processo nº 175/78 Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça, referendando o termo aditivo ao convênio nº 169/77, celebrado entre o Governo do Estado do Pará e a SUDAM. Por solicitação do Deputado Domingos Juvenil e aprovação do Plenário, foi adiado por 48 horas o processo nº 51/78, Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça. Para explicações pessoais ocuparam a Tribuna os Deputados Lucival Barbalho e Alvaro Freitas. Não havendo mais matéria a ser discutida, o Sr. Presidente lembrou aos Srs. Deputados a Sessão Especial às 18,00 horas, bem como a Sessão Ordinária do dia seguinte, a hora regimental, e convocando os Srs. Deputados para uma Sessão Especial para amanhã, às 18,00 horas, encerrando a presente às 17,40 horas, na qual compareceram os Deputados Americo Brasil, Antonio Teixeira, Aziz Mutran, Cezar Franco, Celio Sampaio, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laercio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Milton Peres, Paulo Ramalho, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Ademir Andrade, Alvaro Freitas, José Guilherme, Lucival Barbalho, Mario Chermont, Maximino Porpino, Nicias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente ata que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem, em 06 de março de 1979. Lida em 07 de março de 1979.

aa) Sr. Deputado LAURO SABBÁ
Presidente
Sra. Deputada MARIA DE NAZARÉ
1ª Secretária
Sr. Deputado JOSÉ GUILHERME
2º Secretário

(G. Reg. nº 640)

Ata da 3ª reunião Ordinária, 1º período da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 07 de março de 1979.

Presidente: Srs. Deputados Lauro Sabbá e Everaldo Martins
1º Secretário: Sra. Deputada Maria de Nazaré
2º Secretário: Sr. Deputado José Guilherme

Aos sete dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Lauro Sabbá, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, anunciando o Pequeno Expediente. Ocupou a Tribuna o Deputado Domingos Juvenil, congratulando-se com o Deputado Américo Brasil, por ter se pronunciado pedindo respeito a sua pessoa e a este Poder. Em seguida, através de requerimento, solicitou informação à Companhia dos Distritos Industriais. Usou a Tribuna o Deputado Mariuadir Santos, manifestando o seu agradecimento pela votação obtida e fazendo um relato da sua vida pública e profissional. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Nicias Ribeiro, traçando sua linha de ação e o seu comportamento nesta Casa. Fez uso da Tribuna o Deputado Nilçon Pinheiro, agradecendo a votação recebida e reivindicando melhorias para o interior. Passando ao Grande Expediente, ocupou a Tribuna o Deputado Américo Brasil, concluindo o seu pronunciamento iniciado na Sessão anterior, estabelecendo o seu comportamento na Casa. Por cessão de direito do Deputado Ronaldo Passarinho, usou a Tribuna o Deputado Mário Chermont. Assumiu a Presidência o Deputado Everaldo Martins, que a seguir concedeu a palavra ao Deputado Mario Chermont, que fez um retrospecto da sua vida e reverenciou a memória de seu pai, propondo-se em seguir a trajetória do mesmo. Finalizando fez uma deferência especial ao Ex-Presidente Jucelino Kubischeck. Da Tribuna, o Deputado Ademir Andrade agradeceu a votação obtida e fazendo críticas à situação atual, em seguida, solicitou através de requerimento, a criação de curso de 2º grau em Tucuruí. Passando para a 1ª Parte da Ordem do Dia, foram aprovadas as Atas da 2ª Reunião Ordinária, 1ª Especial e o requerimento nº 006/79 de autoria do Deputado Álvaro Freitas. Passando à 2ª Parte da Ordem do Dia, o Sr. Presidente colocou em discussão o Processo nº 88/78 do Deputado José Guilherme, tornando obrigatória a instalação de gerador de energia elétrica em prédios de gabarito superior a 3 pavimentos. Usou a Tribuna o Deputado Antonio Teixeira expondo o seu ponto de vista em torno do Processo, sendo aparteado pelos Deputados Domingos Juvenil e Milton Peres. Em seguida, o orador solicitou o adiamento do Processo por 48 horas, sendo aprovado pelo Plenário. Em discussão o Processo nº 100/78 do Deputado Álvaro Freitas. Usou a Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, dando o seu entendimento em torno do Processo que em seguida foi aprovado. Para justificativa de voto usou a Tribuna o Deputado Álvaro Freitas. Foram aprovados os Processos nºs 112/78 do Deputado Célio Sampaio e 115/78 do Deputado Antonio Pereira. Para explicações pessoais, ocuparam a Tribuna os Deputados: Antonio Teixeira, Lucival Barbalho e Paulo Ramalho. Não havendo mais matéria a ser discutida, o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Especial dentro de 02 minutos, e encerrando a presente às 17:15 horas na qual compareceram os Deputados Américo Brasil, Antonio Teixeira, Aziz Mutran, Cezar Franco, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Milton Peres, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Paulo Ramalho, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Mariuadir Santos, Ademir Andrade, Álvaro Freitas, José Guilherme, Lucival Barbalho, Mario Chermont, Nicias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana e Vicente Queiroz. Ausente o Deputado Pinio Pinheiro. Foi lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da

Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem" em 07 de março de 1979.. Lida em: 08 de março de 1979.

aa) Sr. Deputado LAURO SABBÁ
Presidente
Sra. Deputada MARIA DE NAZARÉ
1ª Secretária
Sr. Deputado JOSÉ GUILHERME
2º Secretário

(G. Reg. nº 641)

Ata da 1ª reunião especial, 1º período da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 06 de março de 1979.

Presidente: Sr. Deputado Everaldo Martins
1º Secretário: Sra. Deputada Maria de Nazaré
2º Secretário: Sr. Deputado José Guilherme

Aos seis dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezoito horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente Deputado Everaldo Martins, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, informando que a presente Sessão destinava-se a apreciar o veto governamental ao Projeto de Lei nº 29/78 de 22 de novembro de 1978, de autoria do Deputado Vicente Queiroz, que revoga o Decreto-Lei nº 63, de 04 de setembro de 1969. Após a leitura do parecer da Comissão de Justiça sobre o processo, ocupou a Tribuna o Deputado Vicente Queiroz fazendo uma análise detalhada acerca da apresentação do trabalho, atendo-se ao artigo 65 do mesmo. Continuou em discussão, com o Deputado Ronaldo Campos manifestando a sua posição sobre o trabalho. Para encaminhar a votação pela ARENA ocupou a Tribuna o Deputado Domingos Juvenil e pelo MDB falou o Deputado Lucival Barbalho. O Deputado Vicente Queiroz usou a palavra para justificar as razões que o levaram a apresentar o trabalho. Em seguida, o Sr. Presidente informou que, nos termos do Regimento, a votação seria nominal, e solicitou à 1ª Secretária que procedesse à chamada dos Srs. Deputados para exercerem o direito de voto. Ao final obteve-se o seguinte resultado: 15 votos NÃO e 11 votos SIM. O Sr. Presidente informou que o projeto foi rejeitado e o veto aprovado. A Presidência lembrou aos Srs. Deputados a Sessão Ordinária do dia seguinte, à hora regimental, bem como a Sessão Especial, cuja convocação já fora feita anteriormente, encerrando a presente às 19:00 horas, na qual compareceram os Deputados: Américo Brasil, Antônio Teixeira, Aziz Mutran, Cézar Franco, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Milton Peres, Paulo Ramalho, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Ademir Andrade, Álvaro Freitas, José Guilherme, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Maximino Porpino, Nicias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem, em 06 de março de 1979. Lida em 07 de março de 1979.

aa) Sr. Deputado EVERALDO MARTINS
Presidente
Sra. Deputada MARIA DE NAZARÉ
1ª Secretária
Sr. Deputado JOSÉ GUILHERME
2º Secretário

Ata da 2ª reunião Especial, 1º Período da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 07 de março de 1979.

Presidente: Sr. Deputado Everaldo Martins:
1º Secretário: Sra. Deputada Maria de Nazaré:
2º Secretário: Sr. Deputado José Guilherme:

Aos sete dias do mês de março do ano de mil novencentos e setenta e nove, às 17:20 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Everaldo Martins, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, informando que a presente Sessão destinava-se à apreciar o veto governamental ao Processo nº 145/78, Projeto de Lei nº 34/78 de 30 de novembro de 1978, que extingue processamento de despachos nas operações de entrada e saída de mercadorias provenientes de ou destinadas para fora do Estado, concede Pensão Especial aos Despachantes estaduais e respectivos ajudantes. Após a leitura do parecer pelo 1º Secretário, ocuparam a Tribuna para encaminhamento da votação os Deputados: Vicente Queiroz, em nome do MDB e Célio Sampaio pela ARENA, ambos acompanhando o veto. Em seguida, o Sr. Presidente informou que, nos termos regimentais a votação seria nominal e solicitou a 1ª Secretária que procedesse a chamada dos Srs. Deputados, para exercerem o direito do voto. Ao final, obteve-se o seguinte resultado: 26 votos NÃO. O Sr. Presidente informou, que o projeto foi rejeitado por unanimidade e o veto aprovado. A Presidência lembrou aos Srs. Deputados, a Sessão Ordinária do dia seguinte, à hora regimental, encerrada a presente, às 17:40 horas, na qual compareceram os Deputados: Américo Brasil, Antônio Teixeira, Cézar Franco, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabba, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Milton Peres, Paulo Ramalho, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Ademir Andrade, Álvaro Freitas, Lucival Barbalho,Mário Chermont, Maximino Porpino, Nicias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem, em 07 de março de 1979.

aa) Sr. Deputado EVERALDO MARTINS
Presidente
Sra. Deputada MARIA DE NAZARÉ
1ª Secretária
Sr. Deputado JOSÉ GUILHERME
2º Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

D. Pessoal

PORTARIA Nº 4.170 DE 14 DE MARÇO DE 1979

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

ATRIBUIR a Manuel Ayres, Conselheiro deste Tribunal, a gratificação de adicional por tempo de serviço, de 35%, por contar 30 anos de efetivo serviço público, de acordo com a Lei nº 4.804, de 04 de dezembro de 1978.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de março de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 659 - Dia: 15.03.79)

R E S O L U Ç Ã O Nº 8.596

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 20 de fevereiro de 1979.

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, registrar as Declarações de Bens, apresentadas pelos Senhores abaixo relacionados:

Rui Guilherme Porto de Oliveira Folha, Chefe do Serviço Regional de Arrecadação da Delegacia Regional da Fazenda Estadual em Castanhal;

Waldomiro Fernandes Filgueiras de Macedo, Agente Credenciado, lotado na Agência da Fazenda Estadual em Igarapé-Açu.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de fevereiro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ARNALDO CORRÊA PRADO
(G. Reg. nº 656)

R E S O L U Ç Ã O Nº 8.597

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 20 de fevereiro de 1979.

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, registrar as Variações Patrimoniais das Declarações de Bens, apresentadas pelos senhores abaixo relacionados:

José de Miranda Castelo Branco, Diretor Presidente de Frigoríficos e Matadouros do Pará S/A.;

Gervásio da Cunha Morgado, Delegado Regional da Fazenda Estadual - 2ª Região Fiscal, da SEFA;

Ruy Barbosa de Santa Brígida e Sousa, Escrivão de Exatorias do Interior, em Igarapé-Açú;

Dario Zinho de Oliveira, Escrivão de Coletoria - Chefe de Agência Estadual na 2ª Região Fiscal;

Paulo Brasiliense de Abreu, Guarda Fiscal lotado no Município de Maracanã;

Inácio Elias Emim, Guarda Fiscal, lotado na Agência da Fazenda Estadual em Igarapé-Açú;

João de Almeida Serra, Guarda Fiscal, lotado na Agência da Fazenda Estadual em Maracanã;

Domingos da Conceição Lima, Guarda Fiscal, lotado na Agência da Fazenda Estadual em Igarapé-Açu;

Norberto Ferreira, Guarda Fiscal do Interior, lotado em Igarapé-Açú;

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de fevereiro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ARNALDO CORRÊA PRADO
(G. Reg. nº 656)

R E S O L U Ç Ã O Nº 8.598
(Processo nº 36.612)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 02 de março de 1979, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969).

R E S O L V E:

APROVAR, por unanimidade, o Parecer Prévio anexo, de autoria da Exma. Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro, Relatora da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de São João do Araguaia, referente ao exercício financeiro de 1976, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de março de 1979.

ARNALDO CORRÊA PRADO
Vice-Presidente no exercício
da Presidência (inc. I - art. 15 do R.I.)
EVA ANDERSEN PINHEIRO
Relatora
EMÍLIO MARTINS
MANUEL AYRES
Foi Presente: Dr. Pedro Rosário Crispino - Subprocurador.
(G. Reg. nº 656)

R E S O L U Ç Ã O Nº 8.599
(Processo nº 39.421)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 02 de março de 1979, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969).

R E S O L V E:

I - Emitir Parecer Prévio favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Aveiro, exercício de 1977, de responsabilidade dos Srs. Antonio Elias Bechara (mês de janeiro) e Adamor Antonio dos Santos (período de fevereiro a dezembro).

II - Aprovar a prestação de contas do auxílio no valor de Cr$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), recebido do Governo do Estado no exercício de 1977.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de março de 1979.

ARNALDO CORRÊA PRADO
Vice-Presidente no exercício
da Presidência (Inc. I - art. 15 do R.I.)
EVA ANDERSEN PINHEIRO
Relatora
EMÍLIO MARTINS
MANUEL AYRES
Foi Presente: Dr. Pedro Rosário Crispino - Subprocurador.
(G. Reg. nº 656)

R E S O L U Ç Ã O Nº 8.600
(Processo nº 39.672)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 02 de março de 1979, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969).

R E S O L V E:

Aprovar, por unanimidade, o Parecer Prévio, de autoria da Exma. Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro, Relatora da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata, que apresentou as seguintes conclusões:

I - Negar as contas do ex-Prefeito Sr. Manoel de Sena Barbosa (Período de 1º a 31 de janeiro de 1977).

II - Aprovar as contas do Sr. Erchides Ermano Monteiro (Período de fevereiro a dezembro de 1977).

III - Encaminhar os autos ao Ministério Público, para a competente ação penal contra os Srs. Manuel de Sena Barbosa, Ex-Prefeito e Orlando Barbosa, Ex-Tesoureiro, responsáveis pelo alcance de Cr$ 14.681,06.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de março de 1979.

ARNALDO CORRÊA PRADO
Vice-Presidente no exercício
da Presidência (Inciso I - art. 15 do R.I.)
EVA ANDERSEN PINHEIRO
Relatora
EMÍLIO MARTINS
MANUEL AYRES
Foi Presente: Dr. Pedro Rosário Crispino - Subprocurador.
(G. Reg. nº 656)

R E S O L U Ç Ã O Nº 8.601
(Processo nº 40.127)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 02 de março de 1979, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969).

R E S O L V E:

I - Aprovar, por unanimidade, o Parecer Prévio anexo, de autoria da Exma. Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro, Relatora da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, referente ao exercício financeiro de 1977, desde que seja constatado pela Câmara Municipal, o exame prévio do valor total dos créditos adicionais autorizados pela mesma no curso do exercício.

II - Se constatado que o valor da despesa realizada excedeu o total da despesa autorizada, deverá a Câmara Municipal, manifestar-se pela não aprovação das referidas contas, remetendo o processo ao Ministério Público, para as medidas cabíveis e comunicar ao Tribunal as providências adotadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de março de 1979.

ARNALDO CORRÊA PRADO
Vice-Presidente no exercício
da Presidência (Inciso I - art. 15 do R.I.)
EVA ANDERSEN PINHEIRO
Relatora
EMÍLIO MARTINS
MANUEL AYRES
Foi Presente: Dr. Pedro Rosário Crispino - Subprocurador.

R E S O L U Ç Ã O Nº 8.602
(Processos nºs 41.090 e 41.521)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 02 de março de 1979.

CONSIDERANDO os despachos favoráveis exarados pela Exma. Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro, Relatora, nos processos nºs 41.090 e 41.521;

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, deferir os seguintes cadastros:

PROCESSO Nº 41.090 - Contrato celebrado entre a Companhia de Habitação do Estado do Pará (COHAB) e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), para prestação de serviços de coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada;

PROCESSO Nº 41.521 - Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e o Centro de Processamento de Dados, para prestação de serviços pertinentes ao Sistema de Arrecadação Estadual.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de março de 1979.

ARNALDO CORRÊA PRADO
Vice-Presidente no exercício
da Presidência (Inc. I - art. 15 do R.I.)
EVA ANDERSEN PINHEIRO
Relatora
EMÍLIO MARTINS
MANUEL AYRES
Foi Presente: Dr. Pedro Rosário Crispino - Subprocurador.

R E S O L U Ç Ã O Nº 8.603

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 02 de março de 1979.

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, registrar a Variação Patrimonial da Declaração de Bens, apresentada pelo Exmo. Sr. Dr. Manuel Ayres, Conselheiro deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de março de 1979.

ARNALDO CORRÊA PRADO
Vice-Presidente no exercício
da Presidência (Inciso I - art. 15 do R.I.)
EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMÍLIO MARTINS
BENEDITO NUNES
Auditor Convocado

(G. Reg. nº 656)

R E S O L U Ç Ã O Nº 8.604
(Processo nº 35.159)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 02 de março de 1979.

CONSIDERANDO a informação constante de Ata nº. 2329, desta data;

R E S O L V E:

Arquivar o processo nº 35.159 que trata da aposentadoria de Francisco da Mota Martins, no cargo de Guarda Fiscal, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, em virtude de seu falecimento ocorrido em 22.07.1976, constante de Ofício nº 158/78 da referida Secretaria.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de março de 1979.

ARNALDO CORRÊA PRADO
Vice-Presidente no exercício
da Presidência (Inciso I - art. 15 do R.I.)
EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMÍLIO MARTINS
MANUEL AYRES

R E S O L U Ç Ã O Nº 8.605
Processos nºs 39.752, 40.822, 40.824, 40.902, 41.155, 41.158 e 41.390)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 06 de março de 1979.

CONSIDERANDO o despacho favorável exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado - Relator, nos processos nºs 39.752, 40.822, 40.824, 40.902, 41.155, 41.158 e 41.390.

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, deferir os seguintes cadastros:

PROCESSO Nº 39.752 - Contrato e seu Termo Aditivo celebrados entre a Junta Comercial do Estado do Pará e o Sr. Ataualpa Tavares Rebelo, destinado a locação de prédio onde funciona o escritório da referida Junta na cidade de Santarém;

PROCESSO Nº 40.822 - Contrato celebrado entre a Companhia de Habitação do Estado do Pará e a firma Construtora Lira Ltda., destinado a construção de 33 habitações;

PROCESSO Nº 40.824 - Contrato celebrado entre a Companhia de Habitação do Estado do Pará e a firma R. S. Macedo - Engenharia e Construções, destinado a construção de 33 habitações;

PROCESSO Nº 40.902 - Contrato celebrado entre o Banco Nacional de Habitação, a Companhia de Habitação do Estado do Pará com a interveniência do Estado do Pará, para a construção de Habitações integrantes do Conjunto "Cidade Nova V" e de refinanciamento para sua comercialização;

PROCESSO Nº 41.155 - Contrato e seu Termo Aditivo celebrados entre a Centrais Elétricas do Pará S/A. e a firma Toshiba do Brasil S/A., para o fornecimento de geradores e respectivos excitatrizes a referida Empresa;

PROCESSO Nº 41.158 - Convênio celebrado entre o Governo do Estado e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tomé-Açú, para aplicação em sua sede social;

PROCESSO Nº 41.390 - Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém e a Associação das Obras Sociais Educacionais da Paróquia de Santa Terezinha, para a concessão de 248 bolsas de estudo a escolares de nível de 1º Grau matriculados na Escolinha Santa Terezinha.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de março de 1979.

EMÍLIO MARTINS
Presidente em exercício
(Item VI do art. 10 do R.I.)
ARNALDO CORRÊA PRADO
Relator
MANUEL AYRES
BENEDITO NUNES
Auditor Convocado
(§ 2º do art. 24 do R.I.)
Foi Presente: Dr. Pedro Rosário Crispino - Subprocurador.

(G. Reg. nº 656)

Impressos em Geral.
Fornecemos mediante orçamento prévio às entidades públicas, particulares, profissionais liberais e parlamentares

Informações na Diretoria Administrativa da IMPRENSA OFICIAL

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

A T O Nº 1.765

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 21 do Regimento Interno e § 3º do art. 74 do Decreto-Lei nº 200/67,

R E S O L V E:

Conceder a Tertuliano Wanzeler dos Santos, Datilógrafo classe "B" do Quadro da Secretaria deste T.R.E., exercendo a função de Chefe do Setor de Arquivo e Portaria, o suprimento de Cr$-1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) para ser aplicado no prazo de sessenta (60) dias em Despesas miúdas de Pronto Pagamento, atribuidas à rubrica 3.0.0.0 - Despesas Correntes; 3.1.0.0. - Despesas de Custeio; 3.1.3.0. - Serviços de Terceiros e Encargos; 3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos do Orçamento em vigor (Lei nº 6.597 de 10.12.78).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 08 de março de 1979.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente

(G. Reg. nº 647)

A T O Nº 1.766

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, e à vista do proc. 452/79,

R E S O L V E:

Considerar como licença para tratamento de saúde em pessoa da família, nos termos do art. 106 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, o período de 14 a 20 de fevereiro do ano em curso, em que o funcionário requisitado Nelci Oliveira Mesquita, da Prefeitura Municipal de Belém, ora à disposição da Justiça Eleitoral, faltou ao serviço.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 08 de março de 1979.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente

(G. Reg. nº 647)

A T O Nº 1.767

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 38 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Designar os funcionários Moacyr Amorim de Mello, Técnico Judiciário classe "B", exercendo a função de Assistente do Corregedor, Dra. Maria Luiza Negreiros, Técnico Judiciário Classe "A", exercendo a função de Chefe dos serviços Gerais e Maria Mendonça Magalhães, Auxiliar Judiciário Classe "A", exercendo a função de Chefe do Setor de Orçamento e Finanças, para em comissão, sob a presidência do primeiro, procederem a licitação-convite às firmas: M. NENO; Empresa Brasileira de Engenharia S/A (E.B.E.); Eletricidade Geral Ltda., (ELG); ENDICON - Engenharia de Instalações e Construções Ltda., para apresentarem proposta de execução de serviço sugerido pela CELPA, para o projeto e a instalação de banco de capacitores na sede deste T.R.E.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 09 de março de 1979.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente

(G. Reg. nº 647)

A T O Nº 1.768

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do proc. 581-79,

R E S O L V E:

Conceder à funcionária Laliana Dillon Fonseca de Figueiredo, Técnico Judiciário Classe "A", exercendo a função de Chefe do Serviço Cadastral, do Quadro de Pessoal Permanente deste T.R.E., as férias regulamentares, relativas ao corrente exercício, e que por motivo de licença para tratamento de saúde não foram gozadas pela referida servidora, no período de 03 de março a 01 de abril do ano em curso.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 09 de março de 1979.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente

(G. Reg. nº 647)

A T O Nº 1.769

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do proc. 620-79,

R E S O L V E:

Conceder ao funcionário Sebastião Araújo Nahum, Agente de Portaria, classe "B", do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, dois (2) dias de licença 01 e 02 de março para tratar pessoa da família, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 09 de março de 1979.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente

(G. Reg. nº 647)

CARTÓRIO ELEITORAL 1ª ZONA

EDITAL DE 2a. VIA Nº 27/79

De ordem do Meritíssimo Senhor Dr. Juiz Eleitoral da 1a. Zona, faço público a quem interessar possa, que solicitaram 2a. via de seus Títulos os seguintes: Nelson da Silva Sá, Francisco Alves da Silva, Waldemar Duarte Damasceno Filho, José Maria da Silva Nobre, Rosa Garcia Duarte, Luiz Ademar de Souza Maia, José Aires dos Santos, Petronio Castro de Araújo, Edilva Maria Fazzi Pantoja, Hugo Corrêa de Melo, José Bernardo Francisco da Costa, Emilio Moraes de Souza, Raimundo Humberto Cordeiro da Silva, Maria Zildà Gaia de Melo, Orlando Ferreira dos Anjos, Fernando Ribeiro da Silva, Milton Elleres dos Santos, Roberto Vieira Barroso, Gilberto Felipe Teixeira de Castro, Antonio Duarte de Oliveira. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos sete dias do mês de março de 1979.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA Nº 28/79

De ordem do Meritíssimo Senhor Juiz Eleitoral da 1a. Zona, faço público a quem interessar possa, que solicitou transferência para esta 1a. Zona o eleitor Tiburcio Aragão de Souza. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos sete dias do mês de março de 1979.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

EDITAL DE 2a. VIA Nº 29/79

De ordem do Meritíssimo Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 1a. Zona, faço público a quem interessar possa, que solicitaram 2a. via de seus títulos os seguintes eleitores: Maria Nadir de Farias, Pergentino Lira Pinheiro, Maria da Luz Moreira Sales, Oberdan Alcantara Souza, Maria de Fátima Farias dos Santos, Angela Soraia Campos Leite, José Luiz Batista da Silva, Leonardo Corrêa Bouillet, Normelia Socorro Pinto, Ivan Vieira de Melo, Nazaré das Graças Pantoja Vera Cruz, Washington Jorge Almeida Nogueira, Orivaldo Favacho da Costa. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos doze dias do mês de março de 1979.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS
Escrivão Eleitoral da 1ª Zona

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA Nº 30/79

De ordem do Meritíssimo Senhor Juiz Eleitoral da 1ª Zona, faço público a quem interessar possa, que solicitaram para esta 1ª Zona transferência de: Natanael de Jesus Santos, Sylvia Santos, Adilson Elias Cristo, Raimundo Fernandes, Ivoneide Lopes Fernandes, Olgarina Evangelista Esteves, Edimar das Graças Fazzi Pantoja, Alceu da Costa Carneiro, e foi DEFERIDO nesta data o pedido de Rosa Maria Gonçalves. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1ª Zona aos doze dias do mês de março de 1979.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS
Escrivão Eleitoral da 1ª Zona

(G. Reg. nº 646)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 050/79

PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2ªs Vias de Títulos Eleitorais dos Eleitores abaixo relacionados:

ALCIDES CARREIRA RODRIGUES, título nº 97.658, lotado na 33ª Secção;

JOÃO DOMINGOS MIRANDA, título nº 70.829, lotado na 158ª Secção;

JOÃO TEIXEIRA PASCOAL, título nº 120.749, lotado na 84ª Secção;

LUIZ CARLOS FERREIRA GONÇALVES, título nº 124.425, lotado na 91ª Secção;

MARCOS BENEDITO DE OLIVEIRA FERREIRA, título nº 110.842, lotado na 186ª Secção;

MARIA TRINDADE DE OLIVEIRA COSTA, título nº 81.642, lotada na 180ª Secção;

[illegible] SILVA FARIAS, título nº 10.077, lotada na 18ª Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, ao primeiro (1º) dia do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, Escrivã Eleitoral, o datilografei e subscrevi.

a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. Nº 569)

EDITAL Nº 051/79
PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2ªs Vias de Títulos Eleitorais dos eleitores abaixos relacionados:

ROSALINA DOS SANTOS CORDEIRO, Título nº 98.127, lotada na 210ª Secção;

ROSA MARIA ALENCAR MEDEIROS, título nº 66.845, lotada na 144ª Secção;

LUIZ OTÁVIO RODRIGUES DA SILVA, título nº 96.665, lotado na 153ª Secção;

DELFINO DA COSTA LOPES, título nº 77.460, lotado na 170ª Secção;

JOÃO FLORÊNCIO NASCIMENTO LAMEIRA, título nº 16.968, lotado na 51ª Secção;

PEDRO CONCEIÇÃO DOS SANTOS, título nº 91.255, lotado na 205ª Secção;

MARIA LUIZA SANTOS DA SILVA, título nº 54.077, lotada na 118ª Secção;

RACHEL FERNANDES, título nº 88.790, lotado na 196ª Secção;

RENILDE NAZARÉ SILVA DE CARVALHO, título nº 73.900, lotada na 163ª Secção;

E, para constar mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dois (02) dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO,
Juíza Eleitoral da 29ª Zona.

(G. Reg. nº 585)

EDITAL Nº 052/78

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os eleitores: BENEDITO CALAZANS PINTO, portador do Título nº, lotado na 6ª Zona de Macapá-Amapé; ALBERTO PESSOA VALENTE, portador do Título nº 40.108, lotado na 15ª Zona de Lagoinhas-Bahia; ELMANO DE MOURA MELO, portador do Título nº 14.810, da 23ª Zona de Marabá-Pará; JACINARA BARROS NOGUEIRA, portadora do Título nº 12.864, da 23ª Zona de Marabá-Pará; IVONILDE LUZ DA SILVA, portadora do Título nº 77.754, da 30ª Zona de mosqueiro-Pará; LUIZ PAULO FERREIRA DE OLIVIERA, portadora do Título nº 467.456, da 2ª Zona de São Paulo-São Paulo; LINO FRAZÃO FURTADO, portador do Título nº 6.449, da 9ª Zona de Curuçá-Pará; solicitaram as transferências de Títulos Eleitorais para esta 29ª Zona Eleitoral de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dois (2) dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO,
Juíza Eleitoral da 29ª Zona.

(G. Reg. nº 585)

EDITAL Nº 053/79
PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2ªs Vias de Títulos Eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

RAIMUNDO JOSÉ SENA DA COSTA, Título nº 78.938, lotado na 176ª Secção;

MARIA MARLENE SOUSA EVANGELISTA, Título nº 110.310, lotada na 93ª Secção;

RAIMUNDO BEZERRA DA SILVA, título nº 55.836, lotado na 97ª Secção;

MARIA DE NAZARÉ VALENTE, título nº 64.258, lotada na 134ª Secção;

CARLOS ALBERTO VASCONCELOS DE NÓBREGA, Título nº 101.288, lotado na 176ª Secção;

CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO, Título nº 89.285, lotado na 210ª Secção;

ADELAIDE DA CUNHA CARNEIRO, Título nº 19.180, lotada na 69ª Secção;

E, para constar mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos cinco (05) dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral da 29ª Zona o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO;
Juíza Eleitoral da 29ª Zona.

(G. Reg. nº 585)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 11.153 DE 14 DE MARÇO DE 1979

Fixa a lotação das categorias funcionais do Grupo Outras Atividades de Nível Superior, Serviços Auxiliares e Transporte Oficial e Portaria do Gabinete do Governador.

O Governador do Estado do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 91, item IV da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 4.621, de 18.05.76,

DECRETA:

Art. 1º - A lotação das Categorias Funcionais dos Grupos Outras Atividades de Nível Superior, Serviços Auxiliares e Transporte Oficial e Portaria do Gabinete do Governador, fica fixada na forma do Anexo deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 14 de março de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado
Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

ANEXO
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DO GOVERNADOR
LOTAÇÃO IDEAL

Grupo	Código	Categoria Funcional	Classe	Código	Quantidade
Outras Atividades de Nivel Superior	GEP-ANS-600	Contador	B	GEP-ANSC-605.2	1
		Contador	A	GEP-ANSC-605.1	1
Serviços Auxiliares	GEP-SA-900	Agente Administrativo	C	GEP-SA-901.3	15
		Agente Administrativo	B	GEP-SA-901.2	15
		Agente Administrativo	A	GEP-SA-901.1	20
		Datilógrafo	C	GEP-SA-902.3	7
		Datilógrafo	B	GEP-SA-902.2	7
		Datilógrafo	A	GEP-SA-902.1	11
Transporte Oficial e Portaria		Motorista	C	GEP-TP-1.101.3	8
		Motorista	B	GEP-TP-1.101.2	8
		Motorista	A	GEP-TP-1.101.1	12
		Agente de Portaria	C	GEP-TP-1.102.3	26
		Agente de Portaria	B	GEP-TP-1.102.2	26
		Agente de Portaria	A	GEP-TP-1.102.1	35

DECRETO Nº 11.158 DE 14 DE MARÇO DE 1979

Altera o Art. 2º do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 91, PARÁGRAFO ÚNICO da Constituição do Estado, e,

CONSIDERANDO a necessidade de centralizar a concessão da aposentadoria aos servidores públicos estaduais na Secretaria de Estado de Administração, Órgão do Sistema de Pessoal.

D E C R E T A:

Art. 1º — Fica alterado o artigo 2º do Decreto nº 9418, de 29.12.75, que delega competência aos Secretários de Estado para decidirem em caráter final sobre os direitos e vantagens do servidor público estadual, o qual passará a ter a seguinte redação:

"Art. 2º — Fica delegada competência ao Secretário de Estado do Interior e Justiça para decidir em caráter final sobre: Reserva Remunerada, Reforma dos Funcionários ou Extranumerários, excluídos os membros da Magistratura e Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado".

Art. 3º — Fica delegada competência ao Secretário de Estado de Administração para decidir em caráter final sobre aposentadoria e disponibilidade dos funcionários ou extranumerários.

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 14 de março de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado
Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 4204 DE 14 DE MARÇO DE 1979

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que no próximo dia 15 do corrente mês ocorrerão, no Distrito Federal, as cerimônias de posse do Presidente da República, bem como nesta Capital a transmissão do cargo ao novo Governador do Estado para o quatriênio seguinte;

CONSIDERANDO que o acontecimento marca a sucessão governamental no âmbito nacional como também nos Estados da Federação e tem profunda significação cívica e política, daí porque o funcionalismo público deve participar dos atos de tão relevante importância para o futuro da nacionalidade,

R E S O L V E:

Facultar o ponto nas repartições públicas do Estado no dia 15 de março do ano em curso.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado

(G. Reg.nº 669)

PORTARIA Nº 4205 DE 14 DE MARÇO DE 1979

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar, a pedido, Carlos Ronaldo Cardoso de Moraes Rêgo da função de Sub-Chefe do Gabinete Civil do Governador do Estado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado

(G. Reg. nº 673)

PORTARIA Nº 4206 DE 14 DE MARÇO DE 1979

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a inestimável colaboração que incondicionalmente recebeu, durante o período em que esteve à frente do Poder Executivo do Estado, por todos os seus Secretários de Estado e Chefes dos Gabinetes Civil e Militar;

CONSIDERANDO que todos esses dirigentes dos órgãos da administração direta testemunharam, pelo desprendimento e acentuado espírito público de suas ações, o desinteressado apego aos interesses maiores da coletividade sempre em detrimento de seus interesses privados;

CONSIDERANDO que por essa elogiável participação no processo administrativo esses auxiliares deste Poder Executivo conseguiram dotar o Estado do Pará com uma administração pública moderna, célere e eficiente, sempre voltada para a solução dos grandes problemas da coletividade e integrada com os planos e metas que preconizam o futuro da nação brasileira,

R E S O L V E:

Louvar e agradecer o Doutor CARLOS FRAZÃO FILHO, Chefe do Gabinete Civil; o Tenente Coronel FRANCISCO RIBEIRO MACHADO, Chefe do Gabinete Militar; o Professor HÉLIO ANTONIO MOKARZEL, Secretário de Estado de Administração; o Doutor ABERTO SEGUIN DIAS, Secretário de Estado do Interior e Justiça; o Doutor CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA, Secretário de Estado da Fazenda; o Engenheiro PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas; o Doutor ELISEU PAES MARQUES, respondendo pela Secretaria de Estado de Saúde Pública; o Professor ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA, Secretário de Estado de Educação; o Engenheiro Agrônomo ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS, Secretário de Estado de Agricultura; o Bacharel PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA, Secretário de Estado de Segurança Pública; o Professor FERNANDO COUTINHO JORGE, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; OLAVO DE LYRA MAIA, Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, pela competência e probidade como se houveram durante o tempo em que integraram a cúpula administrativa do Governo do Estado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado

(G. Reg. nº 669)

PORTARIA Nº 4207 DE 14 DE MARÇO DE 1979

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o prestimoso auxílio que lhe foi dado, durante o período em que chefiou o Poder Executivo, por todos os dirigentes dos órgãos da administração pública indireta estadual;

CONSIDERANDO que o aprumo e eficiência incontestes desses órgãos revela o correto desempenho e o espírito público que sempre norteou as atividades diretivas dessas entidades da administração descentralizada,

R E S O L V E:

Louvar e agradecer todos os dirigentes da administração pública indireta estadual, pela competência e zelo como se portaram durante o período em que integraram a administração do Governo do Estado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado

(G. Reg. nº 669)

PORTARIA Nº 4208 DE 14 DE MARÇO DE 1979

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que a atuação do funcionalismo público do Estado representou para seu governo integral apoio e excepcional ajuda, em todas as áreas e setores da administração pública em geral, tanto pela eficiência do procedimento como pelo zelo do desempehho, gerando um processo administrativo hoje caracterizado pela probidade e elevado teor de publicidade;

CONSIDERANDO que tais resultados não foram facilmente conquistados pelas naturais difilculdades materiais de um Estado carente de maiores recursos, contudo, mesmo assim, não há como negar a nova realidade administrativa hoje vigente, trabalho que é dever do Poder Público creditar à anônima colaboração do funcionário público estadual que tão bem soube assegurar a preeminência do interesse da coletividade.

R E S O L V E:

Louvar e agradecer aos funcionários públicos do Estado, de todas as áreas e esferas da administração pública direta e indireta, pela grandeza das ações e nobreza dos propósitos dirigidos em favor da coletividade paraense, durante o período governamental que hoje se encerra.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado

(G. Reg. nº 669)

PORTARIA Nº 4209 DE 14 DE MARÇO DE 1979

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar a pedido CREUDETE DE OLIVEIRA CIDON, da função de Auxiliar II do Gabinete do Vice-Governador, prevista na letra "e" do Art. 8º da Lei nº 4494 de 03 de dezembro de 1973.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1979.

Professor CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado

PORTARIA Nº 4210 DE 14 DE MARÇO DE 1979

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar CREUDETE DE OLIVEIRA CIDON, para exercer a função de Secretária do Chefe do Gabinete Militar do Governador, de acordo com a letra "c" do Art. 6º da Lei nº 4494 de 03 de dezembro de 1973, combinado com o Decreto nº 10.657 de 22 de junho de 1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1979.

Professor CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado

(G. Reg. nº 669)

PORTARIA Nº 001 DE 15 DE MARÇO DE 1979

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, Afonso de Ligório Bouth Cavallero do cargo de Procurador Geral do Estado, a contar de 15.03.1979.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1979.

Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

(G. Reg. nº 673)

PORTARIA Nº 002 DE 15 DE MARÇO DE 1979

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Designar Inocencio Machado Coelho Neto para exercer a função de Assessor Especial do Governador, nos termos do que dispões o art. 30, combinado com o art. 37, do Decreto nº 11.068 de 29.12.78.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1979.

Ten. Cel ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

(G. Reg. nº 673)

PORTARIA Nº 003 DE 15 DE MARÇO DE 1979

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o General Rubens Luzio Vaz para exercer a função de Assessor Especial do Governador, nos termos do que dispõe o art. 30, combinado com o art. 37, do Decreto nº 11.068 de 29.12.78.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1979.

Ten Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

(G. Reg. nº 673)

Secretaria de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.

75, item I, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, o Professor Hélio Antonio Mokarzel do cargo em comissão de Secretário de Estado de Administração.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado
Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. nº 673)

Secretaria de Estado de Administração

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1979
O Governador do Estado:
R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, o Dr. Alberto Seguin Dias do Cargo em comissão de Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado
Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 673)

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1979
O Governador do Estado:
R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, o Dr. Clóvis de Almeida Mácola do cargo em comissão de Secretário de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado
Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 673)

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1979
O Governador do Estado:
R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, o Professor Acy de Jesus Neves de Barros Pereira do cargo em comissão de Secretário de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado
Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 673)

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1979
O Governador do Estado:
R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, o Professor Fernando Coutinho Jorge do cargo em comissão de Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado
Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 673)

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1979
O Governador do Estado:
R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Olavo de Lyra Maia, do cargo em comissão de Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado
Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 673)

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1979
O Governador do Estado:
R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, o Engº Agrº Antonio Itayguara Moreira dos Santos do cargo em comissão de Secretário de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado
Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 673)

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1979
O Governador do Estado:
R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, o Bacharel em Direito Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara do cargo em comissão de Secretário de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado
Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 673)

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E: exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, ítem I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, o dr. CARLOS FRAZÃO FILHO, do cargo em comissão de Chefe do Gabinete Civil do Governador.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado
Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1979
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, ítem I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, o Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO, do cargo em Comissão de Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado
Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1979
O Governador do Estado,
RESOLVE,

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, ítem I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, o Ten Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO do cargo em comissão de Chefe do Gabinete Militar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado
Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1979
O Governador do Estado,
RESOLVE:

Exonerar, o doutor ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM do cargo de Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado
Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1979
O Governador do Estado,
RESOLVE:

Exonerar, a pedido, FRANCISCO ANTÔNIO BONIFÁCIO GUZZO do cargo de Superintendente Geral da Fundação Educacional do Estado do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado
Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 673)

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1979
O Governador do Estado,
RESOLVE:

Exonerar a pedido, de acordo com o art. 75, ítem I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, HAROLDO JULIÃO DA GAMA do cargo em comissão de Sub-Secretário de Estado de Educação, DAS — 011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado
Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 673)

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1979
O Governador do Estado,
RESOLVE:

Exonerar, a pedido, VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS, do cargo de Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará,

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado
Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 673)

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1979
O Governador do Estado,
RESOLVE:

Exonerar, a pedido, RUY CELSO FERREIRA MOURA do cargo de Diretor Geral do Centro de Processamento de Dados - CPD,

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado
Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 673)

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1979
O Governador do Estado,
RESOLVE:

Exonerar, a pedido, RAUL DA SILVA NAVEGANTES do cargo de Diretor Geral do Instituto Econômico e Social do Estado do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado
Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 673)

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1979

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, PAULO SÉRGIO BASTOS ANDRADE do cargo de Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado
Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 673))

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1979

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, WALDEMAR LINS DE VASCONCELOS CHAVES do cargo de Diretor Presidente da Companhia de Saneamento do Pará (COSANPA).

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado
Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 673)

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1979

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, ANTÔNIO MARIA ZACARIAS PAES MARQUES do cargo de Diretor Presidente da Companhia Paraense de Mecanização - COPAGRO.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado
Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 673)

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1979

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, ALCYR VASCONCELOS DA COSTA BRAGA, do cargo em comissão de Superintendente da Fundação Desportiva Paraense.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado
Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 673)

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1979

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, LUDGERO NAZARETH DE AZEVEDO RIBEIRO, do cargo em comissão de Diretor Executivo da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará - FTERPA.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado
Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL.
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 673)

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1979

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, ANTÔNIO LUIZ FONSECA, do cargo em comissão de Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará - EMATER.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado
Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 673)

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1979

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, ORLANDO MENDES CARNEIRO, do cargo em comissão de Diretor Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado
Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 673)

Secretaria de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 09 DE MARÇO DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, José Maria de Souza do cargo em comissão de Diretor do Instituto Médico Legal Renato Chaves - DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de março de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado

Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 653)

DECRETO DE 09 DE MARÇO DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Jalvo Herminio Chucair Granhen para exercer o cargo em comissão de Diretor do Instituto Médico Legal Renato Chaves - DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de março de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado

Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 653

Secretaria de Estado de Administração

DECRETO DE 09 DE MARÇO DE 1978

O Governador do Estado:

Resolve nomear TAUMATURGO DE OLIVEIRA PONTES, para Representante do Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Belém, junto ao Conselho Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de março de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado
Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 662)

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E: nomear, de acordo com o art. 12, ítem III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, HAROLDO JULIÃO DA GAMA para exercer o cargo em comissão de Superintendente Geral da Fundação Educacional do Estado do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1979.

Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 673)

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E: nomear, de acordo com o art. 12, ítem III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, o Dr. SÉRGIO RAYMUNDO NEGRÃO DE SOUZA FRANCO, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Gabinete Civil do Governador.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1979.

Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 673)

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E: nomear, de acordo com o art. 12, ítem III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, o Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO para exercer o cargo em comissão de Chefe do Gabinete Militar do Governador.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1979.

Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 673)

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E: nomear, de acordo com o art. 12, ítem III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, o bacharel em direito DIONÍSIO JOÃO HAGÉ, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1979.

Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 673)

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E: nomear, de acordo com o art. 12, ítem III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, o bacharel em Direito PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA, para exercer o cargo em comissão, de Secretário de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1979.

Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 673)

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E: nomear, de acordo com o art. 12, ítem III, nº 749, de 24 de dezembro de 1953, o Engenheiro PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Estado da Viação e Óbras Públicas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1979.

Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 673)

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E: nomear, de acordo com o art. 12, ítem III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, o dr. ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1979.

Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 673)

DECRETO DE 15 de março de 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E: nomear, de acordo com o art. 12, ítem III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, o professor FERNANDO COUTINHO JORGE, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1979.

Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 673)

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E: nomear, de acordo com o art. 12, ítem III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, o Engº Agrº ÍTALO CLÁUDIO FALESI, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1979.

Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 673)

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Olavo de Lyra Maia para exercer o cargo em comissão de Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1979

Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 673)

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, o bacharel em direito Clovis Cunha da Gama Malcher para exercer o cargo em comissão, de Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1979

Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 673)

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve nomear, Alcyr Vasconcelos da Costa Braga, para exercer o cargo em comissão de Superintendente da Fundação Desportiva Paraense.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1979.

Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 673)

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve nomear, Ludgero Nazareth de Azevedo Ribeiro, para exercer o cargo em comissão de Diretor Executivo da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará - FTERPA.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1979.

Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Prof. HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 673)

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve nomear, Orlando Mendes Carneiro, para exercer o cargo em comissão de Diretor Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1979.

Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Prof. HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 673)

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E: nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL para exercer o cargo em comissão de Secretário de Estado de Administração.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1979.

Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Prof. NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO
Secretário de Estado de Administração, respondendo pelo expediente.

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Alaudio de Oliveira Melo, para exercer o cargo em comissão de Assessor-DAS-012.2, lotado no Gabinete Civil do Governador.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1979.

Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Prof. HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Ivan Moraes Rêgo de Melo para exercer o cargo em comissão de Secretário Particular do Governador - DAS-011.4, lotado no Gabinete Civil do Governador.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1979

Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, BENEDITO TADEU FRANCO TELES, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Imprensa — DAS—012.2, lotado no Gabinete Civil do Governador.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1979.

Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, FRANCISCO CÉZAR NUNES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Sub-Chefe DAS—011.4, lotado no Gabinete Civil do Governador.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1979.

Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Secretaria de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Frederico Coelho de Souza do cargo em comissão, de Consultor Geral do Estado, a contar de 15 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1979.

Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Bel. CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça

PORTARIA Nº 004 DE 15 DE MARÇO DE 1979

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar Ivan Moraes Rêgo de Melo da função de Secretário Particular do Governador, lotado no Gabinete Civil do Governador.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1979.

Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

PORTARIA Nº 005 DE 15 DE MARÇO DE 1979

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar Augusto Castelo Branco Barata da função de Assessor de Imprensa do Gabinete Civil do Governador.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1979.

Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

BIBLIOTECA
SETOR DE PERIÓDICOS

PORTARIA Nº 006 DE 15 DE MARÇO DE 1979

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a contar de 15 de março de 1979, o 1º Ten. PM Flaviano Gomes Melo, da função de Ajudante de Ordens do Gabinete Militar do Governador, com exercício no Gabinete do Vice-Governador.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1979.

Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

PORTARIA Nº 007 DE 15 DE MARÇO DE 1979

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a contar de 15 de março de 1979, o Cap. PM. José Antonio de Almendra Filho da função de Ajudante de Ordens do Gabinete Militar do Governador.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1979.

Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

PORTARIA Nº 008 DE 15 DE MARÇO DE 1979

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o 1º Tenente PM Flaviano Gomes Melo para exercer a função de Ajudante de Ordens do Gabinete Militar do Governador.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1979.
Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

PORTARIA Nº 009 DE 15 DE MARÇO DE 1979

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o 1º Tenente PM Raimundo Otavio da Costa Gama para exercer a função de Ajudante de Ordens do Gabinete Militar do Governador.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1979.
Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

PORTARIA Nº 010 DE 15 DE MARÇO DE 1979

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Capitão PM José Antonio de Almendra Filho para exercer a função de Ajudante de Ordens do Gabinete Militar do Governador, com exercício no Gabinete do Vice-Governador.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1979.
Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

PORTARIA Nº 012 DE 15 DE MARÇO DE 1979

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI, do Art. 91, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Designar o Economista Roberto da Costa Ferreira para responder pelo expediente do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 15 de março de 1979.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

IMPRENSA OFICIAL
SERVIÇOS GRÁFICOS

IMPRESSÃO DE:

* Livros
* Revistas
* Jornais
* Agendas
* Separatas
* Cartazes